



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 081

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 105<sup>a</sup> SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso do Ministro de Estado das Minas e Energia

Nº 305/83, encaminhando informações daquele Ministério destinadas a instruir a apreciação do Projeto de Resolução nº 127/82, apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

##### 1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

Projeto de Lei do Senado nº 23/83 (nº 1.425/83, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a atualização e reajustamento contínuo do valor do selo a que se refere a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, destinada a obter recursos para assistência à prole dos hansenianos. (Projeto enviado à sanção em 27-6-83).

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 108/81 (nº 471/79, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

##### 1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 165/83-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

Projeto de Lei do Senado nº 166/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que assegura o amparo da Previdência Social aos inválidos congênitos.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSE FRAGELLI — Solidariedade ao maestro Cláudio Santoro em face de sua demissão do cargo de Maestro Titular da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional de Brasília. Defesa da necessidade de prévia

autorização do Congresso Nacional, para realizações de empréstimos no exterior pelo Governo Federal.

SENADOR ALVARO DIAS — Solicitação à Presidência de reiteração de pedido de informações de S. Ex<sup>a</sup> a serem prestadas pelo Ministério das Minas e Energia.

SENADOR GASTÃO MÜLLER como Líder — Defesa do restabelecimento da autonomia dos municípios em área de segurança nacional.

SENADOR JOSE LINS, como Líder — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Pagamento de royalties aos Estados produtores de petróleo extraído da plataforma continental.

##### 1.2.6 — Apreciação de matéria

Redação final do Projeto de Resolução nº 75/83. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 713/83. À promulgação.

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1983

Aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

### CONVENÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE MODIFICAÇÃO AMBIENTAL PARA FINS MILITARES OU QUASIQUE OUTROS FINS HOSTIS

Os Estados Partes desta Convenção, Guiados pelo seu interesse em consolidar a paz e desejosos de contribuir para a causa da limitação da corrida armamentista, de conseguir um desarmamento geral e completo sob estrito e eficaz controle internacional e de preservar a humanidade do perigo da utilização de novos métodos de guerra,

Determinados a prosseguir negociações com a finalidade de lograr progresso sensível no sentido de serem adotadas medidas adicionais no campo do desarmamento,

Reconhecendo que avanços científicos e técnicos podem criar novas possibilidades quanto à modificação do meio ambiente,

Relembrando a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, adotada em Estocolmo a 16 de junho de 1972,

Constatando que o uso de técnicas de modificações ambiental para fins pacíficos poderia melhorar a inter-relação entre o homem e a natureza e contribuir para a preservação e melhoria do meio ambiente, em benefício das gerações presentes e futuras.

Reconhecendo, todavia, que o uso militar ou qualquer outro uso hostil dessas técnicas poderia produzir efeitos extremamente prejudiciais à humanidade,

Desejando proibir efetivamente o uso militar ou qualquer outro uso hostil de técnicas de modificação ambiental, de modo a eliminar o perigo de tal uso para a humanidade, e afirmando o seu desejo de trabalhar para a consecução deste objetivo, desejando, também, contribuir para o fortalecimento da confiança entre as Nações e para a melhoria progressiva da situação internacional, de acordo com os objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas,

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Mensagem nº 110/83 (nº 192/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00, para os fins que especifica. (Em regime de urgência). **Aprovada**, nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 167/83-DF, após pareceres orais proferidos pelos Srs. José Fragelli, Guilherme Palmeira, Hélio Gueiros e José Lins, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco, Benedito Ferreira, José Lins, Alexandre Costa e Humberto Lucena. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 712/83, solicitando a criação de uma Comissão Especial Mista, integrada por 7 Senadores e 7 Deputados, para, no prazo de 360 dias, programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana do País. **Aprovado**, apesar de parecer oral proferido pelo Sr. Gastão Müller. À Câmara dos Deputados.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 72/83, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/83, de autoria do Senador Aloysio Chaves, atribuindo às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e

coletivas de competência da Justiça do Trabalho. **Aprovado**, com emenda. À Comissão de Redação.

**1.4. — MATÉRIA APRECIA-DA APÓS A ORDEM DO DIA**

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983-DF, apreciado na Ordem do Dia. **Aprovado**. À sanção.

**1.5. — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Convocação extraordinária do Congresso Nacional, no período de 1 a 31 de julho próximo, destinada a examinar em profundidade a grave questão econômica do País. Necrológio de Horácio de Almeida.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — 12º aniversário da Central de Medicamentos — CEME.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Falecimento do jornalista Théo Sobrinho.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Discurso do Prof. Roberto Moreira, proferido na Universidade de Vigo-MG, de análise e avaliação da atuação do escritor Marcos Vinícius Vilaça à frente da Secretaria de Cultura daquele Ministério.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Rejeição, pelo Superior Tribunal Militar, de recurso impetrado, pelo Procurador-Geral da Justiça Militar, contra o jornalista José Carlos de Assis.

**SENADOR GUILHERME PALMEIRA** — Suspensão dos trabalhos da rodovia BR-316, no tre-

cho de Palmeira dos Índios a Santana do Ipanema, Alagoas. Apelo em prol da Cooperativa Agropecuária e Industrial de Arapiraca Ltda. — **CAPITAL**.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Ampla reforma política como caminho para a solução dos problemas sócio-econômicos do País.

**1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.****2 — MESA DIRETORA****3 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 98ª SESSÃO,**

**REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1983**  
(Publicada no DCN — Seção II

de 22-6-83)

**RETIFICAÇÃO**

No parecer da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35/79 (nº 1.657/75, na Casa de origem) publicado no DCN — Seção II — de 22-6-83, página 2.600, 2ª coluna.

Onde se lê:  
**PARECER Nº 194, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Leia-se:  
**PARECER Nº 594, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

das as medidas que julgar necessárias para proibir e impedir qualquer atividade que, em toda área sob sua jurisdição ou controle, viole as disposições da Convenção.

**Artigo V**

1. Os Estados Partes desta Convenção comprometem-se à consulta e cooperação mútuas para solucionar qualquer problemas que possam surgir com relação aos objetivos desta Convenção ou na aplicação dos seus dispositivos. A consulta e a cooperação que decorrem deste artigo poderão, também, ser efetivadas através de processo internacional adequado, no âmbito do sistema das Nações Unidas e de acordo com a sua Carta. Este processo internacional poderá incluir os serviços de organismos internacionais apropriados, bem como os de um Comitê Consultivo de Peritos, conforme previsto no parágrafo 2º deste artigo;

2. Para os objetivos previstos no parágrafo 1º deste artigo, o Depositário deverá, um mês após ter recebido um pedido de qualquer Estado Parte desta Convenção, convocar um Comitê Consultivo de Peritos. Qualquer Estado Parte poderá designar um perito para integrar o Comitê, cujas funções e regras de procedimento acham-se previstas no anexo parte integrante desta Convenção. O Comitê transmitirá ao Depositário um sumário de suas constatações, que incorporará todas as opiniões e informações apresentadas ao Comitê no decorrer de seus trabalhos. O Depositário distribuirá o sumário a todos os Estados Partes;

3. Qualquer Estado Parte desta Convenção, que tenha motivos para acreditar que a ação de outro Estado Parte constitua uma violação das obrigações decorrentes dos dispositivos da Convenção, poderá depositar uma queixa perante o Conselho de Segurança das Nações Unidas. Tal queixa deverá conter todas as informações pertinentes assim como todos os elementos comprobatórios possíveis que confirmem sua validade;

4. Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se a cooperar com toda investigação que o Conselho de Segurança possa empreender, de acordo com os dispositivos da Carta das Nações Unidas, com base na queixa recebida pelo Conselho. O Conselho de Segurança deverá informar os Estados Partes dos resultados da investigação;

5. Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se a prestar assistência ou dar o seu apoio, de acordo com os dispositivos da Carta das Nações Unidas, a qualquer Estado Parte que o solicite, caso o Conselho de Segurança decida que a referida Parte foi prejudicada ou provavelmente venha a sê-lo em consequência de uma violação da Convenção.

**Artigo VI**

1. Qualquer Estado Parte desta Convenção pode propor emendas à mesma. O texto de qualquer emenda proposta será submetido ao Depositário que o fará circular sem demora entre os demais Estados Partes;

2. Uma emenda entrará em vigor em relação aos Estados Partes desta Convenção que a tenham aceito, a partir do depósito junto ao Depositário dos instrumentos de aceitação por uma maioria de Estados Partes. Posteriormente, entrará em vigor para qualquer outro Estado Parte na data do depósito de seus instrumentos de aceitação.

**Artigo VII**

A presente Convenção terá duração ilimitada.

**Artigo VIII**

1. Cinco anos após a entrada em vigor desta Convenção será convocada, em Genebra, pelo Depositário, uma Conferência dos Estados Partes. A Conferência de-

Concordaram no que se segue:

**Artigo I**

1. Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se a não promover o uso militar ou qualquer uso hostil de técnicas de modificação ambiental que tenham efeitos disseminados, duradouros ou graves, como meio de infligir destruição, dano ou prejuízo a qualquer outro Estado Parte;

2. Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se a não prestar assistência, encorajar ou induzir qualquer Estado, grupo de Estados ou organização internacional, a empreender atividades contrárias ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

**Artigo II**

Tal como empregada no artigo I, a expressão "técnicas de modificação ambiental" se refere a toda técnica que tenha por finalidade modificar — mediante a manipulação deliberada de processos naturais — a dinâmica, composição ou estrutura da terra, incluindo a sua biosfera, litosfera, hidrosfera e atmosfera, ou do espaço exterior.

**Artigo III**

1. As disposições desta Convenção não impedirão o uso de técnicas de modificação ambiental para fins pacíficos e não prejudicarão os princípios geralmente reconhecidos e as regras aplicáveis de Direito Internacional relativos a esta utilização;

2. Os Estados Partes na Convenção comprometem-se a facilitar o mais amplo intercâmbio possível de informação científica e tecnológica sobre o uso de técnicas de modificação ambiental para fins pacíficos, e têm o direito de participar desse intercâmbio. Os Estados Partes contribuirão, desde que para tanto estejam habilitados, isoladamente ou em conjunto com outros Estados ou organizações internacionais, ao processo de cooperação internacional econômica e técnica com vistas à proteção, melhoria e utilização pacífica do meio ambiente, levando na devida consideração as necessidades das regiões em desenvolvimento no mundo.

**Artigo IV**

Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se, de acordo com o seu processo constitucional, a tomar to-

verá avaliar a implementação da Covenção, com vistas a certificar-se de que os seus princípios e dispositivos estão sendo cumpridos; a Conferência deverá examinar, em particular, a eficácia dos dispositivos do parágrafo 1º do artigo I com relação à eliminação do perigo do uso militar ou qualquer outro uso hostil de técnicas de modificação ambiental;

2. A intervalos de não menos de cinco anos após a Conferência, a maioria dos Estados Partes desta Covenção poderá, mediante proposta ao Depositário, obter a convocação de uma Conferência com os mesmos objetivos;

3. Caso nenhuma Conferência, como previsto no parágrafo 2º deste artigo, tiver sido convocada dez anos após a realização da última, o Depositário deverá solicitar a opinião de todos os Estados Partes desta Covenção quanto à conveniência de convocar-se tal Conferência. Se um terço ou dez dos Estados Partes, qualquer que seja o menor número, responderem afirmativamente, o Depositário deverá tomar imediatamente as medidas necessárias à Convocação de tal Conferência.

#### Artigo IX

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados. Qualquer Estado que não assine a Covenção antes de sua entrada em vigor, em conformidade com o parágrafo terceiro deste artigo, poderá a ela aderir em qualquer época;

2. Esta Convenção estará sujeita à ratificação dos Estados signatários. Os instrumentos de ratificação ou de adesão deverão ser depositados junto ao Secretário Geral das Nações Unidas.

3. Esta Convenção entrará em vigor após o depósito dos instrumentos de ratificação por vinte Governos, de acordo com o parágrafo 2º deste artigo;

4. Para aqueles Estados que venham a ratificar ou aderir à Convenção após a sua entrada em vigor, esta entrará em vigor na data de depósito de seus instrumentos de ratificação ou adesão;

5. O Depositário deverá informar imediatamente os Estados signatários e aderentes da data de cada assinatura, da data do depósito de cada instrumento de ratificação ou adesão e da data da entrada em vigor da Covenção e de todas suas emendas, como também da data do recebimento de outras notificações;

6. Esta Convenção deverá ser registrada pelo Depositário, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

#### Artigo X

Esta Convenção cujos textos em língua chinesa, inglesa, francesa, russa e espanhola têm fé idêntica, deverá ser depositada junto ao Secretário Geral das Nações Unidas que enviará cópias devidamente autenticadas da mesma aos Governos dos Estados signatários ou aderentes.

#### ANEXO À CONVENÇÃO Comitê Consultivo de Peritos

1. O Comitê Consultivo de Peritos se encarregará de estabelecer as conclusões factuais pertinentes e de fornecer as opiniões dos peritos em relação a qualquer problema suscitado, de conformidade com o parágrafo 1 do Artigo V da presente Convenção, pelo Estado Parte que solicitar a convocação do Comitê.

2. Os trabalhos do Comitê Consultivo de Peritos serão organizados de forma a permitir que este desempenhe as funções estabelecidas no parágrafo 1 do presente Anexo. Sempre que possível, o Comitê aprovará por consenso as decisões sobre questões de procedimento relativas à organização de seus trabalhos; quando isto não for possível, as decisões serão aprovadas pela maioria

dos membros presentes e votantes. As questões de fundo não serão submetidas a votação.

3. O Presidente do Comitê ou seu Representante será o Depositário.

4. Cada perito poderá ser assessorado nas reuniões por um ou mais conselheiros.

5. Cada perito terá o direito, através do Presidente, de solicitar dos Estados e organizações internacionais as informações e assistência que julgar necessárias para o desempenho dos trabalhos do Comitê.

#### SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 296, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de permitir a contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros), correspondentes a US\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares), à taxa cambial de Cr\$ 454,93, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, destinada à construção da nova ponte ligando a ilha ao continente, em Florianópolis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 297, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 16.809,00 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Mercado Público, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 298, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 150.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 500 (quinquaginta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 299, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondentes a 16.241,00 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.241,64 (dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em setembro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Mercado Público, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 300, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), correspondentes a 42.000 UPCs, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 301, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), correspondentes a 398.901,87 ORTN, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.873,37 (um mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos), vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de 90 (noventa) complexos policiais de pequeno porte, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 302, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinqüenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 4.374.100 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável — ORTRJ, equivalentes a Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinqüenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 2.733,27 (dois mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e vinte e sete centavos), vigente em dezembro de 1982, destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralímite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 304, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 2.231.981.775,87 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III, do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificado pela nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa registrar uma emissão de 766.759 Obrigações do Tesouro do Estado da Paraíba — Tipo Reajustável (ORTPB), equivalentes a Cr\$ 2.231.981.775,87 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 2.910,93 (dois mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e três centavos), vigente em janeiro/83, cujos recursos serão destinados ao financiamento de Programa de Investimentos a ser desenvolvido pelo referido Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 305, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

#### RESOLUÇÃO Nº 303, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1976, alterada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 3.869.730 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta) Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável — ORTRJ, equivalentes a Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 3.085,59 (três mil, oitenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e nove centavos), vigente em fevereiro/83, destinada ao giro da dívida consolidada interna intralímite mobiliária daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação da Resolução, no DCN-Seção II — de 17/5/83, página 1741, na sua ementa,  
Onde se lê:

“...Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove cruzeiros...)”

Leia-se:

“...Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros).”

#### RESOLUÇÃO Nº 258, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação da Resolução, no DCN-Seção II — de 2/6/83, página 2135, na sua ementa,  
Onde se lê:

“...Cr\$ 142.580,00...”

Leia-se:

“...Cr\$ 142.580.000,00...”

**Ata da 105ª Sessão,  
em 28 de junho de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária,  
da 47ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla  
e Marcelo Miranda.*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Mário Maia — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Dinaré Mariz — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**Aviso do Ministro de Estado das Minas e Energia**

Nº 305/83, de 27 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério, solicitadas pelo Senador Itamar Franco através do Requerimento nº 295/83, destinadas a instruir a apreciação do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

**Ofício do Primeiro Secretário  
da Câmara dos Deputados**

Nº 408/83, de 27 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1983 (nº 1.425/83, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a atualização e reajuste contínuo do valor do selo a que se refere a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, destinado a obter recursos para assistência à prole dos hansenianos.

(Projeto enviado à sanção em 27-6-83).

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1981 (nº 471/79, na Casa de origem), que “torna obrigatória a fixação dos preços nos anúncios de imóveis destinados à venda e locação e dá outras providências”, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 1983  
Complementar**

“Introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários, na escala permitida pelos recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente.

Parágrafo único. A remuneração de médicos e hospitalais será feita em conformidade com os serviços efetivamente prestados.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Os trabalhadores rurais de todo o País, reunidos no seu 3º Congresso Nacional, discutindo acerca dos problemas relacionados com a insatisfatória prestação de serviços previdenciários de saúde no meio rural, acabaram por fazer duas ponderações da maior importância.

A primeira diz respeito à inadequação do dispositivo legal que permite o pagamento de serviços de assistência médica, pelo próprio trabalhador, atendido o critério de renda familiar. Ora, se esse critério fosse realmente levado em consideração o trabalhador rural jamais poderia ser encargado com qualquer tipo de pagamento de assistência médica, eis que todos sabemos das dificuldades porque passam os turícolas e suas famílias quanto a esta questão de remuneração, sempre aquém das necessidades primárias. Por isto que a nosso ver, os trabalhadores rurais, incluindo, pois, os pequenos produtores, não devem pagar nada a título de assistência médica e hospitalar.

Por outro lado, a assistência médica e hospitalar prestada aos trabalhadores rurais não é boa. O trabalhador, via de regra, não é atendido de acordo com as suas necessidades, havendo casos em que o recebem e o tratam como a um indigente, como a um desvalido.

Os hospitalais recebem uma certa importância, em dinheiro, para dar assistência. Tal importância é marcada e é paga por mês. Esse jeito de pagar faz com que muitos hospitalais não se interessem em dar atendimento eficaz ao trabalhador rural. Tendo a importância garantida, por mês, quanto menor número de pessoas atender, melhor será para o hospital. Por isso, podem os hospitalais todas as dificuldades para receber e tratar o trabalhador rural.

Já a maneira de pagar a assistência médica para os trabalhadores da cidade é mais justa e mais eficiente. Para os trabalhadores da cidade essa assistência é paga de acordo com a quantidade de pessoas atendidas e de acordo com o serviço efetivamente prestado.

Tais são, por conseguinte, as modificações que queremos obter com o projeto de lei ora oferecido à consideração da Casa, em atenção a pedido do Sr. Helio Souza Oliveira, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estância.

Como não se trata de criação, majoração ou ampliação de benefícios previdenciários, senão que de novo disciplinamento de um serviço já existente (o da assistência médica), desnecessário se torna indicar fonte de custeio, devendo ser lembrado, por outro lado, que a assistência médica do PRORURAL obedece às limitações permitidas pelo orçamento do FUNRURAL.

Sala de Sessões, 28 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971**

Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários, na escala que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 1983**

— Assegura o amparo da Previdência Social aos inválidos congênitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, os seguintes dispositivos:

§ 1º Ficam os inválidos congênitos dispensados das exigências mencionadas nos itens I a III.

§ 2º Não prejudicará o direito ao amparo previdenciário a percepção, pela pessoa de quem o idoso ou inválido dependa obrigatoriamente, de rendimento de valor igual ou inferior ao salário mínimo.”

Art. 2º O custeio do encargo financeiro decorrente desta lei será atendido, se necessário, com o acréscimo de um décimo do destaque fixado no art. 8º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O objetivo da presente proposição é retomar iniciativa, a respeito, do então Senador Franco Montoro, mediante o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1980, que não conclui sua tramitação por ter sido arquivado com o término da última Legislatura.

A justificação original do projeto nós a perfilhamos por inteiro, pela sua validade e oportunidade, reproduzindo, a seguir, todos os seus termos.

“O presente projeto tem por objetivo assegurar o amparo da Previdência Social aos inválidos por nascença, ainda quando dependente de pessoa cuja renda não excede a um salário mínimo.

Diz a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu o amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos:

“Art. 1º — Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferam rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no art. 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, ou ainda

III — tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direitos aos benefícios regulamentares."

Como se sabe, a previdência social urbana considera segurados obrigatórios todos os que exercem atividade abrangida pela Lei Orgânica da Previdência Social, garantindo-lhes os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de idade avançada, incapacidade e tempo de serviço, mediante o pagamento de abonos, auxílios e aposentadorias.

Desse modo, quando mulher e marido, quando pai e filho são segurados obrigatórios do INPS, ambos, satisfeitas as exigências legais, podem receber os benefícios previstos.

Já o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural adota critério restritivo e, por isso mesmo, sócialmente indefensável, qual o de só permitir, ainda quando marido e mulher ou pai e filho sejam trabalhadores rurais, a aposentadoria apenas do chefe da unidade familiar, ainda quando ambos, em decorrência de invalidez, fiquem incapacitados para o trabalho. Além disso, a aposentadoria tem seu valor limitado à metade do maior salário mínimo.

Por outro lado, o amparo previdenciário aos idosos e inválidos só é devido, no caso de incapacidade definitiva para o trabalho ou idade superior a 70 anos, aos que não auferiram rendimento superior a meio salário mínimo e não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente.

Desse modo, o trabalhador inválido que não tenham direito aos benefícios previdenciários pode pleitear e obter o amparo previdenciário instituído pela Lei nº 6.179, de 1974, desde que, satisfeitas as demais exigências legais, não aufera rendimento, sob qualquer forma, superior à metade do salário mínimo.

É natural que assim seja, porque é evidente que a metade do salário mínimo é insuficiente para manter a subsistência do trabalhador, normalmente idoso ou inválido.

Todavia, a legislação impede a concessão do amparo aos idosos e inválidos que estejam na dependência obrigatória de outrem.

Tal interpretação está fundamentada, evidentemente, nas disposições do Código Civil (art. 233), que dá ao marido a condição de chefe da sociedade conjugal, atribuindo-lhe, entre outras, a obrigação de prover a manutenção da família.

Vale aqui reproduzir o ensinamento de Geraldo Augusto Faria Baptista quando lembra que a dependência, na previdência social, difere da conceituação da lei civil, assinalando:

"Embora, em muitos casos, experimente o influjo inevitável da lei civil, o conceito de dependência, no seguro social, é, antes de tudo, um conceito econômico."

A dependência é um simples estado de fato, e não um estado de direito, configurando, conforme acentua Arnaldo Agnelli (Infortunii del Lavoro, 1926, pág. 349) uma relação econômica e não uma relação jurídica. O que coincide com a opinião, ainda mais mais extremada, de André Rouast, quando ao se referir à lei de seguro social, afirma:

"Lei social e não lei jurídica, ela visa a situações econômicas e não jurídicas (Noções do Contrato de Trabalho e da Lei sobre Seguros Sociais, 1929, pág. 102)."

Ilustrando o mesmo ponto de vista, o autorizado de Litala mostra que a dependência econômica corresponde simplesmente "ao sustento dado a quem se encontra em estado de dele necessitar" (Direito de Seguro Social, pág. 139) o que significa considerar-se muitas vezes como dependente pessoa que juridicamente estaria em situação de não-dependência e vice-versa". (Revista de Direito Administrativo, vol. III, págs. 284 a 291).

Cabe, ainda, lembrar que não pode a lei, de acordo com entendimento universalmente aceito, impor requisitos impossíveis de serem atendidos.

Ora, se o salário mínimo, por imperativo constitucional, é a remuneração que pode ser paga para assegurar a subsistência do trabalhador, como admitir-se que este, com ganhos correspondentes à metade da menor remuneração admissível, possa, além de maior de 60 anos ou inválidos, responder pela obrigação civil da manutenção de sua família?

É evidente que não poderá fazê-lo, não se configurando, consequentemente, o impedimento legal.

Desse modo, o presente projeto nesta parte nada mais faz do que explicitar o que está, efetivamente, implícito na Lei nº 6.179, de 1974.

A proposição objetiva também contemplar com a percepção do "amparo previdenciário" os que já nasceram inválidos, eis que sua invalidez congênita tornou-os evidentemente incapazes de exercer a qualquer tempo qualquer atividade, não lhes sendo, assim permitido, satisfazer as exigências contidas nos itens do art. 1º da Lei nº 6.179/74. Estes, entretanto, não podem ficar marginalizados.

Finalmente, o projeto, na forma do parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional, prevê a fonte de custeio do encargo adicional que acarreta.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1983. — Fernando Henrique Cardoso.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 6.179 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

**Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras provisões.**

Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta Lei será atendido, sem aumento de contribuições pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) da folha de salário-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

**O SR. JOSE FRAGELLI PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Álvaro Dias** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, de acordo com o art. 16, ou art. 444, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, para uma questão de ordem.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PMDB — PR) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há Ministros que não aprenderam ainda a respeitar o Congresso Nacional.

O Ministro Ibrahim Abi-Ackel recusou-se, driblando a CPI do Terror, a comparecer ao Congresso e falar sobre o terrorismo no País.

O Ministro da Indústria e do Comércio, há um mês convidado pela Comissão de Agricultura do Senado e

pela Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, não encontra tempo para aqui comparecer e fazer uma avaliação da política cafeeira.

O Ministro César Cals não respondeu até hoje o Requerimento de Informações nº 671, que apresentamos a 16 de maio de 1983.

De conformidade com o art. 239, inciso IX, no que diz:

IX — Ao fim de 30 (trinta) dias será reiterado o expediente de solicitação das informações, quando não hajam sido prestadas ou não tenha sido solicitada, pela autoridade competente, a prorrogação do respectivo prazo.

De conformidade com este artigo, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>e</sup> que reitere este pedido de informações ao Sr. Ministro César Cals, das Minas e Energia, para que responda a respeito da:

1 — Concessão de sete novos postos de gasolina a parentes de funcionários ou a ex-funcionários do Conselho Nacional do Petróleo?

2 — Quais foram os funcionários ou ex-funcionários beneficiados?

3 — Quais normas ou critérios foram adotados para tais concessões?

4 — Que volume de investimento, incluindo equipamentos é exigido para a instalação de um posto de gasolina?

5 — Quanto pode valer depois de devidamente instalado?

6 — A portaria 22 de 28-1-77, proíbe expressamente a abertura de novos postos de gasolina no País, salvo em situações especiais. Que "situações especiais" estariam a justificar as referidas concessões?

Sr. Presidente, estas concessões revoltaram a opinião pública do País, pois cheiraram a favoritismo, a corrupção.

Este pedido de informações não foi respondido pelo Governo. E o que solicitamos de V. Ex<sup>e</sup> é que seja reiterado, para que o Governo responda ao Senado Federal.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, valendo-me ainda do art. 239, inciso I, letra a, que possibilita requerimento de informações, quando diz:

"I — Só será admissível:

a) como ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional ou do Senado Federal; — solicitamos estas informações.

Requeiro à Mesa, na forma da letra "a", item I, do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal que sejam solicitadas ao Poder Executivo Federal as seguintes informações:

1 — Porque o Grupo Coroa-Brastel foi autorizado a comprar a Corretora Laureano (350 milhões de cruzeiros), na qual trabalhava o filho do General Golbery, se ela estava "tecnicamente quebrada" e se há alguns anos vinha sendo mantida pelo Banco Central?

2 — Da mesma forma, porque se permitiu e facilitou a compra pelo mesmo grupo, da Marcovam, Mundo dos Plásticos e Banco de Crédito Comercial entre outras?

3 — Se há, e, em caso afirmativo, a quanto monta a participação acionária, direta ou indireta, do Sr. Flávio Pécora no Grupo Coroa-Brastel?

4 — Porque só agora houve intervenção do Banco Central se, há várias semanas, o Grupo mantinha amplo "passivo a descoberto"?

Peço a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, que defira esse requerimento de informações, porque, uma época de crise vivida pelo País, não se pode admitir negociações escusas que promovam escândalos como este estampado na primeira página dos jornais de todo o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece ao nobre Senador que, com relação ao ofício endereçado ao Ministro César Cals, o mesmo já foi reiterado a requerimento de V. Ex<sup>e</sup>, no dia 24 de maio. Com relação ao novo requerimento de V. Ex<sup>e</sup>, lido agora da tribuna, a Presidência, nos termos regimentais, examinará a matéria.

**O Sr. Pedro Simon** — O Ministro está na campanha da reeleição do Presidente e ainda não teve tempo para lê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O ofício foi enviado no dia 24. A Mesa diligenciou no sentido de cobrar do Senhor Ministro a resposta ao ofício reclamado por V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Álvaro Dias** — A Mesa diligenciou quando, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Dia 24 de maio.

**O Sr. Álvaro Dias** — Acho que há engano de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Dia 24 de junho, foi reiterado o pedido porque o primeiro ofício saiu do Senado Federal no dia 24 de maio; 30 dias após, a Mesa reiterou ao Senhor Ministro a solicitação de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Álvaro Dias** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Gastão Müller, que falará em nome do PMDB.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há algum tempo, se não engano, ainda no ano passado, o nobre e digno Ministro-General Danilo Venturini confirmou de público que estava havendo estudos, objetivando um novo dimensionamento quanto às Prefeituras intituladas de área de segurança. Isso significa o retorno, na prática, da autonomia municipal. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, após essa manifestação do digno Sr. Ministro-General Danilo Venturini, o assunto parece que morreu. Por que será? Pode-se julgar que o Governo está com medo de eleição ou não a vê com bons olhos.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que quando o Senhor Presidente da República fala em mão estendida, em trégua (pressupõe guerra) e outros fatos mais, que representam pacificação, ele se esquece que há necessidade de provar com atos concretos que deseja mesmo a paz, embora a Oposição não esteja em guerra com o Governo, mas, sim, exercendo o Direito líquido e certo de fazer oposição. Como, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Oposição, no caso específico do PMDB, aceitar qualquer tipo de abrandamento, se o Presidente Figueiredo, que preside o Governo, que comanda com energia o Partido do Governo, o PDS, ex-majoritário, o ex-maior Partido do Ocidente, ordena ao mesmo que cumpra sem discussão as suas ordens, (democraticamente); mantém o sistema de nomeação de Prefeitos *pro tempore*; não sugeriu ainda a extinção total no Direito Eleitoral brasileiro, da figura esdrúxula da sublegenda, conserva a aprovação de leis por decurso de prazo; prossegue na teimosia aventura de editar decretos-leis e coisas outras que poderiam ser citadas, além da anomalia de manter no Direito Eleitoral brasileiro a cassação da cidadania das populações dos municípios intitulados áreas de segurança nacional? É um castigo igual ao que se impõe aos habitantes das Capitais dos Estados.

São mais de cem cidades que estão com sua autonomia agredida. Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como está distribuída a cassação: Rio Grande do Sul, 25 municípios; Mato Grosso do Sul, 13; Acre e Paraná, 11 cada um; Bahia, 10; Amazonas, 9; Pará, 7; Santa Catarina, 6; São Paulo, 5; Rio de Janeiro e Mato Grosso, 3 cada um; Goiás, Maranhão e Pernambuco, um cada. Ainda há o caso do Acre, onde os onze municípios existentes estão enquadrados na área de segurança. O Governador eleito pelo povo acreano é do PMDB. Pergunta-se: os prefeitos mantidos serão aqueles escolhidos pela administração passada que era do PDS? Será ou seria uma situação tragicômica, ou seja, o povo acreano deu a vitória ao

PMDB, e, naturalmente, o Partido venceu nos municípios e o Sr. Governador não poderá trocar os prefeitos.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>e</sup> faz bem em voltar ao tema que realmente nos preocupa bastante, qual seja o dos municípios incluídos em áreas de segurança nacional, que constitui uma aberração das maiores nos chamados tempos de abertura política. Não se pode entender, nobre Senador, que um Presidente da República, que jurou fazer deste País uma democracia, insista em manter dezenas de municípios brasileiros incluídos, em áreas de segurança, sem nenhum motivo justificável, porque ninguém sabe quais as razões que leva o Governo a fazer essa seleção. Mas mais do que isso, baixou, como bem lembrou V. Ex<sup>e</sup>, dois decretos-leis flagrantemente inconstitucionais, um deles criando a figura do prefeito *pro tempore*, que é uma excrescência, numa visível invasão na autonomia dos estados, já que implica em diminuir a competência dos Srs. governadores. Nesse sentido, estou insistindo junto ao Presidente do nosso Partido, Deputado Ulysses Guimarães, para agilizar o envio de representação à Procuradoria-Geral da República, insistindo na tese da inconstitucionalidade desses decretos-leis, para que S. Ex<sup>e</sup> possa, no uso de suas atribuições, fazer chegar a sua palavra junto ao Supremo Tribunal Federal, já que, lamentavelmente, arquivou uma representação semelhante que lhe foi endereçada do Estado do Pará. Vamos fazer um esforço no sentido da representação ao Procurador-Geral da República, pela direção Nacional do PMDB. Acho, ainda, Senador Gastão Müller, que os Governadores de estado, que pertencem à Oposição, deveriam inclusive impetrar um mandado de segurança perante o Supremo Tribunal Federal, para dirimir essa questão. O conflito está aí, e só quem pode dar a última palavra em torno do mesmo é o Supremo Tribunal Federal.

Se o Procurador-Geral da República, amanhã, receber a nossa representação e arquiva-la, não fazê-la prosperar junto ao Supremo Tribunal Federal, vamos ver se algum Governador de Estado, do PMDB, toma a iniciativa de um mandado de segurança, para que o Supremo Tribunal Federal possa, afinal, se pronunciar sobre esses dois extravagantes decretos-leis a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Muito obrigado. V. Ex<sup>e</sup> juntou ao meu discurso informações importantes para ilustrá-lo.

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Logo em seguida darei o aparte a V. Ex<sup>e</sup>.

A Folha de S. Paulo, edição de 22-3-83, publicou um artigo do brilhante jornalista Osvaldo Peralva, que se intitula, "Autonomia em Ponto Morto".

Leio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns trechos do artigo que, melhor do que eu, analisa o problema:

#### AUTONOMIA EM PONTO MORTO

Entre as anomalias que continuam a deformar o sistema político brasileiro, encontra-se a cassação da cidadania dos habitantes das chamadas áreas de segurança, que compreendem mais de cem municípios. É a mesma penalidade imposta, com pretexto diferente, aos municípios das capitais dos Estados.

Seus prefeitos são nomeados pelo governador, com prévia aprovação do Presidente da República. Se um deles perder a confiança do Presidente, será exonerado sumariamente, mediante simples comunicação do Ministro da Justiça ao governador do Estado. Mas se tiver perdido a confiança do chefe do Executivo estadual, só poderá ser demitido com prévia aprovação do chefe do governo federal.

As assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais não têm o direito de dar sequer um pio nessa questão.

Quais as ilações a tirar desse quadro? Antes de tudo, o eleitorado é declarado em estado de menoridade política, incapaz de discernir entre um patriota e um inimigo da pátria, encapuzado, capaz de atentar contra a segurança nacional. Ou então é que toda a população ou sua maioria é capaz de acumpliciar-se com o possível autor de futuros atos antinacionais.

O raciocínio tem de enveredar por um clima de teatro do absurdo para poder conceber um prefeito tão diabólico e tão poderoso que não possa ser contido, em suas ações nefastas, pelos serviços secretos e as forças policiais e armadas de que dispõe o governo federal.

Mas se, no processo das lutas pela democratização do País, cerca de 50 milhões de pessoas conquistaram o direito de escolher diretamente seus governadores, como não podem escolher os prefeitos de alguns municípios que ficam dentro desses mesmos Estados?

No mínimo temos aí uma falta de lógica, óbvio. E o mais estranho é que de quando em quando o Presidente Figueiredo e seus auxiliares parecem ter acessos de genialidade e descobrir esse óbvio — pois às vezes para descobri-lo, conforme atesta um dos maiores filósofos deste século, Whitehead, é preciso realmente ser genial.

Um desses acessos aconteceu em novembro de 1980, quando a liderança do PDS anunciou um projeto retirando da área de segurança numerosos desses municípios, entre os quais os cinco paulistas — Santo, Cubatão, e outros. Em agosto de 1981 a assessoria do Ministro Abi-Ackel, da Justiça, informava que o governo ia promover a autonomia de todas as instâncias hidrominerais e de aproximadamente 100 municípios de interesse da segurança nacional. Por último, em abril do ano passado, anuncjava-se que o Conselho de Segurança Nacional já tinha estudos para essas modificações, que permitiriam a eleição dos prefeitos dessas áreas ainda no pleito de novembro de 1982.

Depois de tudo, a questão se encontra em ponto morto. Até quando?

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Ouço o nobre Senador Mário Maia, com muito prazer.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Gastão Müller, logo de início, neste aparte, agradeço a V. Ex<sup>e</sup> ter inserido no seu discurso o exemplo do meu Estado como uma aberração, das mais candentes, na legislação político-administrativa de nosso País, posto que, dentre os vários Estados que têm inúmeros municípios catalogados como área de interesse da segurança nacional, o Acre, por ser um Estado de poucos municípios, e que, por uma fatalidade geográfica, todos esses municípios são lindeiros com países vizinhos — a Bolívia e o Peru — e acham-se na área dita de segurança nacional, e como na Capital, o prefeito é também nomeado pelo Governador, toda a população acreana, a população de todo o Estado do Acre acha-se sem o direito de escolher os representantes da célula "mater" da nacionalidade — o município. Malgrado os demais Estados também estejam sofrendo dessa anomalia, o Acre se caracteriza como a anomalia máxima, posto que isso se traduz como uma verdadeira intervenção federal. Já disse nesta Casa — este meu aparte talvez seja a décima ou centésima vez em que falo sobre áreas de segurança nacional e denuncio o estado anômalo em que se encontra a minha terra, sob uma verdadeira intervenção federal — já procuramos todos os meios: através da nossa palavra no Senado da República; já estivemos com S. Ex<sup>e</sup> o Ministro — Secretário do Conselho de Segurança Nacional, o ilustre Ministro Danilo Venturini, que também é Ministro Extraordinário

para Assuntos Fundiários. Apelamos a S. Ex<sup>e</sup> para que visse essa aberração e os ajudasse a compor uma situação jurídica melhor para o nosso País. S. Ex<sup>e</sup> informou-me, então, que, relativamente a sua Secretaria, realmente tinha já feito um estudo no que diz respeito à segurança nacional. Entretanto, S. Ex<sup>e</sup> não podia dar prosseguimento sem que o Ministro da Justiça, Sr. Ibrahim Abi-Ackel, desse o veredito, porque Ministro da Justiça é o Ministro específico para essa questão. Então, do ponto de vista constitucional e institucional, o assunto seria estudado nessa Pasta. Até agora estamos aguardando um pronunciamento do Presidente da República, dos Ministérios, são mudas e quedas as vozes do poder administrativo. Parabenizo V. Ex<sup>e</sup> por trazer estes argumentos, para que a Nação passe a ouvir esta voz ou as vozes desses municípios perdidos no adentrado oeste de nossa Pátria, e que, pelo simples fato de serem lindeiros, serem limítrofes com os países vizinhos, perderam a liberdade de escolher os seus titulares. Nobre Senador Gastão Müller, creio é até uma indelicadeza diplomática para com os nossos países vizinhos, porque declarar os municípios lindeiros área de segurança nacional encerra, diplomaticamente, uma desconfiança com a política de paz desses países. Parabenizo, portanto, V. Ex<sup>e</sup> por trazer, nesta tarde, estes argumentos, que vêm ao encontro de as nossas inúmeras solicitações e do nosso anseio para que todos os municípios saiam dessa situação inusitada, e que especialmente, o meu Estado, o Acre, volte a pertencer à Federação como um Estado autônomo, porque atualmente o povo do Acre considera que o seu este Estado está sob intervenção federal.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Muito obrigado, Senador Mário Maia. Seu aparte acrescentou importantes esclarecimentos à meu modesto discurso (Não apoiado!) sobre o assunto. Mato Grosso, por exemplo, que é muito menos vítima do que o Acre, tem três municípios em área de segurança: dois, na fronteira com a Bolívia-Cáceres e Vila Bela da Santíssima Trindade, que foi a primeira Capital do estado, às margens do Guaporé; e Mirassol d'Oeste, incluído por um erro, talvez, porque é uma cidade que se encontra no centro da Grande-Cáceres, não tem limite com a fronteira, não é centro industrial nem estação d'água. No entanto, está sob a tutela, o domínio da intervenção federal.

Temos de lutar com todas as forças. Neste sentido, pediria ao nosso Líder Humberto Lucena encaminhasse ao Deputado Ulysses Guimarães a sugestão da realização de uma campanha nacional — como a que tanto aspiramos da eleição direta para a Presidência da República — para a libertação de alguns milhões de brasileiros que não têm o direito de escolher o prefeito das Capitais e de cento e poucos municípios do Brasil.

**O Sr. Mário Maia** — São 107 municípios nesta situação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Líder, o seu tempo está esgotado.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite-me um aparte, nobre Senador Gastão Müller?

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Logo concluirá, Sr. Presidente, sem antes deixar de ouvir o nobre Senador Fábio Lucena, que me honra muito com a sua intervenção.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador, Gastão Müller, esta é a questão mais simples de ser解决ada. Basta que o Senado queira solucioná-la, basta que a digna bancada do PDS queira solucioná-la, pois, no mês de março, apresentei projeto de lei revogando esses dois decretos-leis editados, no ano passado, pelo Senhor Presidente da República, sob a sustentação de serem, flagrantes e gritantemente, inconstitucionais. Na ocasião, recebi o apoio do nobre Líder de nossa bancada, o Sr. Senador Humberto Lucena, não sei o paradeiro desse projeto. Agradeceria que a Comissão de Constituição e

Justiça do Senado pelo menos se dignasse de informar se queria dar a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Muito obrigado pelo esclarecimento.

Concedo o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros, e, em seguida, ouvirei o Senador Pedro Simon, com muito prazer.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Gastão Müller, solidarizando-me inteiramente com o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, eu quero trazer uma pequena contribuição a ele. V. Ex<sup>e</sup> sabe que a figura do *pro tempore* foi inventada em homenagem ao Pará.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Exatamente.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Então, porque houve uma brigazinha lá entre dois chefes políticos do partido do Governo, inventou-se essa figura do prefeito *pro tempore* para se impedir que o Governador do Estado usasse o princípio constitucional e tivesse o direito de nomear os prefeitos das áreas de segurança nacional, desde que aprovado pelo Presidente da República. Mas, quando aqui houve esse problema do *pro tempore*, se disse que era uma coisa passageira, era *pro tempore*; só que no meu Estado diz-se que *pro tempore* é para todo tempo, e parece que é. Então se disse que era uma quizila passageira, mas que não iria se repetir mais. Eu ouvi isso inclusive da Liderança do PDS. Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que antecetem outro *pro tempore* foi nomeado no meu Estado. O Município de Almerim, onde se localiza Jari, estava sendo governado por um *pro tempore*, o Sr. Carlos Moreira, mas este desagradou alguns chefes políticos do PDS, em consequência do pleito de 15 de novembro, e o PDS providenciou agora a retirada de um *pro tempore* e a colocação de um outro *pro tempore*; e antecetem o *pro tempore* 2 foi nomeado em Almerim, que é o Sr. Melo e Silva. Verifica V. Ex<sup>e</sup> que isso já se está tornando uma pilhéira, uma gaiatice. Mas o que há de se fazer? Estamos no Brasil.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pela ilustração que deu ao meu discurso. Isso confirma o que eu tenho afirmado sempre aqui: que o Presidente Figueiredo quer a democracia à moda da casa.

Com muito prazer ouço o Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** — Eu acho que o assunto tratado por V. Ex<sup>e</sup> é da maior importância e do maior significado. Não há dúvida nenhuma que meu Estado, que é líder a nível de municípios enquadrados na área de segurança, já que temos cerca de vinte e cinco municípios considerados área de segurança, agora está aí a assistir a essa figura esdrúxula e ridícula do *pro tempore*, que tem dois aspectos a serem salientados: primeiro, como muito bem tem sido salientado aqui pelo nosso Líder, trata-se de um decreto-lei absolutamente, escandalosamente contrário à nossa Constituição. Isso é inédito. Essa eu acho que nem o Senador José Lins entendeu, por isso S. Ex<sup>e</sup> saiu. A coisa é muito complicada. Realmente, não dá para S. Ex<sup>e</sup> falar. A figura é tão absurda que, por decreto-lei, o Presidente da República revogou a Constituição. A Constituição é clara, a Constituição é precisa: "Nos Municípios considerados áreas de segurança nacional, compete ao Governador, ouvido o Presidente da República, nomear o interventor". A Constituição é clara, é de uma clareza absoluta. É um dispositivo ridículo, ímoral. Por que, diz muito bem V. Ex<sup>e</sup>, nomear o Prefeito da área de segurança? Nós temos um caso no Rio Grande do Sul, que é exemplo para o mundo inteiro. São duas cidades numa cidade só, dois países que nessa cidade são uma cidade só: Santana do Livramento e Alegrete, que são o exemplo de paz, de confraternização, de amor e de respeito. São duas cidades que vivem numa cidade só. O centro de uma está ligado ao centro da outra, bota-se um pé no Brasil e um pé no Uruguai. Essa cidade, que ao longo do tempo tem um espírito de paz, de confraternização, que tem sido apresentado como exemplo de confraternização

universal, lá nós temos que nomear o Prefeito. Que faz o Presidente da República? Através de um decreto-lei determina e o Governador indica. Mas se o Presidente da República não tiver simpatia pelo indicado do Governador, nomeia o *pro tempore* pelo tempo que quiser. Nomeia como? Qual é o artigo da Constituição que lhe dá esse direito? Qual é o artigo da Lei de Segurança Nacional que lhe dá esse direito? Onde S. Ex<sup>e</sup> foi buscar autorização para editar esse decreto-lei para nomear o *pro tempore*? E, o segundo aspecto invocado pelo líder do PMDB, que realmente seria importante, tem essa outra esdrúxula posição. Hoje, o Supremo Tribunal Federal está praticamente numa situação em muito similar ao Congresso Nacional. Ele está ali para julgar, quer julgar, deseja julgar, mas acima do Supremo Tribunal Federal está a figura do cargo de confiança do Presidente da República, que é o Procurador Geral da República. O Procurador Geral da República é que vai dizer, é que vai orientar o que os Ministros podem julgar ou não. O que ele manda arquivar, está arquivado, e não pode chegar à decisão dos Ministros. Foi o caso dessa decisão. Já foi ao Supremo Tribunal Federal a decisão para decretar a inconstitucionalidade do decreto, mas o Sr. Procurador, homem da confiança do Presidente da República, diz que não pode, é arquivado, e o Supremo não pode decidir. Tem razão o Senador pelo Amazonas, Sr. Fábio Lucena, quando diz: é simplíssimo, é só aprovar o seu projeto. Só que a simplicidade que S. Ex<sup>e</sup> diz é de uma complexidade absoluta, porque precisaria do PDS, e aí, sinceramente, eu acho difícil.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores: dirão os inimigos das eleições diretas que o art. 15 da Constituição prevê eleições simultâneas para as Prefeituras e, agora, como se pode passar por cima do preceito constitucional? É muito simples. O Governo encaminharia para o Congresso uma pequena reforma constitucional, ou seja, suspendendo por algum tempo a vigência do art. 15, nº I, onde se prevê o impedimento. Ela seria aprovada por unanimidade, tenho certeza.

Eis o que diz o artigo 15, nº I:

Art. 15. A autonomia municipal será assegurada:

I — pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para deputado.

**O Sr. Ministro da Justiça** Abi-Ackel, em declarações feitas em Porto Alegre, registradas pelo *Jornal de Brasília* (6-4-83), afirmou que a preocupação do Governo Federal é que os Municípios da Área de Segurança tenham a melhor administração possível. Essa cláusula é vital.

Pergunta-se ao Sr. Ministro Abi-Ackel, que julgávamos ser um democrata acima de qualquer suspeita, o seguinte: Qual é a medida, qual o critério que o Governo Federal e Estadual têm de melhor para considerar que um Prefeito nomeado será melhor que um eleito pelo povo? Ninguém, Senhor Presidente, Senhores Senadores, para julgar, para escolher entre os candidatos aquele que deve ser o Prefeito do que o próprio povo, e não o critério de se nomear à base desse conceito esdrúxulo do Senhor Ministro da Justiça. A desculpa é totalmente esfarrapada. O que há de verdade nisso tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, como sempre afirmei, o Presidente Figueiredo quer a democracia, mas à moda da casa, ou seja, essa que está aí. Um dos exemplos da democracia à moda da casa é a nomeação de Prefeitos, castroando a milhares de brasileiros o direito líquido e certo, numa democracia, de escolher os seus governantes.

Termino, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazendo um apelo a quem de direito, ou seja, ao Senhor Presidente da República, que tem falado sempre, com orgulho, que está conseguindo para o Brasil o seu retorno à democracia: que pratique mais um ato democrático, isto é, traga a

anistia a dezenas de cidadãos brasileiros, de mais ou menos cem cidades e municípios brasileiros, que estão casados no direito de, livremente escolherem os seus dirigentes municipais.

Com essa providência, o Presidente João Figueiredo marcará mais um ponto no conceito daqueles que acreditam na sua sinceridade, quando afirma que quer deixar o Brasil funcionando plenamente, como uma democracia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que falará pela Liderança do PDS.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará em nome da liderança do PTB.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Enquanto a União se reserva mais de cinqüenta por cento da arrecadação tributária nacional, fora suas loterias e contribuições para fiscais, os Estados, com uma participação de apenas trinta por cento naquela primeira renda, têm que enfrentar enormes despesas com o Poder Judiciário, a Polícia, os Serviços Médicos e o Ensino em todos os seus Municípios, daí os elevados débitos, em dólares, de muitos deles, à finanças internacionais.

Nesse contexto, é desalentadora a situação dos Estados produtores de petróleo, que, no ano de 1982, deixaram de arrecadar mais de sessenta milhões de dólares de royalties sobre o óleo extraído em sua plataforma submarina, desde que a Petrobrás só paga essa participação aos Estados onde as jazidas exploradas são terrestres.

Somente o Rio de Janeiro deixou de receber, o ano passado, cinqüenta milhões de dólares, já que produz, atualmente, cerca de setenta e cinco por cento do petróleo de suas jazidas submersas.

Somente em janeiro e fevereiro foram extraídos dez milhões de barris nas costas brasileiras, sendo sete milhões e seiscentos mil no Rio de Janeiro. Enquanto o povo fluminense em nada participava dessa operação, a Bahia recebia apreciável parcela de royalties, pois cerca de noventa por cento do petróleo que produz se origina de postos terrestres.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:**

extração em terra	Produção brasileira de petróleo janeiro e fevereiro de 1983				
	extração no mar	Número de barris	Royalty (dólares)	Número de barris	Royalty não pago (dólares)
R. de Janeiro	—	—	—	7.672.707	9.590.883
Bahia	4.327.238	5.409.047	493.403	549.253	—
Sergipe	2.192.700	2.740.875	719.710	899.637	—
Alagoas	287.677	359.596	—	—	—
Esp. Santo	1.024.816	1.281.020	109.191	136.488	—
R.G. do Norte	217.268	271.585	1.044.044	1.305.055	—
Ceará	53.904	67.380	679.046	848.807	—
Totais	8.103.603	10.129.503	10.718.101	13.330.123	—

**Fontes:**

número de barris: CNP  
(dólar-petróleo — Cr\$ 252)

Pelo quadro os Estados receberão 10 milhões 129 mil 503 dólares de royalties, menos da metade do que teriam direito caso os 5% pela extração marítima lhes fosse pago. Com o óleo do mar, eles receberiam mais 13 milhões 330 mil 123 dólares.

O maior perdedor é o Rio de Janeiro, embora o maior produtor nacional. É que dólar e vinte e cinco centavos por barril extraído não é pago na plataforma continental.

Em 1969, destinava-se cinco por cento do produto da extração ao Conselho Nacional do Petróleo, para a formação de estoques, necessários a garantir a regularidade do fornecimento de energia elétrica. Mudou-se esse quadro e os cinco por cento foram divididos entre o Departamento Nacional de Produção Mineral e o Ministério da Educação.

Se o Governo Federal tivesse pago os royalties com a exploração do petróleo na Bacia de Campos, o Estado do Rio teria condições para resolver a maioria dos seus problemas financeiros.

Mostram em números que, no primeiro bimestre deste ano foram produzidos 18 milhões, 821 mil e 704 barris no mar, sem nenhum pagamento aos Estados, produzindo o Rio de Janeiro nada menos de 7 milhões, 672 mil e 707 barris, que lhe teriam valido mais de sessenta milhões de dólares. Segundo maior produtor, a Bahia recebeu um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros por pouco mais de quatro milhões de barris de petróleo, mas ainda perdeu 150 milhões de cruzeiros dos poços marítimos.

O nosso colega, Senador Virgílio Távora, quando governador do Ceará, em 1979, enviou ao Presidente Figueiredo uma exposição de motivos, pedindo a alteração da lei, a fim de que os Estados recebessem royalties pelo petróleo extraído do mar. O próprio presidente Shigeaki Ueki se mostrou favorável à idéia, enquanto os Governadores de S. Paulo, Rio de Janeiro e Bahia se solidarizavam com o Governador do Ceará.

O Deputado Evandro Ayres apresentou projeto à Câmara, alterando a lei, mas não teve a matéria andamento, não surgindo qualquer exposição de motivos a respeito.

Nesta legislatura, novo projeto é apresentado pelo Deputado Daso Coimbra, alterando a Lei nº 2.004, para atender aos objetivos dos Estados produtores de petróleo, encaminhada a matéria à Comissão de Constituição e Justiça.

Diante disso, esperamos que aquela outra Casa do Congresso aprove a proposição do representante fluminense, a fim de que possamos examiná-la, para que suba à sanção presidencial.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Lobo — Almir Pinto — Carlos Alberto — Martins Filho — Nilo Coelho — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Severo Gomes — Roberto Campos — Eneas Faria — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 639, DE 1983**

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1983.

**Relator: Senador José Lins**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscientos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — José Lins, Relator — Saldanha Derzi.

**ANEXO AO PARECER Nº 639, DE 1983**

Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 669.559.790,90 (seiscientos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 669.559.790,90 (seiscientos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa centavos), correspondentes a 397.803,98 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento das obras de construção de escolas municipais de educação infantil, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 713, DE 1983**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1983. — Almir Pinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está sonda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**MENSAGEM Nº 110, DE 1983**

(Em Regime de Urgência — Art. 371, "c" do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 110, de 1983 (nº 192/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oitocentos e vinte milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), para os fins que especifica (despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e do Distrito Federal).

Na sessão do dia 22 último o Senador José Fragelli, designado Relator da matéria na Comissão de Economia, proferiu parecer oral, preliminar, concluindo por diligência junto ao Governo do Distrito Federal. Tendo a Presidência recebido a resposta às referidas indagações, encaminhou-as ao Relator, ao qual, nesta oportunidade solicita o parecer.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Volta ao exame dessa Comissão a Mensagem nº 110, de 1983 (nº 192/83 — na origem) na qual o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, seja autorizado o Governo do Distrito Federal, com base no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oitocentos e vinte milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), juntamente ao Banco Nacional da Habitação.

2. O nosso parecer prévio foi no sentido de solicitar ao Governo do Distrito Federal, para melhor analisarmos o pleito, alguns elementos e informações que constaram do nosso parecer anterior (item 12).

3. De fato, não poderíamos analisar o pedido sem as informações solicitadas, pois elas constituem exigência da Comissão de Economia.

4. Entretanto, cumpre salientar que a matéria foi encaminhada ao exame do Senado Federal, com base no art. 42, item VI, do citado artigo da nossa Lei Maior.

5. Na forma com que foi enviada a matéria, só caberia a esta Economia concluir, após cumprimento das diligências, por projeto de resolução. Na forma correta (item V, art. 42), o assunto deveria ser submetido à Comissão do Distrito Federal, a quem compete regimentalmente (art. 105, I, a) apresentar projeto de lei autorizando a operação em pauta, e às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

6. Como conclusão, vemos que o pedido foi encaminhado de forma equivocada, e, dessa forma, distribuído a esta Comissão, órgão sem competência para emitir parecer sobre a matéria.

7. Assim, encaminhamos o processo à Mesa da Casa, para que seja redistribuído às Comissões acima citadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Economia conclui por sua devolução à Mesa para que seja redistribuído às Comissões competentes, uma vez que a matéria foge à sua competência regimental.

Atendendo às normas regimentais a Presidência solicita, da Comissão do Distrito Federal, seu parecer sobre a proposta, o qual, se favorável, concluirá por projeto de lei concedendo a medida pleiteada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira para proferir o parecer da Comissão do Distrito Federal.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oitocentos e vinte milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros) equivalente a 2.314.000 UPC, junto ao Banco Nacional da Habitação, destinada à construção de uma estação de tratamento de água do Sistema do Rio Descoberto, execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários nos setores QNN, QNM e QNO da Ceilândia e execução do sistema de esgotos sanitários em Brazlândia.

2. Os valores dos projetos são os seguintes:

I — construção de Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto = 620.000 UPC;

II — execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNN e complementação do setor QNM de Ceilândia = 760.000 UPC;

III — execução de redes coletoras, interceptores e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNO de Ceilândia = 476.000 UPC;

IV — execução do sistema de esgotos sanitários da cidade satélite de Brazlândia = 458.000 UPC.

3. Para a presente operação, não foram enviados os elementos necessários a uma melhor análise de pedidos da espécie, a saber:

a) posição da dívida intralímite;

b) posição da dívida extralímite;

c) situação dos parâmetros, em face do art. 2º da Res. nº 62, de 1975;

d) dados relativos ao balanço do exercício anterior;

e) cronograma de dispêndios com a dívida consolidada interna (intralímite e extralímite) e externa;

f) margem de poupança real, calculada em função da receita líquida.

4. Entretanto, é de se supor que minucioso exame tenha sido feito pelos órgãos técnicos do Banco Nacional da Habitação e do Governo do Distrito Federal e encaminhado, posteriormente, para as conclusões da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios — SAREM —, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme estabelece o Decreto nº 85.471, de 10 de dezembro de 1980, que alterou o Decreto nº 84.128, de 29 de outubro de 1979.

5. Na forma do diploma legal acima citado, “competente à Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (SAREM), da Secretaria de Planejamento da Presi-

dência da República, emitir parecer sobre a capacidade de endividamento e pagamento do interessado, para fins de contratação ou renovação de operações de crédito externo ou interno” (...) — art. 8º do Dec. nº 84.128, de 29 de outubro de 1979, modificado pelo Dec. nº 85.471, de 10 de dezembro de 1980.

6. A implantação dos projetos é absolutamente necessária. Para o primeiro item — Estação de Tratamento de Água — não obstante o manancial do Sistema Rio Descoberto se encontrar em áreas protegidas, onde a ação do homem ainda não se fez notar em grande intensidade — o sistema mostrou-se bastante vulnerável quando da ocorrência das últimas chuvas, apresentando água fora dos padrões de turbidez e cor. Cumpre salientar que, apesar da importância e dimensão do projeto da Estação de Tratamento, para a saúde pública, ele não apresentará retorno sobre a forma de recursos financeiros às receitas do Distrito Federal. A 1ª etapa está dimensionada para atender ao tratamento de 4m<sup>3</sup>/s, suficiente para uma população de 1 milhão de habitantes.

7. Os projetos 2 e 3 são para atendimento dos setores QNN, QNM e QNO da Ceilândia, ainda sem sistema de esgotamento. Estas regiões, utilizando fossas sépticas, já atingiram o limite prático, em face da impermeabilidade do solo e das pequenas áreas disponíveis em cada lote para a execução de baterias de sumidouros.

8. Para o setor QNO, há o inconveniente do elevado nível do lençol freático, em grande parte do ano, que inviabiliza o uso das fossas sépticas, com graves prejuízos sanitários para a população.

9. Há, ainda, a necessidade de proteger a bacia do rio Descoberto, principal manancial abastecedor do Distrito Federal, próximo do Setor QNO da Ceilândia e da Cidade de Brazlândia.

10. Pelas razões expostas, vemos que há necessidade absoluta da construção desta 1ª etapa do projeto global, que visa à proteção da população e do mais importante manancial do Distrito Federal.

11. Ante o exposto, opinamos favoravelmente à Mensagem nº 110, de 1983, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 1983**

**Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oitocentos e vinte milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros.)**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oitocentos e vinte milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), correspondente a 2.314.000 UPC, vigente em abril de 1983, junto ao Banco Nacional da Habitação, destinada à construção de uma estação de tratamento de água do Sistema Rio Descoberto, à execução de redes coletoras e às ligações prediais de esgotos sanitários nos setores QNN, QNM e QNO da Ceilândia e à execução do sistema de esgotos sanitários em Brazlândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Senador Hélio Gueiros para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Comissão do Distrito Federal apresenta projeto de lei pelo qual fica — art. 1º — “o Governo do Distrito Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oitocentos e vinte milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), correspondente a 2.314.000 UPCs, vigente em abril de 1983, junto ao Banco Nacional da Habi-

tação, destinada à construção de uma estação de tratamento de água do Sistema Rio Descoberto, à execução de redes coletoras e às ligações prediais de esgotos sanitários nos setores QNN, QNM e QNO da Ceilândia e execução do sistema de esgotos sanitários em Brazlândia".

2. Os valores dos projetos são os seguintes:

I — Construção da Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto ¢ 620.000 UPCs;

II — Execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários no Setor QNN e complementação do Setor QNM de Ceilândia ¢ 760.000 UPCs;

III — Execução de redes coletoras, interceptadores e ligações prediais de esgotos sanitários no Setor QNO de Ceilândia ¢ 476.000 UPCs;

IV — Execução do Sistema de esgotos sanitários da Cidade Satélite de Brazlândia ¢ 458.000 UPCs;

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) justificativa técnica do Governo do Distrito Federal sobre os projetos a serem executados; e,

b) ofício SAREM nº 306/83, confirmado a prioridade dos projetos de saneamento básico até o limite de 2.314.000 UPCs.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item V, da Constituição e atendeu às normas legais, tendo a Comissão do Distrito Federal, na forma do art. 105, item I, alínea a do Regimento Interno, apresentado o competente projeto de lei, ora sob nosso exame.

5. Face ao exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Solicito do nobre Senador José Lins o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. JOSÉ LINS** (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Na forma regimental, a Comissão do Distrito Federal apresenta projeto de resolução pelo qual — art. 1º — fica "o Governo do Distrito Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 304.089.820,00 (oitocentos bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil e oitocentos e vinte cruzeiros), equivalente a 2.314.000 UPCs, vigente em abril de 1983, juntó ao Banco Nacional da Habitação, destinada à construção de uma estação de tratamento de água do Sistema Rio Descoberto, à execução de redes coletoras e às ligações prediais de esgotos sanitários nos setores QNN, QNM e QNO da Ceilândia e à execução do sistema de esgotos sanitários em Brazlândia".

2. Objetiva o projeto obter a necessária autorização legislativa para que o Governo do Distrito Federal possa contratar empréstimo equivalente a 2.314.000 UPCs.

3. Com a operação em exame, pretende o Governo do Distrito Federal executar as seguintes etapas:

I — Construção de Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto ¢ 620.000 UPCs;

II — Execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNN e complementação do setor QNM de Ceilândia ¢ 760.000 UPCs;

III — Execução de redes coletoras, interceptores e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNO de Ceilândia ¢ 476.000 UPCs;

IV — Execução do sistema de esgotos sanitários da cidade satélite de Brazlândia ¢ 458.000 UPCs.

4. O projeto, globalmente, pretende preservar a área hidrográfica do Distrito Federal e, especialmente, o Sistema do Rio Descoberto, principal fornecedor de água do Distrito Federal.

5. O sistema do Rio Descoberto, como vem operando atualmente, mesmo com toda a proteção dos seus limites hidrográficos, mostrou-se vulnerável, quanto à ocorrência das últimas chuvas, tendo se verificado alterações significativas nos padrões de turbidez e cor de água.

6. De outra parte, a estação de tratamento, nesta primeira etapa, irá atender ao tratamento de 4m<sup>3</sup>/S, dimensionada, assim, para uma população de 1,0 milhão de habitantes.

7. As etapas subsequentes do projeto — saneamento dos setores QNO, QNN e QNM da Ceilândia e da cidade de Brazlândia — visam a proteger, também, a bacia do Rio Descoberto, face ao elevado nível do lençol freático dos setores QNO, QNN e QNM, da Cidade de Ceilândia, aliado ao fato da cidade de Brazlândia se encontrar a montante da Represa do Rio Descoberto.

8. Os projetos, além de proporcionarem uma real proteção da bacia hidrográfica, assegurarião melhores condições de saúde, de bem estar e de segurança para toda a população daqueles núcleos habitacionais e de todo o Distrito Federal.

9. Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão, destacamos que o financiamento deverá ser amortizado com dotações orçamentárias do Distrito Federal, pois se trata de uma obra pública de grande envergadura, sem retorno de capital, pois nenhuma taxa ou imposto será lançado para compensar o investimento.

10. Ante o exposto, na forma do art. 108, item VII, do Regimento Interno, opinamos favoravelmente ao projeto de lei da Comissão do Distrito Federal, em exame.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças são favoráveis ao projeto apresentado pela Comissão do Distrito Federal.

Completada a instrução da matéria, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oitocentos bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros)

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, percebe-se que o problema do Distrito Federal continua no velho processo da discussão em regime de urgência. E veja, Sr. Presidente, que o Senado é obrigado a discutir essa matéria da maior importância em plenário. E eu vejo aqui o Presidente da Comissão, o ilustre Senador Alexandre Costa, que tem imprimido à Comissão do Distrito Federal uma mecânica diferente, mas sei que S. Ex<sup>e</sup> concordaria comigo em que a matéria de tamanha importância não poderia ter a rapidez que a ela se pretende, neste momento, dar.

E aqui está a prova, Sr. Presidente. Sua Excelência o Senhor Presidente da República enviou a mensagem ao Congresso Nacional, particularmente ao Senado da República, no dia 6 de junho de 1983. O Governador do Distrito Federal — eu chamo a atenção para as datas, Sr. Presidente, para mostrar ao Senado da República o que acontece com as coisas atinentes à Capital Federal — o Sr. Governador, no dia 9 de maio de 1983, fez uma exposição de motivos a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, justificando a construção de uma estação de tratamento do sistema do Rio Descoberto, justificando a execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNM e complementação do setor da Ceilândia, bem como a justificativa para execução de redes coletoras, interceptores e ligações prediais de esgotos sanitários do setor de Ceilândia.

Veja, Sr. Presidente, a tramitação no Executivo, num projeto que o próprio Governador reconhece, na sua exposição de motivos à Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, esse projeto já se achava concluído. No entanto, o Senado Federal, que é a Comissão que, praticamente, deveria examinar nos seus aspectos técnicos,

ela dá o parecer aqui. E eu pergunto, Sr. Presidente e continuo insistindo: O Senado da República não tem estrutura suficiente para gerir as coisas do Distrito Federal? Particularmente, Sr. Presidente, nesse projeto, por coincidência, temos na Comissão do Distrito Federal a presença desse ilustre engenheiro e Senador Alexandre Costa, mas não é possível que a teimosia das nossas autoridades maiores e do próprio Senado, em não reconhecer a necessidade que Brasília tem de ter uma representação política.

Esse é um projeto, Sr. Presidente, típico de discussão em uma assembleia legislativa, em que os Srs. Deputados teriam um tempo maior, maior facilidade em examinar no local, verificar as questões financeiras, verificar o cronograma econômico-financeiro e físico, inclusive da obra, Sr. Presidente.

Como é que o Senado da República, como é que nós Senadores vamos votar esse projeto, neste instante, num crédito de oito bilhões, trezentos e quatro milhões e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte cruzeiros? É demais, Sr. Presidente, é demais. O que nos resta é perguntar até quando nós vamos continuar insensíveis às coisas atinentes ao Distrito Federal?

Não vou pedir verificação de quorum, Sr. Presidente, porque creio que os fundamentos apresentados pelo próprio Gobernador impediriam que eu tomasse essa atitude de verificação de quorum. Mas não entendo como matéria da maior importância não mereça uma análise mais detalhada da Comissão do Distrito Federal.

Aqui, Sr. Presidente, fica a nossa observação a V. Ex<sup>e</sup>, aos homens que dirigem o Governo do Distrito Federal. Nós não vamos apresentar, neste instante, a verificação de quorum, pelo menos de minha parte, mas esse projeto, ou um projeto da mesma natureza no final de novembro, como é comum, voltar à deliberação do Senado da República, nós vamos impedir, Sr. Presidente, a execução de tais obras. E creio que vale aqui o que eu tenho defendido ao longo da minha permanência no Senado da República, Brasília precisa ter a sua representação política.

Deixo, Sr. Presidente, de pedir verificação de quorum, mas me abstenho de votar esse projeto, porque não me julgo apto, dentro da essência do meu mandato, a votar uma matéria de tamanha importância, na correria que pretende o Senado da República e, particularmente, a Liderança do Governo nesta Casa. (Muito bem!).

**O Sr. Benedito Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para discutir.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO)** — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pressa da tramitação desse projeto reflete a minha apreensão maior, que reiteradamente tenho manifestado nesta Casa, especialmente nas sessões da Comissão do Distrito Federal. Ela reflete aquela indesejável, e mais do que indesejada pressão sobre o Governo do Distrito Federal e, por consequência, no Governo Central, no Governo da República, aquela pressa que aconselhou e que, por fim, exigiu, aquela pressão que passou afinal a exigir a mudança da Capital Federal do Rio de Janeiro aqui para o Planalto. Nós sabemos, Sr. Presidente, que esses 8 bilhões, que significam quase um mês de arrecadação global, nos 640 mil quilômetros quadrados de Goiás, são uma partícula do constante jorrar de recursos para combater efeitos que são, realmente, multiplicadores e que vão gerando outros, tal é a proliferação de cidades satélites e favelas em torno de Brasília.

Sr. Presidente, tenho que dizer-lhe, com muito pesar, vez que, como homem do Governo, como homem que tem arrostado muitas vezes a incompreensão e até mesmo a intolerância dos meus patrícios, e até mesmo de familiares, para defender a postura do Governo ante as dificuldades nacionais. Mas não tenho, Sr. Presidente, em ver-

dade, me omitido quanto a esses problemas em todas as oportunidades, visto que sabemos, nesta Casa, o quanto a Nação pagou para construir Brasília, o quanto a Nação vem pagando para sustentar Brasília e o quanto a Nação vai continuar pagando. Ainda hoje, no almoço, tive a oportunidade de dizer ao ilustre assessor do Governo do Distrito Federal, nesta Casa, da minha preocupação quanto ao homem que puxa a enxada lá no nosso interior, lá no nosso sertão, e que está pagando impostos e contribuindo decisivamente para o erário, e ele não conhece sequer, conhece por ouvir dizer, a luz elétrica, por ouvir dizer, o asfalto, por ouvir dizer, a luz elétrica, por ouvir dizer, o asfalto, por ouvir dizer, o esgoto, água encanada, e por ouvir dizer, até assistência médica. No entanto, esse contribuinte de impostos está contribuindo, como contribuiu já, para a construção de Brasília, continua contribuindo e irá continuar pagando impostos para a manutenção de Brasília, vez que Brasília não tem como sobreviver com recursos próprios. Nem poderia ser diferente, vez que foi construída para ser uma cidade eminentemente administrativa. Mas, no entanto, confesso, Sr. Presidente, é proclamo, com pesar, que a omissão dos governantes de Brasília, a omissão final, de certa forma, de todos nós é que tem permitido esse agigantamento da Capital Federal, esse amontoado de problemas que já vão tornando Brasília uma cidade quase inviável como a Capital administrativa, como foi postulada por seus idealizadores.

Temos, por exemplo, Sr. Presidente, af a se agigantar o problema imobiliário da periferia, graças exclusivamente à omissão das Procuradorias do INCRA e, particularmente, também do Governo do Distrito Federal, porque é interessado. Quando nos idos de 1971/72/73, na Comissão do Distrito Federal, estudávamos o problema, por delegação da Comissão, apresentamos um relatório onde apontamos, compulsando os constitucionalistas, compulsando todos os estudiosos da matéria, naquele relatório, indicamos e pedimos providências à área do Executivo Federal para que não permitisse fossem as terras em torno de Brasília transformadas — como vem ocorrendo, desgraçadamente, já agora — em objeto da especulação imobiliária. Isto porque, como estabelecem os constitucionalistas, o chamado "Retângulo Cruls", ou seja, os 14.400 km<sup>2</sup>, em momento algum, deixou de pertencer à União, mesmo na demarcação do atual Distrito Federal, tendo aquela área não sido utilizada, em momento algum estabeleceu-se, na própria Constituição — porque só nela poderia ocorrer essa renúncia — não houve, em momento algum, por parte da União, a renúncia do domínio dos restantes 8.600 km<sup>2</sup>. Naquele relatório de então, e reiteradamente temos insistido nesse ponto, Sr. Presidente, caberia, no caso, ao INCRA, como também à própria Procuradoria do Governo do Distrito Federal, diligenciar meios de arrecadar essas terras e dar a elas a destinação mais conveniente que não fosse essa proliferação criminosa de loteamentos, que vai, pouco a pouco e cada vez mais, dificultando a ação governamental pela pressão dos problemas sociais que vão se avolumando pela forma de uma bola de neve. Não há como, pois, Sr. Presidente, negar o apoio a esse empréstimo, vez que ele vai dar continuidade a uma série de programas, realmente, válidos. Mas, lamentavelmente, três quartos do montante desse empréstimo destinase-ão a resolver problemas de favelas, hoje transformadas em cidades satélites, pela imprevidência, pela omissão dos Governadores pretéritos e — por que não dizer, Sr. Presidente? — desgraçadamente, pela omissão também nossa, como congressistas e responsáveis.

Resta pois, Sr. Presidente, assinalar que um quarto desse empréstimo destinase-á ao abastecimento de água, eventualmente, ao abastecimento de água de Brasília. Mas, na realidade, só eventualmente para a cidade-piloto, porque o abastecimento de água, salvo melhor juízo, seria mais que suficiente se se observasse o plano diretor, previamente estabelecido para a Capital Federal.

Sr. Presidente, não é a representação política, que Brasília não pode ter; não pode ter, porque Brasília não tem autonomia econômica, Brasília vive parasitando toda a nacionalidade, do agricultor do Rio Grande do Sul ao seringueiro do Acre, e não poderia, pois, criando representação política, como defendem bem intencionadamente o nobre Senador Itamar Franco e outros colegas desta Casa, não seria criando representação política que nós iríamos resolver esses problemas, porque tenho fundados receios que essa pressão política que já atua de maneira a cominar o Executivo a esse tipo de providência, providência a toque de caixa, e mais e mais fazendo com que o Distrito Federal participe do orçamento da União, gravando em prejuízo do restante do País, para fazer investimentos sociais que, sem dúvida alguma, teriam muito maior repercussão de alocados, se aplicados naquelas regiões efetivamente produtoras.

Mas, esses investimentos, Sr. Presidente, sabemos que serão multiplicadores de outros problemas, visto que não vejo como dar emprego a essa mão-de-obra não qualificada que constantemente se desloca para Brasília, sem nenhuma perspectiva de emprego, senão essas finais das construções civis, porque Brasília, em verdade, é importadora até da energia elétrica que aqui consome. Brasília não tem nenhum excedente no setor agroindustrial que justificasse aqui, sequer, a agroindústria, e até mesmo porque a implantação de um parque industrial em Brasília, como é idealizado por alguns, seria criar indústrias sem otimização de fatores porque eles não existem para serem otimizados, seria criar indústrias para parasitar mais os cofres da União, para parasitar mais o Tesouro com subsídios e outros artificialismos.

Voto, pois, Sr. Presidente, favoravelmente, pedindo aos nobres pares que não faltemos com o voto para esse empréstimo, visto que ele, a esta altura, vai resolver problemas realmente sérios. Entretanto, advertindo a Casa para que tomemos alguma providência, busquemos algum caminho e, sobretudo, que os homens do Executivo atentem para esse problema que vai se agravando e que tende, sem dúvida alguma, a exigir de nós, num espaço de tempo que me parece não muito longe, não muito longe, dos dias atuais, termos que passar a vindicar uma nova Capital Federal, uma cidade efetivamente administrativa, que não venha a transformar o Presidente da República seu hóspede, seu habitante-mor, um mero Prefeito da Capital Federal, a exemplo do que ocorria no antigo Rio de Janeiro. Eram estas pois, Srs. Senadores, as colocações que eu desejava fazer a respeito.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer, sobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Ouvi com muita atenção a exposição do nobre Senador e amigo Benedito Ferreira e, lamentavelmente, cheguei a uma conclusão melancólica, a de que o Senador Benedito Ferreira é inimigo de Brasília. Ele só a analisou sob o prisma negativo, o que me surpreende, porque o Senador Benedito Ferreira é de Goiás, um dos grandes Estados brasileiros, que mais lutou pela construção de Brasília, porque veio beneficiar diretamente Goiás. Nós não podemos ver Brasília pelo que ela tem custado, mas pelo que ela tem dado de lucro ao Brasil, nós, do Brasil Central, portanto, não podemos fazer uma menção mais desaforosa a Brasília porque somos os grandes beneficiários da sua construção. Brasília não é um fim, Brasília foi um meio que se implantou para conquistar esse Brasil interior: o Brasil Central, principalmente, e o Brasil Amazônico. Goiânia é o exemplo típico do desenvolvimento em função de Brasília, como a minha Capital, Cuiabá, também o é, e como toda a conquista do Centro-Oeste, de modo que os ônus que Brasília têm custado à Nação são vários. Graças a Deus, Juscelino Kubitscheck cumpriu a determinação constitucional que veio desde os tempos dos estadistas do Brasil, da Inconfidência Mineira, e transfor-

mou em realidade aquilo a que já aspiravam os nossos ancestrais. Lamentavelmente, eu não comprehendo como o Senador Benedito Ferreira é contra Brasília.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex<sup>e</sup> vai me permitir, V. Ex<sup>e</sup> está se alongando um pouco e eu estou um pouco angustiado, sobretudo, porque estou vendo que fui profundamente infeliz. Diante do que ouvi...

O Sr. Gastão Müller — V. Ex<sup>e</sup> não é um infeliz.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex<sup>e</sup> tenha paciência, permita-me eu sou o dono do discurso.

O Sr. Gastão Müller — Estou dizendo que V. Ex<sup>e</sup> não é um infeliz.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex<sup>e</sup> me permita, pelo amor de Deus! V. Ex<sup>e</sup> me coloca, ou eu me coloquei, pelo mau alinhamento das minhas palavras, numa posição real e profundamente infeliz.

Em momento algum, falei aqui senão em defesa de Brasília. Agora, não estou aqui, nobre Senador — porque essa tem sido a desgraça deste País — para cortear eleitores, não estou aqui para bajular e ser agradável a ninguém. O que eu estou exergando é uma realidade; o egoísmo, o oportunismo está levando este desgraçado deste País a ele, porque isso que V. Ex<sup>e</sup> está afirmado é o óbvio. Goiás não foi descoberto por Bartolomeu Bueno da Silva, Goiás foi explorado pelos bandeirantes da garimpagem predatória que por lá passaram. Goiás dormiu 150 anos depois disso. Goiás só foi acordado por Brasília.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex<sup>e</sup> está mudando o discurso está bom!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Logo, querer negar isso é tapar o sol com a peneira.

O Sr. Pedro Simon — Foi bom o aparte do Senador Gastão Müller.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Darei um aparte a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Pedro Simon, desde que V. Ex<sup>e</sup> permita que eu me situe.

Na verdade, quero confessar a minha infelicidade, porque se eu me postei aqui pelas colocações que fazia, como homem do interior, sobretudo como homem de mãos calosas, homem que foi desbravar a Região Amazônica levando mulher e seis filhos, à época em que os próprios amazônicos diziam que a região era inabitável. Eu tenho folha de serviços prestados, pessoalmente, junto com minha família, nobre Senador Gastão Müller, e V. Ex<sup>e</sup> é testemunha disso.

O Sr. Gastão Müller — Ninguém está negando isso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — E é investido desta autoridade, como homem do interior, que defendo Brasília, que Brasília seja preservada dentro dos seus postulados iniciais, mas que Brasília não seja, em nome desse alto interesse de interiorização do progresso, que é uma consequência de Brasília, em nome de si acobertado por esse pretexto que é realmente louvável, mas que não se acobertem aí as distorções para enriquecimento de meia dúzia de espertalhões, que estão especulando criminosamente, com terras pertencentes à União, aqui na periferia de Brasília, e mutilando aquilo pelo que todos os brasileiros, dos mais humildes aos mais abastados, pagaram, estão pagando e vão continuar pagando, para que tenhamos em Brasília uma Capital administrativa.

Reportei-me aqui à pressão, à urgência como são tratados os problemas de interesse do Governo do Distrito Federal, aludidos, pelo Senador Itamar Franco. Essa pressão já é uma característica, porque a pressão social, a pressão que Brasília já começa a mover contra o Poder Central, já está a exigir soluções a toque de caixa. Imaginemos se continuarmos alimentando esse saco sem fundo que são as favelas que vão sendo urbanizadas, vão

trazendo para cá, atraídos por esse conforto que vamos dando cada vez mais na periferia das grandes cidades; em vez de levarmos recursos para segurar o migrante lá no seu local de trabalho, vamos trazendo-o aqui para a periferia. Cada vez que resolvemos um problema, cada vez que damos centenas ou milhares de lotes, quando vão se implantar as casas financiados pelo BNH, naqueles lotes doados, verifica-se que três quartos ou quatro quintos daqueles que receberam lote inicial ou, até mesmo, ajuda para construir os barracos, já lá não estão mais, já venderam e já foram para outra favela.

Então, vê V. Ex<sup>e</sup> que não temos o direito de, para ser agradável aos meios de comunicação de Brasília, para ser agradável aos habitantes de Brasília, traçar os compromissos que temos com o interior.

É, pois, por esta razão, Sr. Presidente, que peço a V. Ex<sup>e</sup> que tenha um pouquinho de paciência e que me permita ouvir o Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** — Acho que V. Ex<sup>e</sup>, em primeiro lugar, ao expor o seu raciocínio, faz uma injustiça muito grande aos que defendem pontos de vista contrários. V. Ex<sup>e</sup> diz que não tem por que ser agradável aos eleitores, e que não tem nenhuma preocupação nesse sentido. Não me parece — e V. Ex<sup>e</sup> citou, textualmente, o Senador Itamar Franco, como principal lutador pela autonomia de Brasília — não me parece que o Senador Itamar Franco, reeleito com uma vasta votação para o Senado da República, tenha tido a sua vitória, aqui, em Brasília, e não me parece que ele seja candidato a qualquer cargo, aqui em Brasília; pelo menos até agora eu não fiquei sabendo disso. Por outro lado, o que eu acho, e V. Ex<sup>e</sup> levanta muito bem os problemas que Brasília está enfrentando, e vai enfrentar, cada vez mais problemas maiores ou iguais a esse, exatamente pela falta de uma representação dentro de Brasília. O que há é uma comissão de Senadores, dos mais variados Estados, que estão tentando, nas horas vagas, resolver os problemas de Brasília. No momento em que Brasília tiver a sua representação, lutando pelos seus interesses e pelos seus problemas, parece-me que, afim, este questionamento que V. Ex<sup>e</sup> está levantando terá muito mais condições de ser efetuado, debatido, analisado, estudado e solucionado num órgão específico, seja ele Câmara de Vereadores, seja ele Assembléia Legislativa, aqui de Brasília. O que acontece, hoje, é que tem um Governador nomeado pelo Presidente da República, que faz o que bem entende, uma comissão do Senado Federal, que se reúne uma vez por semana, que não tem condições de tomar as decisões, e não tem nem interesse direto, nem preocupação direta, porque tem os problemas dos seus Estados e das suas regiões. Enquanto a situação é esta que aí está, com um Governador fazendo o que bem entende, governando como bem entende, cargo de confiança do Presidente da República, sem uma fiscalização, e sem uma ação, e sem uma participação da população de Brasília, é que nós vamos marchar para essa situação a que V. Ex<sup>e</sup> está se referindo. Não me parece que é constituir o Poder Legislativo dentro de Brasília, no sentido de que, como acontece nos outros Estados, não representará mais do que 1% a mais do orçamento de Brasília, que haverá de implicar ou complicar a vida de Brasília. Pelo contrário, é essa a situação que está aí, com um Governador que faz o que quer, e que tem uma autonomia absoluta que nos leva a uma situação cada vez mais conflitante e cada vez mais difícil. O que não podemos é ver uma cidade, como Brasília, com a população de Brasília, sem ter absolutamente ninguém, a não ser os sete membros da Comissão do Distrito Federal, reunindo-se uma vez por mês, e o Governador com plena, total e absoluta autonomia para fazer o que bem entende. Parece-me que dar representação ao Distrito Federal, no sentido de que ele tenha um órgão que o represente, e que debata e discuta os problemas de Brasília, faria com que esses problemas que V. Ex<sup>e</sup> está referindo, e que realmente são sérios, e que realmente são graves, e que realmente são profundos, não seriam problemas a ser debatidos num fim de tarde, num pro-

nunciamento como esse que V. Ex<sup>e</sup> pronuncia, mas que daqui a 10 minutos já estaremos discutindo um outro assunto, mas seria um órgão que estaria a debater, a discutir e a aprofundar os problemas diretamente ligados a Brasília. Exatamente, o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, a colocação que V. Ex<sup>e</sup> faz, na minha opinião leva a uma conclusão: da importância, do significado da representação de Brasília existir, para que esses problemas sejam discutidos no seu órgão específico, que é, na minha opinião, o Poder Legislativo, aqui de Brasília.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Nobre Senador Pedro Simon, realmente verifico que estou precisando de fazer um curso de imposição de voz, e tenho receio de que até de um aprendizado novo no vernáculo; porque, na verdade, verifico que não consegui, em momento algum, me fazer entender.

Agora vem V. Ex<sup>e</sup>, também, indicando que não entendeu a minha colocação, quando me reportei ao Senador Itamar Franco, e V. Ex<sup>e</sup> fez uma ponte de ligação com o cortejar de eleitores.

Sr. Senador Pedro Simon, quando fiz essa colocação de cortejar eleitores, foi porque entendo que há o político, que anda a reboque da opinião pública, que é incapaz de tomar decisões, antecipando-se aos anseios dos seus representados; esse sim, o político. Mas considerando que estou numa Casa de políticos estadistas; considerando que esta deve ser a nossa postura, de não cortejar, de não fazer para o povo aquilo que ele momentaneamente deseja, e sim, mesmo arrostando a impopularidade momentânea, com o prejuízo dos aplausos, que realmente fazem muito bem à nossa vaidade, mas temos o dever, sobretudo como Senadores e representantes dos Estados membros da Federação, no trato das coisas comuns a todos nós, como é o Distrito Federal. Nós não temos o direito, aqui, de agir como políticos, de cortejar os aplausos dos eleitores de Brasília, nem dos nossos representados, porque esta seria a postura de políticos, e não quero cometer a injúria, aos meus colegas, de imaginar que, nesta Casa, dentre eles estejam os políticos. Daí porque usei a figura de que não nos cabe cortejar a vontade popular, mas sim nos antecipar aos anseios, e como líderes decidir aquilo que mais convém aos nossos liderados; caso contrário, não teria razão de ser a nossa presença. Tenho certeza de que todos aqui são homens ocupados, deixando seus interesses particulares, deixando muitas vezes até de dar atenção às suas famílias para dedicar-se à causa pública. Então tenho certeza de que aqui não estariam homens responsáveis para andar a reboque da opinião pública.

Quanto à representação política, insisto: não vejo como falar-se em independência política que não tem independência econômica. E aí estão os Senhores fazendo até um "cavalo de batalha", que eu diria que está trazendo até prejuízos maiores do que soluções para os nossos angustiantes problemas brasileiros, no que diz respeito às finanças nacionais.

Aí estão os Senhores da Oposição preocupadíssimos, e a todo instante e cada vez mais, as figuras mais exponentiais da Oposição injuriando as nossas autoridades do Executivo, como se eles estivessem abdicando da soberania nacional, vendendo o Brasil, no caso — usando uma linguagem mais vulgar — porque pactuaram acordos com aqueles que nos emprestam dinheiro; uma instituição da qual nós fazemos parte, como membros, no caso o Fundo Monetário Internacional, e no entanto a Oposição está a verberar diuturnamente, os homens do Executivo, porque aceitaram, como forum, para dirimir dúvidas que, possivelmente, ou até de maneira improvável, viessem a surgir nos contratos de empréstimo, nós não exigimos que o fórum fosse o nosso. V. Ex<sup>e</sup>s acusaram os nossos Ministros de estar abdicando da soberania nacional, porque aceitaram o fórum dos banqueiros, ou o fórum estabelecido pelo Fundo Monetário Internacional, para nos emprestar recursos.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>e</sup> faz uma enorme injustiça à Oposição, porque em nenhum momento a Oposição injuriou as autoridades constituídas, notadamente os Ministros da área econômica. O que a Oposição fez foi uma denúncia, no exercício legítimo de suas atribuições, de que Constituição Federal foi violada. Apenas isso. E o discurso que eu fiz aqui ficou sem resposta até hoje. Não é V. Ex<sup>e</sup> que está respondendo.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Nobre Senador Humberto Lucena, é o conceito de que V. Ex<sup>e</sup> vai permitir ao seu modesto colega o direito de emitir. Eu reputei como injurioso acusar os nossos Ministros de estar renunciando à soberania nacional, simplesmente pelo fato de terem aceitado o fórum estabelecido pelo Fundo Monetário Internacional. E V. Ex<sup>e</sup> não vai negar, porque os Anais da Casa aí estão mais do que povoados dessas acusações.

**O Sr. Humberto Lucena** — Mas injúria é crime, nobre Senador, e não houve nenhum crime, aqui.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Não! Eu considero injuriosa essa afirmação...

**O Sr. Humberto Lucena** — Então, V. Ex<sup>e</sup> considera criminosa.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — ...porque ele não corresponde à verdade.

**O Sr. Humberto Lucena** — Então, é criminosa. E por que o Ministro não processa? Se é injuriosa, o Ministro pode processar, de acordo com a Constituição.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Eu não poderia adentrar por esse campo, com V. Ex<sup>e</sup>, porque nós iríamos muito longe.

**O Sr. Humberto Lucena** — Mas nós não podemos ouvir calados é que V. Ex<sup>e</sup> injurie a Oposição. Af, sim.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — O que eu não posso permitir é que V. Ex<sup>e</sup> pense por mim.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>e</sup> está distorcendo os nossos pontos de vista.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Eu pedi a V. Ex<sup>e</sup> que me permitisse expor o meu pensamento. V. Ex<sup>e</sup> não concorda com ele, mas sendo um democrata...

**O Sr. Humberto Lucena** — Mas, sem fazer injustiça à Oposição. Só isso.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Engraçado! Eu cometo uma injustiça quando reclamo contra uma injustiça. Nesse círculo vicioso, nós não vamos chegar a lugar nenhum.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Nobre Senador Benedito Ferreira, o tempo de V. Ex<sup>e</sup> está encerrado.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Não sou pela aprovação do empréstimo, Sr. Presidente, mas peço aos Srs. Senadores, aos que possuem mais luzes, mas que têm a mesma parcela de responsabilidade que eu, que nos debrucemos sobre esse problema e encontremos a solução, antes que tenhamos de possuir outra Brasília porque, na realidade, esta aqui, sem dúvida alguma, já não está mais a atender aos postulados iniciais dos seus idealizadores. Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Alexandre Costa** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, para discutir o projeto.

**O SR. ALEXANDRE COSTA PDS — MA.** Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não digo que é lamentável porque, mais do que lamentável, é triste assistir-se a um acordo de lideranças num Plenário sem número para votar um projeto em regime de urgência, que diz respeito ao Distrito Federal.

Como Presidente da Comissão do Distrito Federal, se não chego há quinze minutos para designar um Relator, a pedido não das lideranças, mas da Secretaria das Comissões, amanhã, quer seja Senador, Deputado ou um popular qualquer de Brasília, não teria condições de dizer que foi aprovado um projeto do Distrito Federal, sem conhecimento da Comissão do Distrito Federal.

Ora, Sr. Presidente, nota-se — e por que não dizer a verdade? — uma prestação de serviços, porque num Congresso que luta e dá como objetivo da sua luta a independência do Legislativo, é o próprio Senado Federal, através dos seus membros, quem procura desmoralizar, descredenciar as comissões constituídas para zelar pelas leis e pelos interesses do Distrito Federal.

Eu ouvi o que disse ali o Senador Pedro Simon, "os membros da Comissão lidam na Comissão nas horas vagas, reúnem-se uma vez por mês". E me estriticei mais por saber quanto está por fora o Senador Pedro Simon, porque se quisesse ser correto, se quisesse ser coerente, diria, não assim, diria que para se manter, para se reunir comissões nesta Casa, é preciso seguir no paletó e levar quase à força para as reuniões, quando não, fazer-se que se reuniu e tomar as assinaturas nos corredores e dar as leis como prontas.

Leio, aqui, "encaminhado à Comissão do Distrito Federal". Não foi encaminhado, absolutamente não foi encaminhado. Foi consultado, por acaso, o Presidente ou um membro sequer da Comissão do Distrito Federal de que haveria um pedido de urgência para esse projeto? Não, não foi pedido. E o que é isso, Sr. Presidente? Onde nós estamos?

Como se exigir? Como diz o Senador Pedro Simon, o Governador faz o que quer, o Governador faz o que entende; eu não concordo, eu acho que o Governador faz o que deve fazer e vem fazendo muito bem feito. Quem vem fazendo errado é o Senado da República, provado hoje, retirando dos seus Pares, as Lideranças, o direito, a obrigação de estudar e de discutir um projeto da mais alta valia. Se me perguntarem se esse projeto, que acabo de ler agora, é necessário para o Distrito Federal, eu direi que sim, é necessário, mas, direi, também, que seria necessário que a Comissão estudasse, porque para isso é que existe Comissão; então, para que Comissão? O retrato das Comissões é o retrato deste Plenário, 10 ou 11, todos prontos para votar sem número, na ilegalidade, um projeto dessa valia. E eu não culpo os Srs. Senadores, eu me refiro às lideranças que, sem consultar os seus colegas, Presidente das Comissões, mandaram confeccionar, através das Assessorias, os pareceres, que nada mais são do que copiados — se é um empréstimo para o Rio de Janeiro, tira-se da pasta, copia-se, só trocando Rio de Janeiro por Brasília; se é para o Maranhão, tira-se o nome de Rio de Janeiro e bota-se o do Maranhão. E, aqui, vêm pedir aos companheiros que leiam aquilo que eles não estudaram, aquilo que eles não viram, aquilo que eles não sabem. Deixa-me, sinceramente, num grande dilema, é um desrespeito, eu considero um desrespeito, porque a Comissão do Distrito Federal não se reúne nas horas vagas, lá não existe um só projeto encostado, toda é qualquer matéria que entra vai despachada e vai votada na

primeira sessão. Eu, como Presidente, me entrego 8 horas no dia e trabalho a serviço da comunidade do Distrito Federal, ora reclamando ao Governador, ora solicitando ao Governador, ora pedindo providências ao Governador, sobre todas as reclamações que me chegam — e são muitas as reclamações que me chegam diariamente dirigidas à Comissão do Distrito Federal. Resta-me, agora, o grande dilema: impor a minha autoridade, não permitindo que se vote ilegalmente, sem número, num acordo de liderança, um projeto votado sem número, eu que vi arrastar-se, durante mais de ano, nesta Casa, a taxa do lixo, impedido pela própria liderança do PMDB? Qual é esse amor a Brasília, agora? Por que esse grande interesse por Brasília, agora? Não! É fruto de interesses que foram às comissões e das comissões às lideranças, sem que nenhum Senador ou membro da Comissão tivesse conhecimento.

Devo pedir, mesmo reconhecendo o interesse dessa obra, verificação, como um protesto, como um protesto para com uma Comissão que se integra diariamente ao trabalho pelos interesses de Brasília, ou devo concordar com a ilegalidade de aqui ser votado sem número?

É uma interrogação que, com o meu protesto, terei dois minutos para pensar, se manter minha autoridade ou se prejudicar a cidade de Brasília.

Era só o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a mensagem.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Humberto Lucena, para discutir a matéria.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Continua em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — V. Ex<sup>e</sup> pede a palavra para encaminhar a votação. Mas V. Ex<sup>e</sup> já havia discutido a matéria.

**O Sr. José Lins** — É verdade, mas foi em outra fase da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — V. Ex<sup>e</sup>, então, tem a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ LINS** — Eu vou encaminhar, se V. Ex<sup>e</sup> me permite.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 712, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Es-

pecial Mista, integrada por 7 Senadores e 7 Deputados, para, no prazo de 360 dias, programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana do País.

(Dependendo de parecer oral da Comissão de Educação e Cultura, a ser proferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller para proferir o parecer da Comissão de Educação e Cultura.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O eminentíssimo Senador Marco Maciel é o autor do Requerimento nº 712, de 1983, que "cria Comissão Especial Mista para os fins que específica".

O autor fundamenta sua iniciativa no disposto no art. 75, letra "c", in fine, do Regimento Interno do Senado, que prescreve, verbis:

"Art. 75. As Comissões Especiais serão:

c) Mistas — destinadas ao estudo de matéria em curso no Congresso Nacional, ou a preparo de proposição que lhe deva ser submetida, na forma do disposto no Regimento Comum."

Prescreve, ainda, o Regimento Interno do Senado que as comissões mistas poderão ser criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão (art. 76, caput) e que o requerimento deverá indicar o objetivo da Comissão, o número de seus membros e o prazo dentro do qual deverá concluir seu trabalho (art. 76, § 1º).

É evidente que, em se tratando de comissão mista, a integração do colegiado observará o preceituado no Regimento Comum, consoante, aliás, estabelece o item III do art. 87 do Regimento Interno do Senado.

A proposição sob exame, pois, sugere a criação de comissão mista, integrada por 7 (sete) senadores e 7 (sete) deputados, para, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, "programar comemoração pela passagem do centenário da Proclamação da República e da primeira Corte Republicana no País".

Como roteiro aos trabalhos da Comissão, o requerimento destaca que ela se dedicará a "promover amplos estudos, análises, avaliações e debates sobre o Centenário da República e instituições coetâneas, bem assim sobre a evolução e estágio atual do processo de desenvolvimento nacional, econômico e cultural, podendo, para tanto, articular-se com o Poder Executivo federal, o Supremo Tribunal Federal, com os poderes Estaduais e Municipais, associações e organizações não governamentais de cunho cultural, político, social, econômico e religioso".

O requerimento — assim amparado pelas normas regimentais — encontra também apoio nas finalidades altamente recomendáveis a que se propõe, objetivando comemorações relativas a efemérides de extraordinária significação para a nacionalidade.

Neste ponto, aliás, vale destacar as seguintes observações apresentadas pelo ilustre autor do requerimento:

"A reflexão que nos enseja a análise do Brasil republicano será fecunda na medida em que proporcione a compreensão da nossa realidade social, econômica, política, cultural e institucional, e projete as linhas básicas, os rumos a serem seguidos, para a construção do nosso futuro.

Estamos na década em que transcorrerá o primeiro século da Proclamação da República e mais do que nunca se faz necessária a interação entre governo e nação — pois esse era o sentido da Revolução Republicana, o objetivo dos ideais de 1889 — e essa é, sem dúvida, a inspiração modular do projeto de aperfeiçoamento institucional do Brasil, presidido pelo Presidente da República João Baptista Figueiredo.

Além de comemorarmos convenientemente essa importante efeméride — tão necessária à cristalização de nossos valores e ao florescimento de nosso civismo — estaremos dando uma notável contribuição no sentido do melhor conhecimento de nosso ordenamento jurídico-constitucional e do nosso processo de desenvolvimento, que desejamos crescentemente orgânico e integrado, realizado sob a égide de uma ordem democrática que assegure a liberdade, a ordem, a livre iniciativa e a presença internacional do País, conforme os valores que cultura ao longo de sua jornada histórica."

Somos, dessarte, à vista da importância que caracteriza a proposição do eminentíssimo Senador Marco Maciel, pela aprovação do Requerimento nº 712, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Comissão de Educação e Cultura conclui seu parecer pela aprovação do requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, a Presidência transmitirá à Câmara dos Deputados a proposta da criação da Comissão Especial Mista.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 600, de 1983), do Projeto de Resolução nº 72, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FADS, destinada ao reequipamento da Polícia Civil do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, de autoria do Senador

Aloysio Chaves, atribuindo às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, tendo

**PARECERES**, sob nºs 629 e 630, de 1983, da Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1983

“Atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, as entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais terão o mesmo poder de representação dos trabalhadores-empregados atribuído, pela legislação em vigor, aos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRÉSIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

#### Emenda nº 1-CCJ

Desdobre-se o art. 2º nos dois seguintes artigos:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER Nº 640, DE 1983 Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983 — DF.**

**Relator:** Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983 — DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito

to no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oitocentos e trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 28 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Jorge Kalume**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 640, DE 1983

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983 — DF. Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oitocentos e trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oitocentos e trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), correspondentes a 2.314.000 UPCs, vigente em abril/83, junto ao Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à construção de uma estação de tratamento de água do Sistema Rio Descoberto, à execução de redes coletoras, das ligações prediais de esgotos sanitários nos setores QNN, QNM e QNO, da Ceilândia, bem como a execução do sistema de esgotos sanitários em Brazlândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser imediatamente submetida à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

#### O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tentarei ser o mais breve possível, embora não possa deixar de registrar que o trabalho que hoje trago ao debate, nesta Casa, significou algumas semanas e algumas noites indormidas.

Dada a oportunidade do assunto e a urgência que ele está a reclamar, eu não poderia deixar de fazer este pronunciamento. Peço desculpas a V. Ex<sup>e</sup> e aos meus pares. Tendo em conta o avançado da hora, tentarei resumir o mais possível aquilo que hoje trazemos ao debate.

Tanto é verdade, Sr. Presidente, que nessa abordagem que vinhemos fazendo, ligeiramente nos reportamos aqui à CEME — CENTRAL DE MEDICAMENTOS, cuja existência completou 12 anos, no dia 25 próximo passado, e que foi criada pelo patriota Presidente Médici, em 25 de junho de 1971, em atendimento aos clamores que, de há muito, ressoavam pelo País todo contra os abusos nos preços, variedades e dosagens dos medicamentos atos criminosos e mais que abomináveis, praticados aqui, especialmente pelos laboratórios estrangeiros, ao arrepio total às nossas leis.

Na verdade, Sr. Presidente, ante os absurdos praticados pelos laboratórios e tendo-se em conta a bravura moral com que sempre se houve o Presidente Médici à frente dos altos interesses nacionais, se examinarmos a estrutura jurídica da CEME, concluímos que foi uma medida tímida e incapaz de resolver a contento a gigantesca tarefa que lhe estava reservada.

Contudo, como veremos mais à frente, nesses 12 anos de existência, a CEME prestou grandes serviços à população carente e economizou centenas de bilhões de cruzeiros aos cofres públicos.

Como sabemos todos, Sr. Presidente, e como vimos ressaltando nos últimos dias, tantos e tão inconfessáveis os interesses envolvidos e tão poderosos os tentáculos do insaciável, "polvo-sanguessuga" das multinacionais dos medicamentos e tal seu enraizamento no nosso País e nos países em que conseguem dominar que, extirpar este verdadeiro "câncer" não é tarefa para alguns homens ou mesmo um Governo; por mais patriótico que seja, mas um trabalho em que se mobilize o patriotismo de toda a Nação pelo tempo em que se fizer necessário.

As denúncias documentadas, levada à Tribuna da Câmara dos Deputados, as conclusões, mais que terríveis da CPI ali instalada, nos idos de 1960, além de colocar a Nação e especialmente o empresariado brasileiro em brios, indicou ao Poder Executivo, da época, os meios que, se colocados em prática, calcados, mais no patriotismo e menos no nacionalismo exaltado de então, não estariam na situação vexatória que nos encontramos diante do problema.

Tivessem os nossos governantes de então, seguido as recomendações da CPI, contido o avanço dos trusts e o consequente esmagamento e absorção dos melhores e tradicionais laboratórios nacionais, tivessem, enfim, impedido, de princípio o desrespeito às nossas leis, por certo, como é desejável e até mesmo mais que necessário ao nosso desenvolvimento, estariam, aqui, os laboratórios estrangeiros obtendo lucros, como seria justo, enquanto colaboravam com o nosso País.

Seria exaustivo, extenuante mesmo, enumerar aqui todo o histórico, todo o corolário de leis e Decretos Governamentais que, através dos tempos, foram atropelados, desrespeitados e tripudiados pelas multinacionais dos medicamentos entre nós.

Considerando, Sr. Presidente, a exigüidade do tempo que me é destinado, incluo nesta fala de hoje, um estudo que espero seja objeto de reflexão dos Srs. Senadores durante o recesso que se avizinha.

Aqui está, Sr. Presidente. Era um estudo abrangente de tudo o que se perseguiu com esta legislação, até aqui decretada no Brasil, e as formas e os meios como essas leis e decretos foram sendo burlados e, até mesmo, atropelados e pisados pelas multinacionais de medicamentos.

Desse estudo, Sr. Presidente, destaco, para não alongar, e para não ser muito repetitivo, chamaria a atenção dos Srs. Senadores, menos para a legislação citada e não cumprida e mais para os estudos do FINEPE, onde ficou caracterizado, documentadamente, num exame de documentos que transitaram pela CACEX, o superfaturamento de sais farmacêuticos, das matrizes para as filiais aqui instaladas, quando, descarada e grosseiramente, na certeza da total impunidade, essas mesmas matrizes, quando negociando com laboratórios nacionais, ao vender para esses laboratórios brasileiros, vendem e faturam pela metade do preço e, às vezes, menos um pouco do que o preço que remetem e debitam para suas filiais aqui instaladas. E não satisfeitos com essas remessas e com esta remessa antecipada de lucro, clandestina e obviamente sonegadora de impostos, as multinacionais, naturalmente com a cumplicidade dos gangsters nacionais e estrangeiros, falsificam as embalagens de sais medicamentosos para burlar as autoridades fazendárias, sonegando trilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, dói na gente. Nós, que representamos Estados pobres, Estados que têm uma receita tributária anual da ordem de 160, 150 bilhões de cruzeiros, quando falamos em sonegação de trilhões de cruzeiros, realmente parece até que a gente está sonhando. Mas, a verdade

é que trouxemos aqui uma denúncia do Jornal O Estado de São Paulo e ela já foi objeto da apreciação da Casa. Como aqui realmente, então, ficou demonstrado, num só apresamento de mercadoria que entrou camouflada por rótulos fictícios, em São Paulo, foi levantado, grosso modo, pelas autoridades fazendárias, que só de ICM a sonegação ascendia a vários trilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, neste 12º aniversário da CEME, prestar uma homenagem justa e mais do que merecida, também, ao Presidente Figueiredo, pela sua alta sensibilidade para com os problemas que afligem o nosso povo. Sobretudo — e esse aspecto precisa realmente ser ressaltado — pelo apoio que Sua Excelência vem dando à CEME, através do corajoso, honrado e competente Ministro Hélio Beltrão, que, arrastando a popularidade fácil, vem, pouco a pouco, resolvendo o problema dos medicamentos para os menos favorecidos.

Eu lembrava aqui, hoje, Sr. Presidente, essa figura do estadista, essa figura do político no sentido lato da palavra, que se submete muitas vezes à incompreensão momentânea dos seus líderes, desgastar-se, às vezes, acentuadamente, mas cumpre com seu dever. Essa é a figura do Ministro Hélio Beltrão.

Para se ter a ideia do preço que o bravo Ministro Hélio Beltrão vem pagando em termos de popularidade, entre os "empresários" do Brasil a serviço das multinacionais dos medicamentos, como também de muitos "laboratórios brasileiros", vejamos, Sr. Presidente, a série de telex que passo a ler. Esses telex, Sr. Presidente, já foram aqui salientados pelo ilustre Senador Itamar Franco. Agora, o que é importante, na leitura dos mesmos, é que nós vemos como essa gente faz causa comum, quando se trata de espoliar os interesses brasileiros. E numa irreverência extraordinária, num desrespeito total às nossas autoridades, à nossa autodeterminação, partindo dessa tal Câmara de Comércio Americana para o Brasil, a exemplo da Câmara Britânica do Comércio para o Brasil, como também da Câmara do Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, parecendo que usam até o mesmo redator, sem maior preocupação de diferenciar a linguagem todos eles. E bastaria, Sr. Presidente, que eu lesse um dos telex, trouxesse eu só um desses telex e dissesse que o mesmo tinha sido subscrito pelas três Câmaras do Comércio, alemã, americana e inglesa; eu não estaria, realmente, mutilando a verdade, porque a linguagem é a mesma, a irreverência é a mesma, a substância e os objetivos são os mesmos, todos eles numa só linguagem, dizendo que o Programa Nacional de Indústria Químico-Farmacêutica, que está sendo elaborado nas áreas dos Ministérios do Planejamento, Indústria e do Comércio, Fazenda, Saúde e Previdência Social, é constitucional, em vários aspectos, altamente discriminatório contra a indústria químico-farmacêutica estrangeira, às técnicas instaladas no País, e continua: "Se implantada com a atual concepção, constituir-se-á num constante obstáculo às relações econômicas internacionais, principalmente com os Estados Unidos da América" — num, está América, no outro está Alemanha, e no outro a Inglaterra.

Ora, Sr. Presidente, é profundamente infeliz esse Presidente, dessas Câmaras do Comércio, a defender esse grande histerismo, e defender esse segmento do capital estrangeiro que realmente não merece, de nossa parte, senão o repúdio. É uma gente que, nós sabemos, deveria ser tratada, não pelos códigos comerciais, não pelas Câmaras do Comércio, mas exclusivamente no âmbito do nosso Código Penal, naquilo que tem de mais energético, e em alguns aspectos, até pela nossa legislação de Segurança Nacional, tais os atentados, tais os abusos que essa gente vem cometendo, quanto à saúde de nossa gente.

Por outro lado, Sr. Presidente, resta-nos o pronunciamento da Câmara da Indústria Químico-Farmacêutica Nacional, em que eles verberam, de certa forma, indiretamente, o comportamento de suas congêneres estrangeiras, e hipotecam literalmente todo o seu apoio ao propósito governamental de estimular e amparar efetivamente a empresa nacional do setor, para nos retirar dessa de-

pendência que, cada vez mais, mais que dependência econômica, já passa ser, até, uma dependência depreciativa e humilhante para os brios e para o patriotismo da nossa gente.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia da causa de tanta apreensão, revolta e autoritarismo desse telex — que encaminho à Taquigrafia para que V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, considere o como lido — que contém, enfim, tanta falta de respeito e irreverência desses nossos "aliados" e generosos amigos, "mui amigos" estrangeiros, vejamos o que vem realizando a CEME, sob orientação de seu extraordinário dirigente imediato, que é o patriota Professor João Felício.

Aqui está, Sr. Presidente, o quanto pode realizar, mesmo no anonimato, na modéstia que caracteriza os homens verdadeiramente grandes. Neste primeiro semestre, pude fazer um levantamento nas faturas da CEME, nas aquisições de medicamentos, realizadas nos laboratórios oficiais, patrocinados por ela, adquiridos também nos laboratórios privados nacionais, e parte nos laboratórios estrangeiros.

Sr. Presidente, se eu fosse nomear todos os itens, eu me alongaria demasiadamente. Mas, chamaria a atenção para o diferencial de preço nos mesmos meses de aquisição, e nós tomáramos, por exemplo, a Vitamina C, de 500 Mg, o preço pago pela CEME, que é de Cr\$ 9,24 para cada comprimido, estão nos cobrando, nas farmácias Cr\$ 65,30. A Vitamina C injetável, a Cr\$ 16,80, se comprarmos no mercado comum, a CEME teria pago Cr\$ 103,95. O Complexo B, drágeas, a Cr\$ 3,15, Cr\$ 32,20, segundo o BRASÍNDICE. O polivitaminas oral, Cr\$ 108,00, no BRASÍNDICE, Cr\$ 1.014,45. E assim, sucessivamente, Sr. Presidente. Nós iríamos longe, mas V. Ex<sup>e</sup>s poderão, honrando-me com sua atenção, através do Diário do Congresso, interarem-se da substância, do conteúdo desse diferencial de preço, e concluirão comigo que, numa compra de pouco mais de 15 bilhões de cruzeiros, foram economizados, pela CEME, 45 bilhões de cruzeiros.

**O SR. JOSÉ LINS** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Ouço o nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** — Senador Benedito Ferreira, desejo apenas congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> pelo esforço que fez para coligir esses dados e mostrar o verdadeiro descalabro em que anda o mercado de medicamentos. A denúncia que V. Ex<sup>e</sup> faz é da maior gravidade, não é a primeira vez que se fala nisso, mas é talvez a primeira vez que se apresenta dados tão escandalosos como esse que V. Ex<sup>e</sup> nos traz hoje. Eu atenderei V. Ex<sup>e</sup> e procurarei conhecer melhor o documento que V. Ex<sup>e</sup> apresenta. E queria aproveitar essa oportunidade para juntar a minha palavra à de V. Ex<sup>e</sup> nas congratulações que apresenta à CEME no seu aniversário. Tenho acompanhado o trabalho da CEME durante todos esses anos, desde quando foi criada pelo Presidente Médici, em 1971, e sei, pelo que assisto, da sua atuação em todos os Estados brasileiros, o extraordinário trabalho que ela tem feito em prol das camadas mais pobres da população. Todos os serviços de saúde dos Estados, hoje recebem o apoio da CEME que leva aos mais longínquos rincões, às populações mais pobres, os remédios que necessitam. O bem que a CEME tem feito a esse povo mais pobre é extraordinário, ela merece os nossos parabéns e praza a Deus que ela possa cumprir a segunda etapa, ou a outra face de seu objetivo que é apoiar a instalação de uma indústria nacional de medicamentos à altura de nossas necessidades e capaz de fazer face à atuação das multinacionais que, segundo V. Ex<sup>e</sup>, vem causando tantos prejuízos à economia brasileira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — É verdade, Senador. Aqui está, por exemplo, o nosso colega, Senador Mauro Borges, que teve, quando Governador do Estado, vivendo essa angústia, a oportunidade de dar um passo que marcou, não tivesse dado outros passos acertados — e sabe V. Ex<sup>e</sup> que sou insuspeito porque sempre

fomos adversários, eu e S. Ex<sup>e</sup> o Senador Mauro Borges — e tomado outras medidas positivas durante o seu Governo, bastaria a IQUEGO — Indústria Químico-Farmacêutica do Estado de Goiás — para ser o indicador dos propósitos desse nosso colega quando geriu o Estado, sobretudo, de tornar possível a nossa população carente, a nossa população pobre ter acesso aos medicamentos. Tanto é verdade que, hoje, a IQUEGO, e aí, novamente, falo com muita tranquilidade porque ela está sendo dirigida por nossos adversários políticos, a IQUEGO hoje, foi supridora, pelo menos nesse primeiro semestre, de quase 20% do total das compras realizadas pela CEME.

Em Goiás, está sendo restaurada a Escola de Farmácia, através da IQUEGO, V. Ex<sup>e</sup> percebe, pois, que nós, os goianos, que até há bem pouco tempo, vimos a nossa gente, sobretudo os mais pobres, os menos favorecidos, absolutamente não terem acesso aos remédios, hoje, graças aos convênios que vem-se celebrando com a CEME, seja para fabricação ou para aquisição do medicamento da linha CEME para distribuição aos postos de saúde, tem sido possível, com nossos modestíssimos recursos, levar medicamentos àqueles no Estado, principalmente, naqueles municípios mais longínquos do meu sofrido Norte de Goiás, medicamentos distribuídos gratuitamente e, o que é mais importante, em dosagens honestas, em dosagens capazes de resolver o problema da doença dos nossos pacientes, sem os resíduos, sem as sequelas muito comuns, lamentavelmente, dessas dosagens criminosas que nós verificamos, como ainda pouco aqui falávamos. Lembrávamos a vitamina C em dosagens de 500 ml, que é uma dosagem ainda exagerada. Porque se V. Ex<sup>e</sup> abeberasse, como eu, das anotações dos terapeutas honestos deste País, V. Ex<sup>e</sup> iria concluir que o organismo adulto não tem possibilidade de assimilar mais do que 150 microgramas de vitamina C. E, no entanto, a própria CEME, talvez por dificuldade até de embalagem, aplica a dosagem de 500 ml. Mas a realidade é que o comum, o normal, sobretudo, através dos meios de comunicação de massa, é vermos propagar-se vitamina C em dosagem de 2 gramas, vale dizer, 13 doses, ou seria melhor dizendo, dose cavalar, com a recomendação, via propaganda de massa, de que se tomando 4 ou 5 por dia se estaria resolvendo o problema de um resfriado ou de uma gripe.

Mas, a verdade é que essa falta de escrúpulo, esse atentado à saúde de nossa gente, não se verifica mais nas dosagens dos medicamentos produzidos e distribuídos pela CEME. E o outro aspecto é esse do preço, que os torna efetivamente acessíveis à bolsa do brasileiro.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. José Lins — Eu não sou, Senador Benedito Ferreira, xenófobo, eu não sou daqueles que admitem que nós podemos nos isolar do resto do mundo, nos isolar dentro do nosso território, é reconstruir a História do mundo, do desenvolvimento tecnológico. Porque ainda que nós conseguíssemos isso, certamente, no momento em que se conseguisse estarmos muito atrasados em relação à tecnologia lá fora. Mas o que eu não posso admitir, o que não posso entender, é essa exploração relativa ao preço, porque avulta até as regras do mercado internacional. Essa a verdade. E V. Ex<sup>e</sup> ainda se refere ao crime de burla da própria composição do produto. Ai já é um caso de polícia; não se admite um país civilizado, com um mínimo de condições de controle dos produtos do seu mercado, que não possa, realmente, punir a quem assim procede. E eu reconheço que um dos grandes benefícios da CEME é exatamente esse. Agorá, vê V. Ex<sup>e</sup> como esse problema é complexo. A CEME tem ajudado, porque num sem-número de produtos, naqueles que são essenciais, ela tem conseguido fazer uma distribuição razoável, a preços módicos, para essas populações. E veja V. Ex<sup>e</sup> a dificuldade em que nós estamos de ultrapassar essa segunda etapa do estabelecimento de uma indústria

realmente consistente, na área de medicamentos. É o mesmo problema que foi há poucos dias tão bem estudado, da indústria de informática. Outra área tremenda, dificil, em que a pesquisa tem uma profunda influência, e nós, na realidade, não temos condições de resolver essas questões com um pouco mais ou nada. Parece-me que a solução, a sugestão de política adotada, nesse campo, foi inteligente. Quer dizer, nem o isolacionismo total e nem a entrega indiscriminada de todo o mercado brasileiro às multinacionais. Há que haver um ponto de equilíbrio, a partir do qual, o Governo, com suas reservas de mercado, possa ir incentivando a formação de indústria, até que tenhamos alguma independência nesse campo, ou pelo menos algum poder de barganha, para apresentarmos diante dos mercados internacionais em condições de diálogo. Eu parabenizo mais uma vez V. Ex<sup>e</sup> pela importância do tema que hoje versa.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu não poderia esperar de V. Ex<sup>e</sup> outra postura, nobre Senador José Lins.

O Sr. Mauro Borges — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, nobre Senador, apenas gostaria de fazer umas colocações ao Senador José Lins, e logo em seguida ouvirei V. Ex<sup>e</sup>, com muito prazer. Aliás eu provoquei V. Ex<sup>e</sup> ao debate.

O Sr. Mauro Borges — Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, Senador José Lins, eu não poderia esperar, e a Casa esperaria de V. Ex<sup>e</sup> outra postura. Porque a xenofobia, o nacionalismo exaltado, não bastasse a nossa experiência para saciar os adoradores do Estado-patrão, do Estado proprietário, e a postura radical do chamado nacionalismo exaltado, nós temos lá, ainda, as sequelas hoje visíveis, na parte da Alemanha Oriental, mas sabemos todos, através da História, como contemporâneos dela, o que significou para a Alemanha o nacionalismo exaltado de Hitler.

Logo não será com o nacionalismo exaltado, mas com o patriotismo acendrado, e até porque não seria o caso de transplantarmos, para aqui, as leis que a Inglaterra aplica lá, na proteção da sua indústria. Seria curioso que essa Câmara do Comércio da Inglaterra pedisse à Câmara dos Comuns que revogasse, primeiro, a legislação de proteção que eles praticam na Inglaterra; que a Câmara do Comércio americano conseguisse que o Congresso dos Estados Unidos revogasse a Lei de 1933, que já tem no caso 50 anos, e que protege as indústrias norte-americanas, nos setores prioritários e básicos; e usando, no caso, o chamado *compre* americano, como tem o *compre* mexicano, como tem o argentino e o japonês. O fato é que essas Câmaras do Comércio querem nos aplicar, aqui, aquela regra do faço o que falo e não o que eu faço. Não se trata, pois, de sermos xenófobos; não se trata, realmente, de querermos obstacular; pelo contrário, sabemos o quanto é necessário a tecnologia e o capital estrangeiro para o nosso desenvolvimento, e queremos esse capital remunerado, queremos que a nossa economia responda de maneira tal a que eles obtenham, aqui, uma remuneração justa. Mas entre remuneração justa e o verdadeiro assalto que vem cometendo contra a nossa balança econômica, é que é, realmente, intolerável. Como é intolerável esses telex que V. Ex<sup>e</sup> poderá tê-los, no seu inteiro teor, através do Diário do Congresso Nacional, e ali poder avaliar até onde vai a ousadia daqueles que, acochados de braços abertos por nós, como parceiros, mas que não querem ser parceiros, querem ser patrões, e até nos ditar normas de maneira até grosseira, não são sem sequer sutis, como deveriam ser, como hábeis comerciantes, como têm realmente obrigação de ser os Presidentes das Câmaras de Comércio.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Senador Benedito Ferreira, quero cumprimentá-lo pela abordagem de um assunto do maior interesse para o povo brasileiro, que é a sua saúde. V. Ex<sup>e</sup> fez um trabalho de fôlego e que representa uma contribuição excelente, para quem estuda esses problemas ligados à medicinação no Brasil. É verdade que esse setor está quase todo concentrado na mão de capitais estrangeiros, em grande parte multinacionais, e que dominam completamente o mercado, creio eu com mais de 80% do domínio do mercado nacional de medicamento. Na verdade, isso leva a abusos, e com toda uma série de deficiências no problema não só de preço como até mesmo na qualidade do produto. V. Ex<sup>e</sup> se referiu à minha iniciativa criando a Indústria Química Farmacêutica do Estado de Goiás — IQUEGO. Fico muito agradecido por essa lembrança, mas isso foi feito realmente sem nenhum outro propósito que não o de atender melhor ao povo goiano. Fizemos um grande plano de saúde baseado em saneamento básico e medicina de massa, mas quando equipamos os postos com médicos, que davam as receitas de graça aos que consultavam, os pacientes as levavam às farmácias mais próximas para comprar os medicamentos receitados e, tristemente, saíam das farmácias sem poder pagá-los — rasgavam as receitas e as jogavam no chão. Nós tivemos, por necessidade, de partir para a solução do medicamento barato e construímos essa indústria que, até hoje, tem sido modelo de eficiência e de operosidade; se não me engano, ela nunca me deu prejuízo, tem sido sempre autosuficiente. Mais ainda: quando nós criamos a Organização de Saúde do Estado de Goiás, essa Organização comprava da indústria estatal os remédios necessários para a distribuição em seus postos. Lembro-me que eram vendidos pela IQUEGO às OSEGO — Organização de Saúde, a um preço geralmente 60% abaixo do custo normal da praça. Veja V. Ex<sup>e</sup> a diferença enorme, a vantagem que existia para o Estado ter feito essa indústria, e o quanto isso contribuiu realmente para a saúde do nosso povo, sobretudo fazendo remédios essenciais contra os parasitas, os vermes, contra a malária e uma série de outros remédios e vitaminas, que são essenciais. É evidente que a IQUEGO cresceu nos últimos tempos, mas precisa crescer mais ainda. Mas, devido ao alto preço dos medicamentos, não só humanos como veterinários, talvez fosse conveniente um estudo para que se fizesse também, nos mesmos termos da IQUEGO, um setor ligado aos remédios veterinários. Agradeço, portanto, a sua lembrança e o excelente trabalho que V. Ex<sup>e</sup> está fazendo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu é que agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que vem enriquecer o meu modesto pronunciamento.

Eu diria mais, Sr. Presidente: que nesse trabalho onde alinhávamos os preços obtidos pela CEME e os oferecidos pelos laboratórios, verificamos uma diferença de até 1.000%. Nobre Senador Mauro Borges, veja V. Ex<sup>e</sup> como as coisas evoluíram de lá para cá. Nesses vinte e poucos anos a que nós nos reportamos, que foi o período de governo de V. Ex<sup>e</sup>, aquela época não estavam tão arraigados, não estavam tão seguros, porque chegantes ainda no Brasil.

Sabe V. Ex<sup>e</sup> que foi após a II Grande Guerra que tivemos essa revolução extraordinária da indústria químico-farmacêutica: foi a substituição do biológico pelo sintético. E, sem dúvida alguma, temos que louvar e aplaudir os empresários norte-americanos, porque, sem dúvida alguma, eles financiaram a pesquisa neste setor; revolucionaram o setor de medicamentos e colocaram esta pesquisa a serviço da sua indústria, a ponto de terem hoje a ascendência quase que total, no mundo todo.

Mas como os legisladores, como os governantes, através de providências energéticas, calcadas no patriotismo — como eu vinha ressaltando — não lhes coibem, não lhes cominam a um comportamento mais consentâneo com as realidades, eles praticam — como vêm praticando aqui no Brasil — um tipo de comércio, como consegui demonstrar em pronunciamentos anteriores, desgraçadamente do tipo "marreteiro de calçada", cujo cri-

tério de fixação de preços não é o custo e nem uma margem de lucro adrede estabelecida, como é normal em qualquer empreendimento, mas um critério fixado única e exclusivamente na urgência com que o paciente vai à farmácia buscar o remédio, é caracterizado mais pelo tipo da doença.

No caso dos reidratantes, por exemplo — e ressalto isso aqui novamente, nessas faturas de aquisição da CEME — é notável o percentual acima do absurdo que se verifica exatamente nesse tipo de medicamentos caracterizados como de urgência. Por exemplo, na Dipirona, vulgarmente conhecida como Novalgina, nós sabemos o que significa uma dor de cabeça e a forma como vamos à farmácia adquirir um medicamento para nos aliviar de uma dor de cabeça, de uma dor de dente ou de uma neuralgia qualquer, nós não queremos sequer que se delongue no atendimento, quanto mais saber de preço, nós queremos é tomar o medicamento.

Dentro desse critério de "marreteiro de calçada" desculista, parece-me que é esse sistema que vem norteadando os preços. O caso dos antibióticos, na área dos corticóides, por exemplo — isso V. Ex's vão poder verificar — o diferencial de preços chega às raias do hilariante.

Tenho certeza que alguns dos Srs. vão poder até imaginar que o Senador Benedito Ferreira não atentou bem para os números e andou colocando zeros a mais na estória. Mas V. Ex's tenham certeza de que não há erros sequer datilográficos, porque eu aprendi aqui no Senado, por já ter pago um preço muito alto por confiar em assessoria. Já fui profundamente injustiçado por um emérito professor e jurista da nossa querida Bahia, por não ter feito remissão do nome de S. Ex<sup>o</sup>, num trabalho — aliás, um discurso laudatório, até — em que eu festejava a Maçonaria brasileira, numa data realmente significativa para essa instituição e, buscando todos os historiadores que a ela tinham se referido, esqueci de fazer remissão de um desses, embora citasse o trecho "desse ilustre professor baiano". Eu fui realmente flagelado pela pecha de plagiador e ele foi realmente de uma lisura extraordinária: antes de me enviar à carta, ele a mandou para todos os jornais do Brasil. E só depois, através dos jornais, é que fui tomar conhecimento dessa carta que teria sido dirigida a mim, e que não chegou até hoje.

Mas a verdade é que eu aprendi, com todo o apreço que tenho por aqueles que me ajudam no meu gabinete, a não confiar demasiado em certos fatos, nos trabalhos que realizo e trago à apreciação do Senado. Paguei muito caro: feriu muito, machucou muito a minha vaidade.

Sabe V. Ex<sup>o</sup> que se não fôssemos vaidosos como somos, nós não nos sujeitarmos jamais a ser homens públicos, principalmente neste País onde o homem público é mais das vezes menos considerado que as mulheres públicas. Só por essa razão é que nós nos submetemos — por sermos vaidosos — à condição de representantes do povo. Então, confessando a nossa vaidade e o tanto que fomos feridos, podemos lhes asseverar que esse trabalho não tem sequer erros datilográficos, porque são elaborados e conferidos por nós.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Benedito Ferreira, há poucos dias, lendo uma revista americana, vi uma frase muito interessante, que dizia o seguinte: "Não confie em propaganda de remédio; você pode morrer de um erro de imprensa". (Risos.) Esta era a frase. Mas o que quero chamar a atenção é para o fato de que isso tem que ver com V. Ex<sup>o</sup>, quando diz que seu trabalho está escoimado de erros até de datilografia. O fato é que o consumidor, a família brasileira é muito desprotegida nessa área de medicamentos. V. Ex<sup>o</sup> está mostrando que é desprotegida quanto ao preço, mas ainda somos desprotegidos também quanto à propaganda que grassa aí, como se nós fôssemos médicos para interpretá-la. Qualquer pessoa pode comprar na farmácia a droga que quiser. Não há lei nenhuma que proiba isso.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — O pior é a desgraça da bula. A bula é a maior inimiga da saúde do povo brasileiro. O dia em que proibirmos a colocação da

bula nos medicamentos, que é muito mais uma artimanha para vender remédios para os leigos, para a automedicação, do que mesmo o intuito científico de informar, isso só trará benefícios ao povo. Então, veja V. Ex<sup>o</sup>, se nós conseguíssemos, via legislação, proibir a bula, nós diminuiríamos acentuadamente o número de hipocondriacos, que está crescendo de maneira geométrica, neste País. A Messa já nos adverte, nobre Senador José Lins, e eu gostaria que V. Ex<sup>o</sup> concluisse o seu aparte, porque eu tenho ainda as últimas considerações.

**O Sr. José Lins** — Eu praticamente já concluí. V. Ex<sup>o</sup> tem razão, porque há pessoas até tomado chá de bula, mas o que eu quero chamar a atenção é para essa desproteção do povo brasileiro, quanto a medicamentos, porque realmente todo mundo se medica diretamente e isso evidentemente aumenta a demanda de remédio, e facilita essa exploração através do preço.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Perfeito. Eu chamaava a atenção aqui no Senado, como fiz na Câmara dos Deputados, quando chegamos, desembocamos na CPI, e de lá para cá houve realmente acentuadas melhorias. As dosagens que hoje denunciamos como absurdas, eram dez vezes maiores. No caso da Vitamina B12, por exemplo, era frequente a pessoa tomar uma ampola de vinte e cinco mil unidades de Vitaminas B12. É verdade que os terapeutas honestos e conscientes jamais prescreveriam essa dosagem cavalar, que eu não sei se faria mal até para cavalo, ou até diria eu para uma baleia ou para um outro mamífero qualquer que possa necessitar de Vitamina B12.

Na verdade, hoje, já não se verifica mais, pelo menos no BRASÍNDICE atual nós não vemos sequer preço de vitamina B12 em ampolas de 25 mil unidades.

Sr. Presidente, se V. Ex<sup>o</sup>s, durante o recesso — e eu quero lhes alertar, porque ainda vou lhes infringir, daqui até o dia 30, mais um trabalho sobre essa questão, vou penalizar o Senado e a paciência de V. Ex<sup>o</sup>s com as conclusões dessa etapa dos trabalhos que vimos copilando, tabulando para denunciar à Nação, mas se V. Ex<sup>o</sup>s, durante o recesso, nos momentos de folga, se debruçassem sobre esses dados, esses números, essa documentação que nós temos trazido no bojo dos nossos pronunciamentos, eu tenho a certeza de que seríamos 69 soldados, nesta Casa, para combater esse bom combate e darmos à nossa gente, sem cor partidária, sem xenofobia, sem nenhuma questão menor, mas tendo em vista o alto e maior interesse da nossa gente, sem dúvida alguma, num curto espaço de tempo, instrumentalizarmos o Executivo, criarmos uma consciência nacional, que eu disse que é imprescindível para a extirpação desse câncer já instalado entre nós, em todo o organismo nacional. Portanto, seria necessário uma mobilização nacional.

Sr. Presidente, para concluir, insisto em um número, em um dado: com 15 bilhões, 654 milhões de dispêndio, a CEME adquiriu medicamentos, que, a preço de mercado, teriam lhe custado no atacado 60 bilhões, 333 milhões, o que corresponde a um diferencial líquido quase três vezes sobre o montante. No entanto, e esse é um fato curioso, conforme demonstra o quadro, e lá eu griso esse aspecto, a listagem dos medicamentos, se nós tirarmos dali os medicamentos não convencionais, ou melhor, aqueles que são fabricados exclusivamente sob fórmula e prescrições da CEME, aí nesse caso, se excluirmos esses do montante, a diferença alcançada a bagatela de 413,50% em relação aos preços do chamado BRASÍNDICE.

Esgotado o meu tempo, Sr. Presidente, eu encerro aqui mais essa etapa da campanha, que espero em Deus cada vez mais seja de todos nós, especialmente dos profissionais juramentados dos setores médicos e farmacêutico, que sejam eles, a exemplo do que vimos fazendo nós, os Senadores, capazes de colocar os interesses da Pátria acima de qualquer conveniência pessoal.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>o</sup> que considere como lido o inteiro teor do meu discurso, cuja leitura integral não

me foi possível fazer, dada a exiguidade do tempo de que eu dispunha.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O NOBRE SENADOR BENEDITO FERREIRA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Na abordagem que vimos fazendo nesta Casa, quanto ao mais que censurável comportamento dos laboratórios farmacêuticos no Brasil, lembramos de passagem, a existência da CEME — CENTRAL DE MEDICAMENTOS — criada pelo Presidente Médici em junho de 1971, em atendimento aos clamores, que de há muito ressoavam pelo país todo, contra os abusos nos preços, variedades e dosagens dos medicamentos atos criminosos e mais que abomináveis, praticados aqui especialmente pelos laboratórios estrangeiros, em arrepião total às nossas leis.

Na verdade, Senhor Presidente, ante os absurdos praticados pelos laboratórios, e tendo-se em conta a bravura moral com que sempre se houve o Presidente Médici, à frente dos altos interesses nacionais, se examinarmos a estrutura jurídica da CEME, temos que concluir que, foi uma medida tímida e incapaz de resolver a contento a gigantesca tarefa que lhe estava reservada.

Contudo, como veremos mais a frente, nestes 12 anos de existência a CEME, prestou grandes serviços à população carente e economizou centenas de bilhões de cruzeiros aos cofres públicos.

Como, sabemos todos, Senhor Presidente, e como vimos ressaltando nos últimos dias, tantos e tão inconfessáveis os interesses envolvidos e tão poderosos os tentáculos do insaciável "Polvo-Sanguassuga" das multinacionais dos medicamentos e tal o seu enraizamento nos países em que conseguem dominar que, extirpar este verdadeiro "câncer" não é tarefa para alguns homens ou mesmo um Governo, por mais patriótico que seja, mas um trabalho em que se mobilize o patriotismo de toda a Nação pelo tempo em que se fizer necessário.

As denúncias documentadas, levadas à Tribuna da Câmara dos Deputados, as conclusões, mais que terríveis da CPI ali instalada nos idos de 1960, além de colocar a Nação e especialmente o empresariado brasileiro em brios, indicou ao Poder Executivo, a época, os meios que, se colocados em prática, calcados, mais no patriotismo e menos no nacionalismo exaltado de então, não estariam na situação vexatória que nos encontramos.

Tivessem os nossos governantes de então, seguido as recomendações da CPI, contido o avanço dos "trusts" e o consequente esmagamento e absorção dos melhores e tradicionais laboratórios nacionais, tivessem, enfim, impedido, de princípio o desrespeito de nossas leis, por certo, como é deseável e até mesmo mais que necessário ao nosso desenvolvimento estariam aqui, os laboratórios estrangeiros obtendo lucros, como seria justo, enquanto colaboravam com o nosso país.

Seria exaustivo, extenuante mesmo, enumerar aqui todo o histórico todo o corolário de leis e Decretos Governamentais que, através dos tempos foram atropelados, desrespeitados e tripudiados pelas multinacionais dos medicamentos entre nós.

Considerando, Senhor Presidente, a exiguidade do tempo que me é destinado, incluo nesta fala de hoje, um estudo que, espero seja, objeto de reflexão dos Senhores Senadores durante o recesso que se avizinha.

#### 1 — A Evolução da Indústria Farmacêutica no Brasil

Até meados do século XIX, a atividade farmacêutica era puramente artesanal, concentrando-se a produção de remédios nas chamadas boticas, onde se manipulavam fórmulas magistrais e oficinais, a partir de substâncias naturais, vegetais e animais,

No Brasil, se bem que já se registre em 1833 a extração do alcalóide pereirina, da casca do pau-pereira, por Exequiel dos Santos, a produção de extratos vegetais só se desenvolveu a partir da 2ª metade do século XIX.

Assim, até o final da 1ª Guerra Mundial predominavam os medicamentos obtidos de extratos vegetais, já então obtidos em estabelecimentos que poderiam ser classificados de industriais.

A influência então exercida pela França e Alemanha sobre a cultura médica brasileira determinou o início da elaboração no Brasil de remédios segundo fórmulas de produtos estrangeiros que, com as dificuldades de importação criadas pela 1ª Guerra Mundial, determinou o começo da fabricação local de alguns produtos químicos básicos necessários, ainda que em pequena parte e escala.

Alguns industriais desse período, como Granado, Silveira Araújo, Orlando Rangel, Moura Brasil, tornar-se-iam mais tarde nomes e proprietários de grandes laboratórios farmacêuticos nacionais.

De acordo com recenseamentos realizados, o Brasil contava com as seguintes empresas industriais farmacêuticas, nesse período:

Ano	Quantidade
1889	35
1907	60
1920	186
1940	360

As descobertas realizadas por Pasteur e Koch, na Europa, no campo da produção de soros e vacinas e a necessidade de combater certas epidemias, como a da peste que irrompeu em Santos em 1899, incentivou a criação, por parte do Governo Federal, de laboratórios capacitados para a produção de produtos biológicos, ou seja, vacinas, soros, extratos opoterápicos e vitaminas naturais.

São exemplos dessa evolução, as instituições atualmente conhecidas como Fundação Osvaldo Cruz, no Rio de Janeiro (criada em 1902), e o Instituto Butantan, em São Paulo (criado em 1899), que foram centros importantes no desenvolvimento da tecnologia dos produtos biológicos. Este parece ter sido o período em que a indústria brasileira cresceu significativamente com base na produção de medicamentos biológicos.

A químiofarmácia moderna teve em Paul Ehrlich o seu fundador. Ehrlich, que foi o responsável pelo primeiro tratamento efetivo da sífilis, determinou os princípios da ação seletiva das drogas, possibilitando o estabelecimento de uma base lógica para a pesquisa de novas substâncias químicas.

Começam as grandes descobertas, inicialmente com a sulfanilamida, identificada pela primeira vez na Alema-

nhia (1932), pelo cientista G. Domagk, e lançada em 1935 no mercado, pela Bayer. As drogas na base de sulfato marcam o início da indústria químiofarmácia moderna, e as pesquisas sobre a sulfanilamida e seus derivados tiveram um rápido desenvolvimento, originando numerosos compostos.

Tais descobertas determinaram a atrofia das linhas de produção de produtos biológicos (as vacinas curativas vão cedendo lugar às sulfatas, cada vez mais eficazes e menos tóxicas; as vitaminas naturais vão sendo substituídas pelas sintéticas, e as preparações opoterápicas pelos hormônios puros), agravada pela concorrência oficial no preparo e distribuição gratuita de vacinas.

A 2ª Guerra Mundial veio, entretanto, a retardar esse processo, pela natural dificuldade de importação dos novos produtos químiofarmácia, causando mesmo um grande desenvolvimento dos laboratórios aqui instalados. Assim é que, em 1947, apenas cerca de 11% dos medicamentos consumidos no Brasil eram importados, sendo os restantes 89% produzidos por 611 laboratórios registrados.

O grande passo veio em seguida, com os antibióticos — sendo o primeiro deles, a penicilina, isolada em 1938, por Howard Florey, complementando os trabalhos de seu descobridor, em 1929, Sir Alexander Fleming — desenvolvidos nos centros técnico-científicos estrangeiros durante a 2ª Guerra e que começavam a influir sobre a conduta terapêutica da classe médica brasileira.

Assim, enquanto os nossos laboratórios não realizavam pesquisas científicas de maior significado, os governos e as grandes empresas, na Europa e nos Estados Unidos, passaram a patrocinar, com muitos recursos, a investigação científica no campo dos produtos químico-farmacêuticos.

Deu-se então uma verdadeira revolução tecnológica no campo da pesquisa e da fabricação de medicamentos. A produção, a nível industrial, proveniente de processos farmacêuticos e sínteses orgânicas, impôs a formação de uma estrutura totalmente nova no plano técnico, com todas as implicações econômicas dela decorrentes para a industrialização e comercialização dos produtos que surgiram.

Coube aos Estados Unidos a liderança na introdução dos novos produtos, bastando dizer que 64% das novas drogas introduzidas no mercado mundial, na época, se originaram nos Estados Unidos, e foi daí que se difundiram a maioria dos novos fármacos, inclusive os antibióticos.

O notável progresso havido no campo tecnológico produziu reflexos em todo o mundo e, logicamente, também no Brasil. A partir dele surgiu um verdadeiro "hiato tecnológico" entre a indústria farmacêutica brasileira e a dos países mais avançados, sendo inclusive uma das causas da desnacionalização do setor no País.

A radical transformação tecnológica ocorrida na fabricação de medicamentos obrigou a indústria nacional a uma completa readaptação de sua linha de produção para enfrentar a repentina obsolescência da quase totalidade do que, até então, produzia.

Em paralelo, a expansão internacional das empresas americanas do setor, impulsionada pela introdução de novas drogas e movida pela necessidade da conquista de novos mercados, acelerou a instalação de subsidiárias no Brasil, sobretudo a partir do fim da 2ª Guerra Mundial, tendência seguida também por grandes laboratórios europeus.

Registrarmos que o fato se deu principalmente após o término da 2ª Guerra Mundial, porque, muito embora o "hiato tecnológico" já se soubesse sentir antes dela, durante o conflito, a indústria farmacêutica brasileira viveu momentos de grande progresso, tendo sido mesmo o seu mais áureo período.

Para isso contribuíram, como vimos, as dificuldades de importação, determinadas pela guerra, que obrigaram as empresas nacionais à busca de alternativas próprias para o atendimento do consumo interno. Os caminhos foram encontrados, pelo menos para o principal, permitindo até mesmo a exportação de produtos farmacêuticos para outros países da América Latina.

Porém, a partir do final da guerra, a instalação das firmas estrangeiras foi grande e as empresas nacionais de maior porte, principalmente as que tinham por linha básica de produção os produtos biológicos, postos em chefe pelos sintéticos e pelos antibióticos, progressivamente foram sucumbindo à concorrência ou se consorciaram com empresas estrangeiras ou se licenciaram, através do pagamento de "royalties", os produtos novos sintéticos, ou ainda foram absorvidas pelos laboratórios estrangeiros que aqui se instalavam.

Além do fator tecnológico, outro aspecto que influenciou na maior participação do capital externo no setor foram as Instruções nº 70 (1953/61) e nº 113 (1955/61) da antiga SUMOC. Já no final de 1962, as empresas estrangeiras controlavam cerca de 85% da produção e venda de medicamentos no País. Esta participação continua até os dias de hoje, sem nenhuma perspectiva de inversão de tendência.

Para se avaliar o efeito dessa legislação sobre a desnacionalização da indústria farmacêutica brasileira, basta dizer que o capital investido no setor atingiu, em 1947, a US\$ 48 milhões e que, somente no período de 1950 a 1963, o investimento estrangeiro na indústria farmacêutica atingiu a perto de US\$ 100 milhões.

O Quadro nº 1 historia a instalação das firmas estrangeiras no Brasil e sua participação no mercado em 1980.

#### INSTALAÇÕES DE FIRMAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL E SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

NO.º	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSF.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND.FARM. EM 1980
01) BAYER	1879	EUROPEU	—	—	1,9075
02) PHODIA	1919	EUROPEU	—	—	2,0189
03) SIDNEY ROSS	1920	AMERICANO	—	—	2,5460
04) BECHER	1922	EUROPEU	MAURÍCIO VILLELA	1972	1,3905
05) MERCK	1923	EUROPEU	—	—	1,8524
06) ANDROMACO	1928	EUROPEU	—	—	1,8529
07) POCHÉ	1931	EUROPEU	—	—	4,4541
08) FOUSSEL	1936	EUROPEU	SILVA ARAÚJO E TORRES	1939 e 1963	1,6238
09) GLAXO	1936	EUROPEU	—	—	0,8870

INSTALAÇÕES DE FIRMAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL \* SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

Continuação

NO.º	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUÍRIDOS	ANO DE TRANSF.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARMA EM 1980	
					% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARMA EM 1980	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARMA EM 1980
10) JOHNSON- JOHNSON	1936	AMERICANO		antes 1961	2,5762	
11) CIBA	1937	EUROPEU	-	-	3,3918	
12) ABBOTT	1937	AMERICANO	-	-	2,3422	
13) ORGANON	1940	EUROPEU	-	-	1,0801	
14) MERCK-SHARP- DOHME	1941	AMERICANO		-	2,5595	
15) BRISTOL MYERS	1943	AMERICANO	LABORTERAPICA	1957	2,2044	
16) SCHERING	1944	AMERICANO	SCHERING S/A	1965	2,9236	
17) RECORDATI	1947	EUROPEU	PRAVAF	1957	VER ABBOT	
18) SANTOC	1947	EUROPEU	-	-	1,4912	
19) HODCHIT	1949	EUROPEU	HAENO DERIVADOS	1969	2,9813	
20) WYETH	1949	AMERICANO	FONTOURA E HUMANITAS	antes 1962	2,3933	
21) DE ANGELI	1950	EUROPEU	-	-	1,8943	
22) CARLO ERBA	1950	EUROPEU	-	-	1,2990	
23) SQUIBS	1953	AMERICANO	SANITAS	1959	1,8979	
24) B.ERICKSON	1954	EUROPEU	-	-		
25) BERLINED	1954	EUROPEU	FISSAM	antes 1962	1,2996	
26) UPJOHN	1954	AMERICANO	-	-	1,5560	
27) WELLCOME	1955	EUROPEU	-	-	1,0766	
28) CHANGHID (LEDER- LE)	1955	AMERICANO	-	-	2,8406	
29) PARKE DAVIS	1955	AMERICANO	-	-	1,0342	
30) BOEHRINGER	1956	EUROPEU	IMIDAS	antes 1962	1,6912	
31) SYNTEX	1957	AMERICANO	LABORAM, INSTITUTO PI- NHEIROS	1968 e 1972	1,1198	
32) R. MERREL	1958	AMERICANO	NOURA BRASIL	1960	2,8506	
33) SEAGLE	1959	AMERICANO	SINTÉTICO E LABORATIL	1967 e 1979	1,4701	
34) AYERST	1960	AMERICANO	-	-	0,9960	
35) MEAD-JOHNSON	1961	AMERICANO	ENDOQUÍMICA	1960	0,9664	
36) ELI LILLY	1962	AMERICANO	-	-	2,4086	
37) PFIZER	1965	AMERICANO	-	-	1,3242	
38) BYK	1969	EUROPEU	PROCTENX	1969	1,0169	
39) ICN	1971	AMERICANO	USAFARMA E VICENTE AMA- TA	1971 antes 1962	1,7284	
40) SMITHKLINE & FRENCH	1975	AMERICANO	ENILA LUTÉCIA	1973	0,9589	
1) DAEMO	ND	EUROPEU	MIRTONIL	1962	0,2963	
2) MIDY	ND	EUROPEU	EXACTUS	1965	-	
3) A.H.ROBINS	ND	AMERICANO	CYRILLO MOTHE (WADEL)	1967	0,2284	
4) U.S.VITAMIN CORP.REVLON	ND	AMERICANO	LAFI	1967	-	
5) RORER	ND	AMERICANO	HORMOQUÍMICO E BIOLÓGI- CO RORER	1970	0,3597	
6) RECOFARMA (RECORDATI)	ND	EUROPEU	VATROPAN	1971	0,2689	
7) ALLERGAN	ND	AMERICANO	KERAIO-LOK	1971	-	
8) ALCON	ND	AMERICANO	CISSA	1973	-	
9) MANDIFARMA	ND	AMERICANO	QUIMIO TERÁPICO	1974	-	
10) C.E.C. INTERNA- TIONAL	ND	AMERICANO	SCIL	1974	-	
11) ULPACH	ND	EUROPEU	PELOSI	1974	0,1591	
12) ERION	ND	AMERICANO	VENACO	1975	0,3293	
13) FARMLAB(MEDI- PROF)	ND	EUROPEU	BALDASSARI-ALCUMI	1976	0,1589	

INSTALAÇÕES DE FIRMAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL E SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

continuação

DE	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSF.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND.FARM. EM 1980
4) SOESEMUS	ND	EUROPEU	HIPLEX	1977	-
5) RIKER	ND	AMERICANO	BULLER	1979	0,2443
6) NESTLE/SINTECA					
BO/DUSSE	ND	EUROPEU	BIOSSINTÉTICA	1979	0,6833
7) DECUSA	ND	EUROPEU	LABOPARMA	1980	1,1189
8) LEPESTIT (DOW)	ND	AMERICANO	-	-	2,7276
9) LORENZINI	ND	EUROPEU	-	-	0,9220
10) KIOLL(BASF)(60)	ND	EUROPEU	-	-	0,7302
11) FRANTOST	ND	ND	-	-	-0,7078-
12) ZAMBON	ND	ND	-	-	0,6055
13) OUTROS	ND	ND	ND	-	1,7741
TOTAL = 60		40 EMPRESAS		EUROPEIA = 37,53	
exceto(61,		AMERICANA = 40,59		62,63) 30	
europeus e		OUTROS (EUR. + AMER.) = 3,09		30 americanos	
		TOTAL ESTRANGEIRA = 81,21			

## 2.1 — Introdução

No Brasil, desde 1941, sempre houve um organismo oficial incumbido da fiscalização dos setores que interessavam à saúde pública. Inicialmente, apenas a Medicina foi objeto da atenção, pois na época a produção de medicamentos ainda era atividade artesanal, criou-se, então pelo Decreto-lei nº 3.171/41, o Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina, subordinado ao Departamento Nacional de Saúde. Em seguida, pela Lei nº 3.062/56, suas funções foram ampliadas, passando a chamar-se Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia (SNFMF), subordinado ao Ministério da Saúde.

Pelo Decreto nº 79.056, de 30-12-76, foi criado o Serviço Nacional de Vigilância Sanitária, o SNVS, que sucedeu ao antigo SNFMF, tendo como finalidade, de acordo com a Lei nº 6.360, de 23-9-76, e esta regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 5-1-77, promover, elaborar, controlar, aplicar e fiscalizar as normas e padrões de vigilância sanitária.

Posteriormente, pela Portaria nº 270-BSB, de 19 de junho de 1978, do Ministério da Saúde aprovou-se o Regimento Interno da SNVS, em cuja estrutura encontra-se a Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos, a DIMED.

À DIMED compete, entre suas diversas atribuições, dentro do segmento farmacêutico:

- conceder ou cancelar a autorização de funcionamento da empresa no setor;
- registrar, cancelar e praticar controle de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos e correlatos;
- elaborar normas e padrões relativos à Vigilância Sanitária na área de sua competência;
- autorizar a importação e exportação dos produtos sob vigilância sanitária na área de sua competência;
- elaborar e manter atualizada a relação de matérias-primas para efeito de dispensa de autorização para importação;
- baixar normas gerais sobre propaganda de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, nos casos indicados pela legislação pertinente;
- suspender, à vista de razões fundamentadas, a fabricação e venda de produtos sob vigilância sanitária, embora, registrados, se se tornarem sujeitos à saúde;
- articular com órgãos congêneres da administração federal, estadual, municipal, dos territórios e do Distrito

Federal, para exercício das funções decorrentes de sua competência, etc.

Dentre essas competências deste órgão, o Registro de Medicamentos, o Controle de Importação e Exportação e Fiscalização merecem maiores esclarecimentos, pois tais assuntos interferem diretamente na formulação de uma política industrial na produção de insumos farmacêuticos. Enquanto o Registro e Controle são atribuições exclusivas da DIMED, a fiscalização está sob responsabilidade tanto a nível federal como estadual.

A partir de 1981, a DIMED começou a se organizar objetivando a atender as suas múltiplas atribuições a partir de 1981 através do início de cadastramento de todas as informações necessárias ao desempenho de suas funções. Porém, a compilação de uma enormidade de dados, associada a indisponibilidade de recursos humanos e materiais, dificulta sobremaneira o alcance das metas pretendidas, retardando o processo de dinamização e eficiência que o setor exige. Mesmo assim, já se pode conhecer os primeiros resultados deste trabalho, principalmente, com referência aos registros de medicamentos.

## 2.1 Registro de medicamentos

A extração, produção, formulação, embalagem ou reembalagem, importação, exportação, armazenagem de medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, produtos dietéticos e correlatos só podem ser feitos mediante os seus registros junto à DIMED do Ministério da Saúde. Mesmo os produtos que a legislação desobriga do registro, como por exemplo, as fórmulas homeopáticas e produtos naturais, devem obter junto à DIMED, o Certificado de Isenção de Registro.

Normalmente, o registro dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos devem atender a determinadas condições e no descumprimento ou falta de inobservância de qualquer dos itens previstos pela lei, o registro poderá ser cancelado.

No Brasil, o número de especialidades farmacêuticas licenciadas, nas suas diversas formas de apresentação, em oferta no mercado brasileiro, tem sido objeto de grandes preocupações junto aos técnicos do setor. Segundo a DIMED, hoje, este número, bem como suas formas de apresentação, encontra-se por volta de 24.000 e 47.000, respectivamente. Comparando-se com outros países, como a França, Bélgica, Inglaterra e Espanha, vemos que em média tais valores giram em torno de 3.500 e 11.000, respectivamente, mostrando que grandes quanti-

dades não refletem necessariamente que um país mantém um padrão de atendimento satisfatório.

A Organização Mundial de Saúde considera que pouco mais de 300 medicamentos atenderiam à exigência básica de qualquer país, bem como recomendou aos países filiados a sua adoção. No Brasil, a CEME elaborou a Relação de Medicamentos Básicos que passou a chamar-se Relação de Medicamentos Essenciais — RENAME. Esta lista vem sendo constantemente aperfeiçoadas e hoje é composta de 314 fármacos, sob 567 fórmulas de apresentação, atendendo perfeitamente às necessidades dos programas governamentais específicos do Ministério da Saúde (Tuberculose, Saúde Mental, Hanseníase, Câncer, Imunização e Campanha de Saúde Pública) e a clientela previdenciária assistida pelo INAMPS.

A grande proliferação de remédios no mercado brasileiro foi consequência de pelo menos dois fatores. O primeiro foi o interesse dos laboratórios lançarem novos produtos com intuito puramente comercial. Esse interesse pode ser explicado, porque os medicamentos tradicionais do setor estavam fortemente controlados pelo CIP. A forma de obter melhores preços era a introdução de novos produtos. Deve-se acrescentar ainda que a disputa do mercado pelos laboratórios e a possibilidade da similaridade permitiu, principalmente às empresas nacionais sobreviverem, mediante o lançamento do produto correlato.

Sobre este assunto, embora se considere excessiva a quantidade de medicamentos registrados, não se recomenda a limitação pura e simples, pois grande parte dos laboratórios nacionais, através da similaridade, oferece produtos semelhantes e assim garantem a sua participação no mercado. Por outro lado, é consenso geral que a redução natural ou a restrição a novos registros, praticada atualmente pela DIMED, propiciará uma maior organização, facilitando o planejamento setorial, sem entretanto, prejudicar a maioria das empresas nacionais.

A DIMED, com o auxílio de computador, já se encontra em condições de atuar mais eficientemente neste setor. Hoje, o Órgão por exemplo, conhece quantos laboratórios atuam no setor, se reembalam e/ou formulam medicamentos, quais são estes e suas matérias-primas, quais os remédios que atualmente estão sendo comercializados, quantos utilizam determinada matéria-prima, as matérias-primas empregadas em cada remédio ou vice-versa, etc. Através deste sistema, sabe-se que dos 47.000

medicamentos registrados, somente 23.000 são comercializados ou, que existem cerca de 3.500 princípios ativos utilizados nestes medicamentos.

Durante o ano de 1981, à DIMED, praticamente não registrou novos medicamentos, bem como, pretende coibir remédios que contenham associação de dois ou mais fármacos. Hoje, esta restrição só atinge aos antibióticos, devendo se estender às demais classes terapêuticas.

Porém, outro assunto que deveria ser reestudado é a eventual comercialização no Brasil de certos medicamentos cuja venda a ser proibida ou restringida em seus países de origem.

Na verdade, nos países em questão, estes medicamentos têm o seu emprego, além de condicionado à prescrição médica, limitado ao tratamento específico de certas doenças, para as quais não existe um outro produto de igual poder terapêutico. Em outras palavras, muitas vezes determinado remédio é, por exemplo, analgésico e antipirético, além de servir especificamente para o combate de determinada doença. Porém, este medicamento apresenta grandes riscos na sua utilização, pelos efeitos colaterais que é capaz de produzir. Ora, uma vez que existem muitos outros remédios, com igual poder analgésico e antipirético cujo uso não implica nos mesmos riscos, é lógico que o emprego do medicamento potencialmente perigoso deve ficar restrito aos casos em que ele não tenha sucedâneo de igual valor.

### 2.3 — Fiscalização de Medicamentos

A fiscalização do setor, de competência da DIMED e das Secretarias Estaduais de Saúde, interfere também no planejamento setorial, pois, além da grande quantidade de medicamentos a controlar, os interesses comerciais levam os laboratórios a lançarem ou retirarem produtos do mercado, refletindo no consumo de suas matérias-primas e, dificultando a viabilização técnico-econômica de projetos de fabricação de fármacos, por não alcançarem a economicidade de escala recomendada.

A eficácia da fiscalização exige que os Órgãos competentes detenham condições mínimas de trabalho na consecução de suas tarefas e mesmo considerando o trabalho conjunto entre a DIMED e os organismos estaduais, seguramente a fiscalização não tem conseguido um desempenho satisfatório. O seu universo é composto de uma quantidade de laboratórios, farmácias, medicamentos, fármacos e insumos farmacêuticos, além de atuar no campo das importações e exportações e no controle de qualidade destes produtos. Deve-se acrescentar a tudo isto, o volume de trabalho na análise de solicitações ou reavaliação de registros, chegando estes pedidos a uma média de 250 semanas.

Como exemplo da falta de recursos da DIMED, podemos citar que a Organização Mundial de Saúde propôs que cada País destinasse para à fiscalização pelo menos 1% do faturamento total do setor. Posteriormente, a Organização Pan Americana de Saúde, OPAS, veio reforçar a sugestão, admitindo até um mínimo de 0,5%. Entretanto, em 1979, a DIMED recebeu apenas Cr\$ 206 milhões destinados ao funcionamento de todas as atividades do Órgão, inclusive fiscalização, o que representou 0,5% do faturamento global do setor, da ordem de Cr\$ 41.243 bilhões. Deve-se destacar que no levantamento realizado pela OPAS, dos 23 países americanos consultados, somente o Paraguai e a Guatemala alocaram menos recursos em fiscalização do que o Brasil.

Dos diversos mecanismos que atuam na diversificação artificial do setor, podemos citar a propaganda dos remédios éticos e populares, a automedicação, a "empurroterapia", as bulas, etc., como forma de incrementar as vendas e, consequentemente o consumo de fármacos. Estes instrumentos também corroboram em prejuízos materiais e colocam em risco a saúde da população.

Para exemplificar os efeitos junto ao consumidor destas técnicas, vamos tentar comentar brevemente estes mecanismos.

A automedicação é uma característica singular do mercado brasileiro, não existindo em qualquer outro de igual porte. Em nosso País, o indivíduo se auto-receita,

adquirindo medicamentos sem consultar um especialista.

É óbvio que estamos nos referindo à compra de produtos "éticos", isto é, aqueles que não poderiam ser adquiridos sem a prescrição médica, pois existem também os produtos "populares", de venda livre ao consumidor.

Entre nós, apenas os psicotrópicos, entorpecentes e certos produtos dietéticos têm a sua venda realmente controlada, sendo obedecida para a sua aquisição a exigência legal de apresentação da receita-médica. A Lei nº 6.360, de 23-9-76, que se encontra em vigência, classifica e, inclusive, identifica nas embalagens, aqueles medicamentos que apenas poderiam ser vendidos com a prescrição de um médico. Entretanto, na prática, a situação atual continua a mesma que havia antes da Lei. Basta que se observe a relação dos medicamentos mais vendidos, para verificar que entre os 10 primeiros estão 6 antibióticos, todos eles com a sua venda legalmente condicionada à apresentação da receita médica.

A automedicação traz como consequência natural a oportunidade do farmacêutico ou do balconista, a não só receber remédios, como também, substituir o medicamento prescrito pelo médico.

Esta prática, conhecida por "empurroterapia", traz no seu bojo, o mecanismo de trocar um medicamento mais barato e de eficiência comprovada por um remédio mais caro, por vezes até de baixa qualidade, chegando a ser recomendado tipos de remédios que não atendem especificamente às necessidades terapêuticas do paciente.

A "empurroterapia" reveste em maiores lucros na comercialização para as farmácias e laboratórios, pois, a técnica é vender um produto mais caro, permitindo ao laboratório conceder maiores bomificações às farmácias e em contrapartida, reduzir sensivelmente seus gastos com propaganda.

No Brasil, a questão da propaganda de remédios tem conotações mais sérias, pois sendo um mercado em que a automedicação representa mais de 50% na aquisição de medicamentos, a publicidade, de uma forma ou de outra, é também dirigida ao farmacêutico, ao balconista da drogaria e, ainda que de forma disfarçada, ao consumidor.

Em termos de "marketing", a indústria farmacêutica em atividade no País se utiliza da mais avançada técnica de propaganda, sendo isto válido tanto para os laboratórios estrangeiros como para os nacionais.

Além de Revistas Médicas e Serviços de Mala Direta, são utilizados outros meios de comunicação que vão desde cursos, simpósios, conferências, até formas mais sofisticadas, com o emprego de cassetes, discos, filmes e "video-tapes".

Todavia, o maior investimento feito pelas empresas na promoção de seus produtos localiza-se nos gastos com o propagandista, também chamado de "visitador-médico", mais conhecido no interior do País como "viajantes de laboratórios". O visitador é sempre uma pessoa que recebe treinamento altamente especializado para o cumprimento de sua missão.

Na verdade, chega-se à conclusão de que o sentido comercial predomina sempre na chamada "propaganda científica" de medicamentos. Tem muito mais da "ciência de vendas" do que daquela outra que deveria verdadeiramente orientá-la.

É preciso portanto coibir a publicidade de medicamentos éticos, e restringir a publicidade especializada em meios hospitalares, feita de maneira indiscriminada e individual.

O incremento alarmante da propaganda junto aos meios de comunicações tem sido objeto de preocupação, pois os medicamentos anunciados são em muitos casos questionados com referência a sua eficiência terapêutica.

Além disso, a propaganda de "produtos populares" foi uma forma de alguns laboratórios aumentarem os seus lucros, mesmo com os gastos altíssimos na publicidade que naturalmente são pagos pelo consumidor. Deve-se ressaltar que o remédio virou produto de consumo, perdendo as suas finalidades básicas, expondo a saúde de milhares de pessoas.

Outro instrumento de criação do grande mercado de medicamentos, baseado na automedicação está no uso de bulas que falseiam as propriedades e inconvenientes dos produtos em oferta. Dados colhidos mostram a adaptação sistemática de bulas e mesmo da literatura dita científica, esta distribuída diretamente aos médicos, de modo a induzir ao consumo intensivo de medicamentos, sem consulta aos médicos.

Entretanto o uso sistemático no Brasil de bulas com excesso de indicações terapêuticas para cada produto, e minimizando, ao mesmo tempo, se não omissão completa, as referências e efeitos colaterais ou contra-indicações, cria uma imagem benigna do medicamento e amplia sua faixa de uso, desprezando cuidados com a segurança e a saúde do consumidor. Grande parte dos medicamentos, por esse sistema, são oferecidos com tantas indicações terapêuticas, que mal se diferenciam das antigas "panacéias" que curam qualquer e todo mal.

Comparando-se a diferença entre as bulas dos mesmos medicamentos nos Estados Unidos e em nosso País, lá, as bulas contêm todas as indicações e, também, as preocupações com que o remédio deve ser utilizado, enquanto aqui, os seus benefícios são descritos em linguagem simples, reservando-se para as contra-indicações uma terminologia hermética, com a omissão de elementos fundamentais em vista dos seus efeitos colaterais.

Segundo o Decreto nº 79.094/77, que regulamentou a Lei nº 6.360/76, os termos das precauções e das contra-indicações das bulas deverão ser impressos em tipos diferentes dos que são utilizados nas demais indicações, e em linguagem acessível ao público.

Com relação a fiscalização propriamente dita dos laboratórios farmacêuticos, a DIMED juntamente com as Secretarias Estaduais de Saúde procuram estudar alternativas mais eficazes no sentido de aprimorar este controle.

Podemos citar como principais problemas experimentados, principalmente nos pequenos laboratórios, a falta de equipamento e aparelhagem adequados ao seu bom funcionamento, o deficiente controle de qualidade e a ocorrência de fraudes na formulação dos medicamentos.

Com referência ao primeiro problema, este assunto merece um maior cuidado, não só dos Órgãos Fiscalizadores, bem como, de todos os organismos envolvidos no setor. A necessidade de modernização, reaparelhamento e a eficiência dessas indústrias são fatores críticos à sua sobrevivência, como também uma forma de oferecer produtos de melhor qualidade à população.

Sobre o deficiente controle de qualidade, inserido no problema acima, o assunto se reveste de maiores estudos, pois a legislação em vigor exige que todos os laboratórios tenham os seus próprios Controle de Qualidade e/ou mantenham convênio com Instituições Oficiais reconhecidas pelo Ministério da Saúde, para realização de exame e testes especiais que requerem técnicas e aparelhagem destinada a este controle. Porém, a maior parte dos laboratórios não dispõem de recursos para manterem o seu próprio Controle de Qualidade, e recorrem a Convênios no sentido de suprir esta lacuna. Entretanto, este procedimento não tem alcançado os resultados esperados, tendo em vista a não conciliação entre as óticas empresariais e destes organismos oficiais. Assim, a DIMED estuda soluções que modifiquem a legislação, no sentido de criar laboratórios privados de controle de qualidade que atendam ao mesmo tempo a esses diversos produtores farmacêuticos.

Sobre as fraudes em medicamentos, hoje, o Ministério da Saúde já dispõe de um Laboratório de Controle de Qualidade equipado para fazer qualquer tipo de análise, reduzindo cada vez mais as ocorrências de fraude de medicamentos.

Finalmente, com respeito ao Controle de Importação e Exportação de produtos farmacêuticos exercido pela DIMED, este tópico será abordado em outro item.

### 2.3 — Plano Diretor de Medicamentos

A Central de Medicamentos elaborou o Plano Diretor de Medicamentos, aprovado pelo Decreto nº 72.532, de

30 de julho de 1973, onde foram definidas as seguintes Políticas Gerais para o setor:

I — Adoção de medidas de racionalização do Sistema Oficial de Produção de Medicamentos, mediante:

a) dinamização do desenvolvimento industrial pela realização de investimentos em modernização de equipamentos, complementação de obras, capacitação intensiva de recursos humanos e melhoria dos processos de gestão administrativa, necessários e adequados à transformação tecnológica e ao crescimento da produção e produtividade do sistema;

b) dinamização das atividades reguladora e de coordenação da Central de Medicamentos, visando a regionalização e especialização do sistema produtor oficial e ao desenvolvimento de projetos de fusão, pela captação e aplicação de recursos derivados de incentivos fiscais.

c) estabelecimento e oficialização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, orientada em função dos problemas sanitários de maior vulto e dos grupos populacionais mais vulneráveis ou suscetíveis, consideradas as diferenças de desenvolvimento regional;

d) uniformização de procedimentos farmacotécnicos e de análise e controle de qualidade dirigidos em função de melhor facilidade de aplicação, eficácia terapêutica ou profilática e atendimento aos estratos populacionais vulneráveis.

II — Adoção de medidas de racionalização do Sistema Oficial de Controle Técnico da Produção e Comercialização Farmacêutica, mediante:

a) estabelecimento e dinamização de sistema nacional integrado de vigilância farmacologia pela realização de investimentos em modernização de equipamentos, capacitação de mão-de-obra técnico-científica e melhoria dos processos de planejamento e gestão administrativa, necessários ao aprimoramento tecnológico e exercício eficiente de suas atividades;

b) estabelecimento e oficialização de padrões de análises e controle de qualidade de produtos industriais farmacêuticos visando o desempenho das atividades de licenciamento e fiscalização;

c) estabelecimento de sistemática de avaliação permanente de ação mutagênica e de eficácia dos medicamentos em função de sua utilização terapêutica, profilática ou auxiliar;

d) definição de mecanismos especiais de controle da produção e comercialização de antibióticos, hormônios e corticosteróides, visando a sua adequada dispensação ao consumidor, na escala do comércio varejista.

III — Aumento e Diversificação da Oferta Oficial de Medicamentos, mediante:

a) dinamização do suprimento de agentes imunizantes e de controle das doenças transmissíveis;

b) dinamização do suprimento de medicamentos aos menores de 5 anos, gestantes e puérperas, e aos extratos populacionais de renda familiar média mensal não excedente ao valor do maior salário mínimo vigente no País;

c) manutenção de estoque de medicamentos de difícil aquisição, no País, utilizados na terapêutica de doenças de rara incidência, porém de grande transcendência em saúde;

d) desenvolvimento de estudos para distribuição, pela Central de Medicamentos, de produtos farmacêuticos da "Relação Nacional de Medicamentos Essenciais" através de credenciamento do sistema varejista privado;

e) estabelecimento do consumo e prescrição obrigatória dos medicamentos da "Relação Nacional de Medicamentos Essenciais" nas instituições oficiais de atendimento comunitário, de administração direta ou indireta e fundações, proibindo-se a aquisição de similares terapêuticas;

f) participação de empresas industriais químico-farmacêuticas de capital exclusivamente brasileiro no sistema de produção da Central de Medicamentos, mediante credenciamento, baseado nos estudos de seu potencial tecnológico-industrial e de seu custo de fabricação;

g) participação das instituições federais de administração direta, indireta ou fundações no financiamento da

distribuição de medicamentos aos seus segurados e beneficiários;

h) dinamização de atividades de divulgação da "Relação Nacional de Medicamentos Essenciais", junto às classes profissionais de saúde e, do sistema de distribuição ao público em geral;

IV — Adoção de Medidas de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa Científica e Tecnológica Aplicada, mediante:

a) dinamização do sistema oficial de pesquisa pela realização de investimentos em modernização de equipamentos e capacitação de mão-de-obra técnico-científica, necessários ao desenvolvimento tecnológico do País e à produtividade do sistema;

b) financiamento da melhoria e desenvolvimento de processos de obtenção de substâncias de uso farmacológico, visando a dinamização do conhecimento tecnológico e sua aplicação;

c) financiamento de pesquisas de obtenção de novas substâncias de uso terapêutico, profilático ou diagnóstico, que contemplem na sua realização:

— o desenvolvimento da farmacologia molecular;  
— estudos da toxidez, teratogênese e eficácia medicamentosa;

— o desenvolvimento de técnicas de estudo do metabolismo de produtos farmacêuticos;

— análise de viabilidade técnica e econômica de processamento de drogas, em fase piloto;

— o desenvolvimento de tecnologia de fabricação em escala industrial.

d) realização de estudos para implantação de sistematica que obrigue a aplicação de percentual, calculado sobre o faturamento das grandes empresas farmacêuticas, na realização de pesquisa química e farmacológica, no País.

V — Adoção de Medidas de Apoio à Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos, mediante:

a) estabelecimento de estudos de pós-graduação em técnicas de síntese química e fermentação bioquímica;

b) financiamento de estudos de pós-graduação em metodologia de pesquisas farmacológicas e farmacodinâmicas;

c) financiamento de estudos de extensão e pós-graduação em técnicas de engenharia químico-farmacêutica;

d) financiamento de estudos de extensão em técnicas de administração da produção industrial.

VI — Adoção de Medidas de Apoio à Indústria Químico-Farmacêutica genuinamente brasileira, mediante:

a) estabelecimento de controle governamental dos investimentos estrangeiros substitutivos do nacional;

b) definição de relação de medicamentos de elaboração tecnológica pouco refinada, visando identificar áreas especiais de crescimento da pequena e média empresas;

c) desenvolvimento de estudos visando a eliminação de práticas oligopolísticas na oferta de matérias-primas, exercidas com base nos instrumentos oficiais disponíveis de proteção tributária;

d) estabelecimento de mecanismos de preferencialidade na concessão de créditos públicos e na execução das políticas de incentivos à modernização e desenvolvimento industrial;

e) estabelecimento de mecanismos de apoio ao desenvolvimento de sistema integrado — indústria química e de transformação farmacêutica — associando recursos públicos e privados, visando:

— o aproveitamento industrial do desenvolvimento de pesquisas de obtenção de matérias-primas e princípios ativos farmacológicos;

— a substituição da importação de matérias-primas para atendimento à "Relação Nacional de Medicamentos Essenciais";

— a transferência de tecnologia, adequada ao desenvolvimento nacional.

f) aquisição de matérias-primas químico-farmacêuticas necessárias à elaboração de produtos da "Relação Nacional de Medicamentos Essenciais".

VII — Adoção de Medidas Técnico-Administrativas e Institucionais de Implantação do Plano Diretor de Medicamento, mediante:

a) instituição de órgão colegiado normativo e de coordenação setorial;

b) racionalização jurídico-organizacional da Central de Medicamentos como órgão da Administração Indireta;

c) institucionalização de planejamento para permitir a continuidade e aprofundamento dos estudos setoriais voltados a um esforço permanente de avaliação e modernização;

d) desenvolvimento de estratégia de integração setorial do Governo na aplicação das políticas recomendadas.

### 3 — O Mercado de Medicamentos, Distribuição e Comercialização

#### 3.1 — Dimensão e Repartição do Mercado

O Brasil se constitui hoje em um dos maiores mercados do mundo para os produtos farmacêuticos, onde o faturamento evoluiu de US\$ 446 milhões em 1971 para US\$ 1,846 bilhões em 1981.

Estes números conferem ao País a condição de maior mercado da América Latina e o 7º lugar no mundo, excluídos os países de economia socialista, atrás dos Estados Unidos, Japão, Alemanha, França, Itália e Reino Unido, respectivamente.

Entretanto, o consumo per capita de medicamentos em 1981 foi da ordem de US\$ 14,52, colocando o País em 18º lugar no mundo capitalista, demonstrando que, mesmo com a presença da CEME na distribuição de medicamentos, grande parte da população ainda não tem acesso aos remédios industrializados.

O mercado farmacêutico nacional em 1981 foi disputado por 568 laboratórios, onde 460 formulam medicamentos, enquanto os demais apenas mantêm atividades de reembalagem e distribuição. Desses 568 laboratórios, 469 são nacionais inclusive 22 oficiais e sendo 99 estrangeiros. Porém a análise do faturamento dos 50 maiores laboratórios, onde apenas 5 são nacionais, observamos que estes laboratórios representaram, em 1981, 82,6% do total das vendas no setor. Do total das vendas, 78,88% foram realizadas por empresas estrangeiras e o restante pelas nacionais, segundo a ABIFARMA.

Estima-se que o consumo de medicamentos através do sistema governamental representa cerca de 60% do faturamento setorial ficando os restantes 40% para serem comercializados através das farmácias e hospitais particulares, mercado este, exclusivo dos laboratórios privados.

Com relação ao mercado governamental, compartilhado pelos laboratórios privados, os estaduais e os federais, a fatia dos privados atingiu a 92,6%, enquanto os oficiais apenas 7,4%.

Sob essa ótica, verifica-se que os laboratórios privados detêm cerca de 96% do faturamento total do setor, enquanto os 22 laboratórios oficiais dividem os 4% restantes.

Com relação a distribuição espacial das empresas do setor, em recente estudo realizado pela USP para o CDI, verificou-se que de 145 laboratórios pesquisados, 112 deles estavam instalados na Região Sudeste, 1 na Região Norte, 16 na Região Nordeste, 4 na Região Centro-Oeste e 12 na Região Sul, demonstrando a alta concentração de empresas da primeira região citada.

#### 3.2 — Produção Nacional, Importação e Exportação

A produção interna de fármacos é compartilhada por 27 empresas nacionais e 42 laboratórios estrangeiros, num total de 69. Por outro lado, enquanto que os laboratórios nacionais fabricam 39 fármacos, os estrangeiros produzem 161, sendo que 26 outros são comuns a ambos os tipos de laboratórios, totalizando cerca de 226 fármacos. (ver tabela I)

Dentre estes 226 fármacos fabricados no País, apenas 81 deles estão listados na RENAME, sendo que as em-

presas nacionais, produzem 9, as estrangeiras 60, comum a ambas, 12.

Mesmo assim, a maior parte desses fármacos produzidos no País não atende à demanda nacional, sendo necessário recorrer à importações complementares para suprir o mercado interno. Além do mais, deve-se considerar que a fabricação dos referidos fármacos apresenta um grau de integração vertical bastante baixo.

Esta situação tem como causas principais o interesse estratégico das empresas controladoras do mercado em manterem com suas matrizes uma política de marketing, onde os primeiros servem de "ponte" para a colocação dos produtos intermediários da segunda, as dificuldades de acesso aos insumos farmacêuticos e de tecnologia no mercado internacional pelos laboratórios nacionais e, o rígido controle de preços praticado pelo CIP tem desestimulado a produção local, ocorrendo que muitos destes insumos tiveram recentemente a fabricação paralisada no País.

Assim, de um total de cerca de 3.000 produtos terapêuticos quimicamente distintos registrados no País, apenas 226 constam como sendo fabricados internamente.

O Brasil importou cerca de 1.915 insumos farmacêuticos no valor de US\$ 376 milhões FOB em 1981. Cerca de 1.336 foram fármacos, no valor de US\$ 292 milhões, 285 adjuvantes no valor de US\$ 27 milhões; 87 medicamentos no valor de US\$ 17 milhões; 164 intermediários no valor de 37 milhões e 45 outros produtos no valor de US\$ 2 milhões. Esta estatística confirma o baixo nível de integração do setor, onde os produtos intermediários representam apenas 9,8 do total das importações. (ver tabela II)

Os insumos farmacêuticos integrantes da RENAME representam deste total, apenas 357 produtos, no valor de US\$ 139 milhões, participando assim com 37% das importações. Foram importados cerca de 307 fármacos, no valor de US\$ 128 milhões, 25 adjuvantes no valor de US\$ 5 milhões e 25 medicamentos no valor de US\$ 5 milhões. (ver tabela III)

Os grandes laboratórios nacionais realizaram suas importações quase sempre de forma direta, sobretudo na Itália e países do leste Europeu. A CEME, valendo-se da INTERBRAS, compra dos mais diversos países, os quais são entregues aos laboratórios oficiais para a produção dos medicamentos, retornando-os a CEME para sua distribuição no sistema oficial de saúde. Todavia, o maior volume das importações do setor é representado por transações realizadas entre as matrizes com suas subsidiárias instaladas no País.

O Brasil exportou cerca de 563 insumos farmacêuticos no valor total de US\$ 115 milhões em 1981. Foram exportados cerca de 240 fármacos no valor de US\$ 84 milhões, 34 adjuvantes no valor de US\$ 13 milhões, 8 intermediários no valor de US\$ 4 milhões. Dentro das exportações, os produtos da RENAME tiveram 72 fármacos, 6 adjuvantes e 108 medicamentos exportados com valores de US\$ 44 milhões, US\$ 10 milhões e US\$ 6 milhões, respectivamente. (Ver tabela IV)

Assim o quadro abaixo demonstra a evolução do balanço comercial do setor farmacêutico nos últimos anos:

Valores Correntes	1977	1978	1979	1980	1981
Importação	1956	215	334	280	376 (1)
Exportação	40	40	54	62	115 (1)
<b>Valores Constantes</b>					
<b>Base: 1981</b>					
Importação	289,3	295,1	406,1	310,8	376 (1)
Exportação	59,3	54,9	65,7	68,8	115 (1)
Balanço do Setor	(230,0)	(240,2)	(340,4)	(242,0)	(261,0)

**Fonte:** Abifarma  
(1)-CDI/GS-III

Com relação à importação e exportação de fármacos, medicamentos e insumos farmacêuticos, é de competência da DIMED autorizá-las. Porém esse órgão não vem

exercendo esta prerrogativa, deixando de utilizar de um instrumento poderoso no controle e organização do setor.

### 3.3 — CEME — Central de Medicamentos

A CEME foi criada pelo Decreto nº 68.806, de 26-6-71, como órgão diretamente subordinado à Presidência da República, objetivando adquirir remédios dos laboratórios oficiais e privados e distribuí-los às camadas mais carentes da população brasileira. A massa previdenciária, que hoje também é atendida pela CEME, em princípio não se encontrava entre os seus beneficiários, por ser considerada população economicamente ativa.

Em seguida, veio o Decreto nº 69.451, de 1º-11-71, que operacionalizou a Central de Medicamentos, e passava a ter a CEME também a função de coordenar a iniciativa da área de pesquisa no País.

Pelo Decreto nº 71.205, de 4-10-72, foram consolidadas as disposições contidas nos Decretos nº 68.806/71 e nº 69.451/71, destacando-se como competência da CEME as seguintes atribuições:

- supervisionar a aquisição e o suprimento de medicamentos para todos os Órgãos da Administração Federal Direta ou Indireta e Fundações, estabelecendo linhas de produtos básicos a serem adquiridos, bem como níveis de preço;

- incentivar a instalação no território nacional de fábrica de matérias-primas necessárias à confecção de medicamentos essenciais.

Posteriormente, o Decreto nº 73.077/73 estabeleceu a estrutura financeira do órgão para o cumprimento de seus objetivos. Delineava-se, assim, a CEME um organismo com duas finalidades principais, sendo uma de caráter assistencial e outra de natureza técnico-econômica, que consistia em servir de instrumento para viabilizar uma política de desenvolvimento tecnológico do setor, pois o Estado, dono de um grande mercado cativo, tinha condições de pesquisar e produzir fármacos, verticalizando a indústria farmacêutica nacional.

Entretanto pelo Decreto nº 74.000, de 1º-5-74, a CEME foi transferida, como órgão da Presidência da República, para o Ministério da Previdência e Assistência Social. Em seguida, pelo Decreto nº 75.561, de 4-4-75, as atribuições de pesquisas foram para a Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

Finalmente, pelo Decreto nº 75.985, de 17-7-75, foi formalizada a estrutura básica atual da CEME, sendo, pois, revogados os Decretos nº 68.806, de 25-6-71, nº 69.451, de 1º-11-71, e nº 71.205, de 4-10-72.

Hoje, a Central de Medicamentos vem desenvolvendo atividades prioritárias no campo da prorrogação da produção pelos laboratórios oficiais e distribuição de medicamentos, voltados principalmente para a saúde básica da população.

Constitui-se, também, atividade da Central de Medicamentos a definição e atualização do elenco de fármacos que compõem a sua linha padronizada, consubstanciada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME.

A RENAME, aprovada para utilização nas áreas de atuação dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Saúde, através da Portaria nº 6, de 18 de março de 1980, teve a sua elaboração determinada pela necessidade de se corrigirem as múltiplas divergências encontradas no mercado de medicamentos. Busca-se, com a padronização, viabilizar a execução do programa de assistência farmacêutica a cargo da Central de Medicamentos.

O trabalho da CEME manifesta-se no cumprimento das mais diversas tarefas, tais como: a seleção de medicamentos básicos, a coordenação dos 21 laboratórios governamentais, a aquisição centralizada de produtos da indústria privada, o controle da qualidade dos medicamentos de sua linha padronizada, a distribuição sistemática de medicamentos à clientela governamental, a pesquisa de prioridades para a produção interna de insumos básicos e a participação em programas voltados para o incentivo à implantação das redes distribuidoras e produtoras de medicamentos. Após consolidar, a nível na-

cional, as necessidades dos laboratórios oficiais, a CEME importa ou adquire, nos mercados interno e externo, produtos acabados e 260 matérias-primas, que são, também, submetidas ao seu sistema de distribuição e controle de qualidade.

Por força da Portaria nº 233, de 8-7-75, do Ministério da Previdência e Assistência Social, entre outras provisões, coube à CEME promover a aquisição e distribuição dos medicamentos utilizados pelas instituições vinculadas ao MPAS e pelas entidades, públicas ou privadas, que com elas mantinham convênio, sob qualquer forma.

Entretanto, o cumprimento da portaria ainda não pode ser efetivado totalmente, tendo em vista a gigantesca dimensão do atendimento do INAMPS, principalmente das entidades de serviço por convênio, bem como por não dispor a CEME de estrutura suficientemente adequada para cumprir essas finalidades. Mesmo assim, a CEME tem procurado, na medida de suas possibilidades ou impostas limitações, a largar o seu atendimento num esforço de desenvolvimento. No entanto, tal desenvolvimento tem sido demasiadamente lento, tendendo à estagnação, se medidas efetivas não forem tomadas para alterar tal tendência. Isto pode ser constatado porque, desde a criação do órgão, não foi possível aumentar a sua participação efetiva na distribuição para o Sistema Governamental, atualmente em torno de 12%, o que corresponde a apenas 6,6% do faturamento total do setor farmacêutico.

Além do atendimento ao MPAS, que representa 70% em valor da sua distribuição de medicamentos, a CEME, por ofertá-los a preços bem reduzidos, firmou convênio com o Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde, Forças Armadas e outros órgãos de assistência médica. Em consequência, foi possível agregar parte da população brasileira sem recursos, situada em regiões mais longínquas, ao atendimento básico de saúde.

Este atendimento básico tem sido possível porque, além dos principais canais de distribuição, do INAMPS e das Unidades das Secretarias Estaduais de Saúde, cuja rede já alcança 13.000 pontos de distribuição, a CEME mantém convênio com instituições diversas, como a FUNAI, Forças Armadas, SUCAM, Hospitais de Pneumologia do Ministério da Saúde, Fundação SESP, GETAF, Hospitais Universitários, FUNRURAL e outros que criaram uma malha razoável de atendimento a quase toda a população brasileira.

Como exemplo da grande validade da CEME no processo de redução dos preços dos medicamentos, temos a comentar que, no último ano, a aquisição de medicamentos da CEME foi da ordem de Cr\$ 10,5 bilhões. Se todos estes remédios fossem adquiridos a preço de mercado, o valor seria em torno de Cr\$ 19,6 bilhões, para a mesma quantidade. Pela valiosa intermediação da CEME, foi possível uma economia aos cofres públicos de cerca de Cr\$ 9,1 bilhões.

### 3.4 — Comercialização e Distribuição de Medicamentos

O sistema de distribuição de medicamentos ao consumidor é realizado por diversos canais de comercialização. As 30.000 farmácias no País, os hospitais particulares, conveniados ou não com o Sistema Previdenciário, e parte dos hospitais governamentais adquirem, em geral, os remédios diretamente dos laboratórios privados. Esta distribuição direta representa pouco mais de 93% do total do faturamento da indústria farmacêutica. O restante da distribuição é feita pela CEME, obtendo os remédios dos laboratórios oficiais e privados, e por uma fatia insignificante de importações. Cerca de 70% dos medicamentos distribuídos pela CEME é absorvido pelo INAMPS, e o restante é vendido aos diversos órgãos de saúde pública federais e estaduais.

O processo de comercialização de medicamentos no Brasil se caracteriza pelo uso de estratégias de *marketing*, como se o remédio fosse produto de consumo, não se considerando o seu objetivo maior que é de atender às necessidades de saúde da população.

Entre os diversos instrumentos empregados para o aumento das vendas, podemos destacar a diversificação da

linha de medicamentos dos laboratórios, a propaganda maciça aos médicos, farmácias e consumidores e as bonificações concedidas às drogas.

Estes instrumentos são intensamente usados, pois o quadro brasileiro de medicamentos propicia a automedicação e a "empurroterapia" pela falta de fiscalização na comercialização, principalmente dos remédios éticos.

A automedicação, por exemplo, responsável por mais de 50% das vendas do setor, tem como uma das suas origens a necessidade do homem compensar as suas frustrações e ansiedades da vida moderna, através do uso de medicamentos. Estas doenças psicossomáticas, segundo os médicos, representam quase 40% do total.

Outro fator responsável pela automedicação residem no baixo nível cultural e nas condições sócio-econômicas da maior parte da população brasileira, mesmo aquelas que estejam normalmente doentes.

Com relação à "empurroterapia", o crescimento indiscriminado do número de farmácias, o baixo salário e o despreparo do balconista fomentam tal prática. O Brasil detém o maior índice relativo ao consumo de medicamentos por habitantes na América Latina. Estes índices fazem com que a maioria das farmácias atuem com baixa rentabilidade, incentivando assim a "empurroterapia", como forma de sobrevivência. Assim já existe proposta neste sentido de controlar e reduzir o número de farmácias.

Dentro desta ótica, a diversificação da linha de medicamentos introduz o conceito da novidade terapêutica que é um apelo a automedicação e a "empurroterapia". Além disso, o processo de similaridade que estende ainda mais o leque de ofertas de remédios, a princípio, seria uma forma de se ter um mercado mais competitivo, nem sempre se processa da maneira esperada. Grande parte dos laboratórios, através do mecanismo da "empurroterapia", direcionam o consumidor para a alternativa do remédio mais caro.

Em suporte à diversificação, a propaganda atua de forma eficaz e poderosa, forçando a diferenciação artifcial entre os diversos medicamentos similares.

Tendo em vista a enorme quantidade de remédios, questiona-se como é possível o médico assimilar tantos medicamentos ao seu receituário, mesmo considerando grupos de classes terapêuticas de sua especialidade. O bom senso indica que o médico escolhe uma certa quan-

tidade de medicamentos para o seu receituário e a exclusão ou inclusão de determinados remédios se processa a medida de suas necessidades e o maior conhecimento do novo remédio. Assim a propaganda maciça ao médico funciona como forma de forçar a absorção do novo medicamento ao seu receituário.

Com referência à propaganda dos produtos éticos junto às farmácias, ele parte quase das mesmas premissas e objetivos, quando realizada junto à classe médica. Entretanto, o sujeito é normalmente o balconista, pessoa quase sempre leiga, que sofre maior influência do propagandista do laboratório, sendo pois o intermediário efetivo entre o primeiro e o consumidor. Assim a bonificação será um forte argumento para que o balconista direcione as vendas àqueles medicamentos que dêem maior lucro.

Finalmente, a propaganda ao consumidor está ligada aos produtos populares, onde a televisão se destaca como o meio de comunicação mais usado para alcançar as metas dos laboratórios de aumentar as suas vendas.

Esta forma de comercialização, como veremos mais tarde, será responsável em grande parte pelo encarecimento do remédio, fazendo com que boa parte da população não tenha condições de adquiri-los.

#### 4 — Estrutura de Custos e Preços de Medicamentos

Os preços dos medicamentos, na sua grande maioria, estão sob o controle do Conselho Interministerial de Preços, CIP.

Para o cálculo do preço de venda ao consumidor, no caso de novos medicamentos, o CIP adota o seguinte mecanismo: através do controle do custo industrial, subdivididos em mão-de-obra, matérias-primas, material de embalagem e gastos gerais de fabricação, o laboratório pleiteante deverá comprovar as despesas a serem realizadas nestas rubricas.

O custo industrial comprovado é então dividido por um coeficiente constante igual e equivalente a 0,35%, obtendo-se assim o preço-fábrica. Ao preço-fábrica adiciona-se mais 35% como margem bruta de comercialização, chegando-se ao preço do medicamento ao consumidor.

A ABIFARMA elaborou a tabela baixo, de forma de ilustrar os percentuais médicos alocados nos diversos itens da estrutura de custo.

#### FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO MEDICAMENTO

Preço do medicamento a nível do consumidor	% s/Preço Fábrica
I) PREÇO CONSUMIDOR ..... (Resolução CIP nº 152/81)	135,00
Margem bruta de Comercialização ..... (Portaria CIP nº 4/81)	35,0
II) Preço Fábrica ..... (Resolução CIP nº 152/81)	100,0
II.1 — Custo Industrial .....	35,0
II.1.1 — Mão-de-obra (direta e indireta inclusive encargos sociais) .....	4,0
II.1.2 — Matérias-primas .....	19,0
II.1.3 — Material de embalagem .....	9,0
II.1.4 — Gastos gerais de Fabricação .....	10,0
II.2 — Despesas Administrativas ..... (salários, inclusive encargos sociais, demais despesas de administração)	4,0
II.3 — Despesas Financeiras ..... (juros, despesas bancárias, diferenças de câmbio, etc.)	10,0
II.4 — Despesas Comerciais Fíxas ..... (remuneração fixa de pessoal de vendas, impostos e taxas (exceto Imposto de Renda, etc.)	36,0
II.5 — Despesas Comerciais Proporcionais ..... II.5.1 — (Comissões e vendedores e propagandistas, inclusive encargos sociais; ICM; descontos aos canais de distribuição, etc.) .....	25,0
II.5.2 — Frete e Seguro .....	3,5
II.5.3 — Amostras Grátis .....	3,8
II.5.4 — Promoção e divulgação científica .....	3,7
II.6 — Total dos custos .....	95,0
II.7 — Lucro .....	5,0

Por este sistema praticado, verifica-se que aquele medicamento que utiliza matérias-primas mais caras tem uma maior lucratividade tanto a nível absoluto como relativo.

Considerando-se que os itens do custo industrial para cada formulação do remédio, exceto as matérias-primas, têm despesas semelhantes, a diferenciação no preço-fábrica está diretamente ligada ao menor ou maior custo de suas matérias-primas empregadas.

Para exemplificar, suponhamos que dois medicamentos A e B, similares terapêuticos equivalentes, tenham custos industriais de Cr\$ 200,00 (Cr\$ 100,00 de matérias-primas e mais Cr\$ 100,00 de demais custos) e Cr\$ 300,00 (Cr\$ 200,00 de matérias-primas e Cr\$ 100,00 de demais custos), respectivamente. Assim, tais remédios terão os seus preços-fábrica de Cr\$ 571,43 (Cr\$ 200,00 - 0,35) e Cr\$ 857,14 (Cr\$ 300,00 - 0,35), respectivamente. Em consequência, as disponibilidades na aplicação em despesas de comercialização para cada medicamento seriam de Cr\$ 371,43 (Cr\$ 571,43 — Cr\$ 200,00) e Cr\$ 557,14 (Cr\$ 857,14 - Cr\$ 300,00), respectivamente.

Considerando-se que as despesas de propaganda para ambos os medicamentos a princípio sejam semelhantes, e tal sistema proporciona maior lucro para o Medicamento B.

Como o mercado farmacêutico pela sua natureza é altamente dirigido, a opção do consumidor em comprar um remédio mais caro ou mais barato é praticamente nula. Desta forma, cria-se a oportunidade dos laboratórios optarem pela venda de medicamentos mais onerosos e por conseguinte mais rentáveis.

Quando o preço do medicamento já se encontra fixado, o CIP adota o sistema de aumento setorial. Entretanto, os aumentos setoriais têm sido nos últimos anos bem menores que o Índice Geral de Preços, IGP.

Para se ter uma idéia, no período de 76/81, o IGP foi da ordem de 1.983%, enquanto o aumento concedido pelo CIP, no mesmo período, foi em torno de 1.203%.

Esta defasagem propiciou uma grande perda de rentabilidade do setor, onde os medicamentos mais tradicionais e baratos foram os mais atingidos. Quanto aos remédios mais sofisticados e caros, embora sofressem também com a perda da lucratividade, puderam de uma forma ou de outra manter uma rentabilidade mínima, conforme explicado anteriormente.

Como forma de conseguir melhores preços, a saída encontrada foi o lançamento de novos medicamentos, ocorrendo, assim, a proliferação indiscriminada de novos produtos na maioria similares terapêuticos de produtos já comercializados. Hoje, grande parte dos remédios tradicionais e baratos foram retirados de linha ou têm a sua comercialização irregular.

Deve-se destacar que a sobrevivência dos laboratórios de controle nacional foi possível graças à legislação em vigor, que determina a não privilegiabilidade dos produtos químico-farmacêuticos e medicamentos. Isto possibilitou que os referidos laboratórios lançassem medicamentos similares aos dos laboratórios estrangeiros.

Hoje, o CIP tentando reduzir o desnível entre os preços atuais e a inflação, adotou uma política, onde os aumentos concedidos sejam substancialmente superiores ao IGP. Desta forma, no ano passado, este aumento foi da ordem de 155% para um IGP de 95%.

O preço dos medicamentos encontra-se estreitamente ligado à política de apuração dos custos. Uma avaliação incorreta destes, sem levar em consideração aspectos particulares da questão, pode determinar dificuldades a uma ou mais empresas, bem como a substituição de certos medicamentos no mercado, em prejuízo da saúde pública e dos interesses do consumidor.

A ABIFARMA e os laboratórios consideram que o remédio é barato em nosso País. E culpam o baixo preço pela situação deficitária ou de lucratividade mínima da indústria. O argumento que os laboratórios usam é de que os aumentos de preços setoriais, concedidos à indústria farmacêutica, sempre se situam abaixo da inflação e se tornam insuficientes para cobrir os aumentos do custo dos produtos.

Reconhece-se que a política seguida pelo CIP tem forçado os laboratórios a operarem com nível de lucratividade bastante baixo, e consequentemente, repassa à população carantes os eventuais benefícios dessa atividade e que dentre todos os setores que estão sob o seu controle, o setor farmacêutico é o de menor rentabilidade, embora o CIP já tenha liberado cerca de 150 medicamentos.

Porém, a liberação total dos medicamentos pelo CIP prejudicará ainda mais o atendimento da população brasileira que, mesmo com controle rigoroso, quase 2/3 da sociedade não tem poder aquisitivo na compra de remédios.

No intuito de adequar uma rentabilidade aceitável à um preço compatível do medicamento para a população, devido ao caráter social do setor, o CIP deverá reformular o seu sistema de preços, tanto para novos como os remédios já comercializados, dando melhores condições de rentabilidade àqueles medicamentos mais baratos e tradicionais, principalmente aqueles integrantes da lista da RENAME.

O aspecto lucro decorre, ou deveria pelo menos decorrer, da relação custo-preço. Nesta linha de raciocínio, podemos constatar que a política de controle de preços é adotada para limitar ao mínimo aceitável a rentabilidade do setor, tendo em vista o valor social de seus produtos.

E a totalidade dos laboratórios protestam com relação a essa política adotada pelo Conselho Interministerial de Preços.

Entretanto, não se pode deixar de estranhar a lucratividade, embora muito pequena, mas real, dos laboratórios nacionais e compará-la com os grandes prejuízos das empresas estrangeiras que atuam na produção de medicamentos no Brasil, sobretudo daqueles que mais importam matérias-primas de suas matrizes.

Quanto ao baixo lucro da empresa nacional no setor, apesar das expressivas excessões registradas, não há como questioná-lo. Por outro lado, quando observamos os enormes prejuízos das empresas estrangeiras, tal circunstância torna-se duvidosa, pois seus acionistas investem com total observância da lógica empresarial, isto é, uma lucratividade aceitável do seu investimento.

Assim, mesmo com altos prejuízos, e apesar disso, os laboratórios estrangeiros prosseguem e, inclusive, aumentam a sua atividade no País, adquirindo o controle acionário dos laboratórios nacionais bem sucedidos.

A FINEP, estudando dados obtidos em 18 firmas estrangeiras e 8 nacionais, estabeleceu a tabela de custos constantes do quadro abaixo, no qual se pode observar diferenças em alguns itens, conforme se trate de firmas nacionais ou estrangeiras.

#### ESTRUTURA DE CUSTOS (1975)

Discriminação	Firmas nacionais	Firmas estrangeiras
1 — Custo dos Produtos Vendidos	27,4	34,37
1.1 — Matérias-Primas	11,71	22,06
1.2 — Outros	15,33	12,37
2 — Despesas de Distribuição e Vendas	34,89	27,17
3 — Royalties e Assistência Técnica	0,22	0,01
4 — Despesas Gerais da Administração	7,28	9,79
5 — Desenvolvimento da Pesquisa	0,02	0,38
6 — Lucro Antes de Imposto e Juros	30,55	28,28
Receita da Produção Própria	100,00	100,00

Fonte: Pesquisa FINEP

Partindo do estudo da FINEP e do alto nível de importação do setor, verifica-se que o preço da matéria-prima, importada pelos laboratórios estrangeiros de suas matrizes é o dobro do que é pago pelas nacionais no mercado internacional, caracterizando superfaturamento.

Assim, pode-se concluir que o diferenciamento entre os dois custos de matérias-primas significaria um lucro puro das multinacionais, lucro este que, se devidamente recolocado no resultado operacional das empresas, elevaria brutalmente os seus resultados, transformando, inclusive, significativos prejuízos em números expressivamente positivos, justificando a continuidade das atividades de tais empresas no País.

Outra conclusão define que o tabelamento do CIP, em tais circunstâncias, seria altamente lesivo aos interesses da empresa nacional, cujos custos seriam reais, não tendo como remeter lucros através do preço de transferência, estando a sua expressão contábil muito mais próxima da verdade comercial.

De qualquer forma, o assunto exige a maior atenção do CIP e da CACEX, pois a empresa estrangeira, mesmo sem ter lucros na produção e venda de medicamentos, já os conquista no fornecimento das matérias-primas que produz, independentemente de qualquer consideração sobre o preço de transferência.

#### 5 — Aspectos Tecnológicos

Como vimos anteriormente, após a 2ª Guerra Mundial, deu-se uma verdadeira revolução tecnológica no campo da produção farmacêutica. Este processo evoluiu continuamente até os nossos dias, podendo se identificar

trial que determinou o regime de não privilegialidade de produtos químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie e seus respectivos processos de obtenção, se constituiu no mais importante instrumento disponível da política de desenvolvimento tecnológico e que atualmente, integralmente o interesse nacional. Este diploma legal foi em grande parte responsável pela sobrevivência da indústria nacional, principalmente no Estágio III e IV.

Foi graças a esse tipo de instrumento, que não é adotado pelos países mais desenvolvidos, que têm o que proteger, que a indústria nacional pôde reformular a sua linha de produtos e adaptá-las às inovações surgidas, em decorrência do progresso tecnológico havido no setor, após a 2ª Guerra Mundial.

A não privilegialidade possibilitou ao empresário brasileiro, adquirindo matérias-primas no exterior, a fabricação de produtos similares aos produzidos pelos grandes laboratórios estrangeiros. Neste período, foi a similaridade, o mecanismo através do qual as firmas nacionais conseguiram formar as suas linhas de especialidades químicas.

Um excelente instrumento para a implantação do Estágio II poderia ser a "cópia", pois a difusão internacional da tecnologia, tornou possível a "cópia" dos fármacos já descobertos e a imediata utilização industrial, sobretudo em países que não reconhecessem patentes, como o Brasil. Estima-se, em média, que o projeto de "cópia" teria um custo em torno de US\$ 250 mil a um prazo de maturação de dois anos. Este mecanismo foi muito empregado pelo Japão e Itália que hoje em dia já reconhecem a patente, mas foi a grande arma de agregação de tecnologia em ambos os países.

Conforme estudo realizado pela FINEP, embora o processo de "cópia" fosse economicamente viável para a grande maioria dos maiores laboratórios nacionais e existência de bagagem tecnológica já fosse disponível para esta finalidade, praticamente não se realizou qualquer topo de pesquisa. A falta de outras condições, impediram que o Brasil caminhasse firmemente na consolidação do Estágio II, frustrando os esforços desenvolvidos na época, pois a grande maioria dos empresários do setor não compreenderam a importância de atuar neste estágio, sofrendo hije, as consequências de sua decisão.

A mesma disposição tem orientado as autoridades brasileiras no que diz respeito ao pagamento de "royalties" e assistência técnica, principalmente por parte das subsidiárias das firmas estrangeiras em atividades no País às matrizes, pelo uso de marcas e patentes, pois qualquer contrato de assistência técnica, depende de aprovação do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), onde o controle tem sido bastante eficaz.

Com relação à pesquisa, verifica-se um relativo entrosamento entre os órgãos envolvidos, através de financiamentos, em conjunto, de projetos de pesquisa e desenvolvimento. Sua eficácia, entretanto, ainda não apresentou resultados concretos, devido ao discreto interesse empresarial, fatos relacionados com outros fatores de inibição ao investimento industrial, tais como: concorrência predatória, ausência de garantia de mercado, custo elevado do dinheiro, etc.

Mesmo assim, devemos destacar os seguintes projetos que iniciaram as primeiras pesquisas no setor, intituladas "Implantação de um Programa de Apoio Tecnológico ao Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica; Árvore Químico-Farmacêutica; Desenvolvimento de Tecnologia de Produção de Fármacos e seus Intermediários; Síntese de Matérias-Primas Farmacêuticas; Programa de Implantação de Indústria Química Fina no Brasil; Manual Econômico da Indústria Farmacêutica; Desenvolvimento de Tecnologia de Produtos de Fármacos e seus Intermediários Integrados aos demais Setores da Química Fina, Anilinas Substituídas e seus Derivados".

Em resumo, hoje a tecnologia empregada no País é em sua quase totalidade de origem externa, com reduzido índice de verticalização, principalmente dos produtos sintéticos, minimizando o agregado tecnológico e econô-

A legislação brasileira que através da Lei nº 5.772, de 21-12-71, estabeleceu o Código de Propriedade Indus-

mico do produto. Além disso, é inexpressivo o esforço de pesquisa e desenvolvimento para a assimilação de tecnologia pela empresas que atendem no setor. Os poucos produtores de fármacos e seus intermediários, geralmente de controle externo, são os próprios detentores da tecnologia, cuja a negociação só se verifica quando os interesses de mercado não são afetados.

#### 6 — A Questão da não Patenteabilidade na Indústria Farmacêutica Brasileira

1) Em 1969, pelo Decreto-lei nº 1.005, foram abolidas todas as formas de patentes relacionadas com os produtos farmacêuticos. A legislação anterior baseada no Decreto-lei nº 7.903 (28/08/1945) permitia o patenteamento de processos de obtenção, mas não privilegiava o de produtos.

Nos últimos anos tem crescido a pressão sobre órgãos governamentais por parte das principais firmas detentoras de patentes na indústria farmacêutica, geralmente firmas multinacionais, para a eliminação da não patenteabilidade, alegando inúmeros fatores desde aspectos legais, passando por argumentos da manutenção do ritmo de inovações, e enfatizando, principalmente, as dificuldades que a ausência da proteção de patentes coloca à transferência de tecnologia por parte das firmas inovadoras para os outros países através das subsidiárias.

Acreditamos que uma discussão sobre os pontos levantados pelas grandes empresas devam ser discutidos, mas não cremos que seja este documento o local ideal. Este documento é a base de argumento para uma política industrial e tecnológica de fortalecimento da indústria nacional e para tanto os argumentos a respeito da manutenção da não patenteabilidade deve ser colocado dentro desta visão: qual é a posição frente a questão da não patenteabilidade que permitirá um fortalecimento empresarial e tecnológico das firmas genuinamente nacionais; e consequentemente um maior grau de independência e controle do País na produção de produtos estratégicos para a segurança nacional: como são os medicamentos e os fármacos que os compõem?

A nossa linha de argumento se baseará na compreensão do papel que a tecnologia de produção de fármacos têm no processo de competição, e qual deve ser a política tecnológica explícita para fortalecer as empresas nacionais neste processo, como veremos esta política passar necessariamente pela manutenção da não patenteabilidade.

Para não alongar muito, Sr. Presidente, e até mesmo para não ser muito repetitivo, chamará a atenção dos Srs. Senadores menos para a legislação citada e não cumprida e mais para os estudos do FINEP, onde ficou caracterizado o superfaturamento de sais farmacêuticos das matrizes para as filiais aqui instaladas. Quando, descarada e grosseiramente, na certeza da total impunidade, estas mesmas matrizes, ao venderem para os laboratórios nacionais, vendem e faturam pela metade do preço que remetem e debitam para as suas filiais brasileiras, e não satisfeitas, com esta remessa antecipada, clandestina e sonegadora de impostos, as multinacionais, com a cumplicidade de "gangsters" nacionais e estrangeiros falsificam embalagens de sais medicamentosos para burlar as autoridades fazendárias, sonegando trilhões de cruzeiros, como aqui demonstrado na semana passada.

Mas, Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, neste 12º aniversário da CEME, prestar uma homenagem justa e mais que merecida ao Presidente Fiqueiredo pela sua alta sensibilidade para com os problemas que afligem o nosso povo, sobretudo pelo apoio que vem prestando à CEME, através do corajoso, do honrado e competente Ministro Hélio Beltrão que, a popularidade fácil, vem pouco a pouco, resolvendo os problemas dos medicamentos para os menos favorecidos.

Para se ter uma idéia do preço que o bravo Ministro Hélio Beltrão vem pagando em termos de popularidade entre os "empresários" do Brasil a serviços das multinacionais dos medicamentos, como também de muitos "laboratórios brasileiros", vejamos a seguir uma série de telegramas que passo a ler.

#### CÓPIA DO TELEX DE 26-5-83, DA CÂMARA DE COMÉRCIO AMERICANA PARA O BRASIL, ENVIADO AO MINISTRO HÉLIO BELTRÃO.

Exmo Sr.  
Dr. Hélio Beltrão  
Ministro da Previdência e Assistência Social  
Brasília — DF.

A Câmara de Comércio Americana para o Brasil — São Paulo, tem como objetivos, entre outros, os seguintes:

- Promover o conceito da livre iniciativa.
- Encorajar e promover condições que facilitem o intercâmbio tecnológico entre o Brasil e os EUA.
- Acompanhar os processos decisórios públicos quanto ao assunto que afetem os negócios e a iniciativa privada em geral, com o objetivo de representar os legítimos interesses de seus associados.

Assim esta Câmara dirige-se a Vossa Excelência para expressar sua mais veemente discordância ao Projeto de Decreto que institui o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, elaborado pelo Gifar e divulgado pelos principais jornais do País.

Inconstitucional em vários aspectos e altamente discriminatório contra a indústria químico-farmacêutica estrangeira há décadas instalada no País, o referido Programa, se implantado com a atual concepção, constituir-se-á num constante obstáculo às relações econômicas internacionais, principalmente com os Estados Unidos da América. Não só criaria um clima de grande desconfiança e dúvidas para novos investimentos, mas os diversos mecanismos do Programa causariam uma desapropriação pura e simples, inclusive desapropriação dos investimentos já feitos pelas empresas estrangeiras do setor. Estas jamais foram chamadas a sugerir, a opinar ou a definir sua posição, durante toda fase de elaboração do Programa. Por certo teriam e ainda têm contribuição não desprezível a oferecer.

Esta Câmara expressando especialmente a posição de suas associadas empresas norte-americanas do setor, confia na atuação esclarecida de Vossa Excelência junto aos demais Ministros interessados, no sentido para que seja aberta uma ampla discussão a respeito do Programa com participação ativa da indústria estrangeira, antes de sua adoção definitiva. Com este objetivo, coloca-se à disposição de V. Ex<sup>a</sup> e dos Srs. Ministros e, neste oportunidade, reiteram seus elevados votos de estima e apreço. — Joseph W. O'Neill, Presidente da Câmara do Comércio Americana para o Brasil — São Paulo.

#### CÓPIA DO TELEX DATADO DE 25-5-83, DA CÂMARA BRITÂNICA DE COMÉRCIO DO BRASIL ENVIADO AO MINISTRO HÉLIO BELTRÃO.

Exmº Sr. Ministro  
Hélio Marcos Beltrão  
Ministério da Previdência e Assistência Social  
Brasília — DF

O Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica.

A Câmara Britânica de Comércio no Brasil, dirige-se a V. Ex<sup>a</sup> para expressar suas sérias preocupações a respeito do Projeto de Decreto supracitado. As propostas do Projeto são fortemente prejudiciais e discriminatórias contra as empresas estrangeiras neste setor da indústria. A maioria das quais está instalada no País há muitos anos. É lamentável que estas empresas jamais tenham sido chamadas a sugerir, a opinar ou a definir sua posição durante toda fase de elaboração do Programa.

Na opinião da Câmara Britânica, a legislação atualmente em vigor regulamenta adequadamente a indústria químico-farmacêutica e, por isso, o Projeto de Decreto é desnecessário e até contrário aos interesses do País.

Enfatiza-se, ademais, que as medidas protecionistas do Projeto ferem a Constituição Federal ao conferir às

empresas nacionais vantagens que não são extensivas às estrangeiras, resultando também em restrição ao princípio que assegura liberdade de iniciativa.

Neste período de crise e incerteza, quando a compreensão e a cooperação entre o Brasil e os países industrializados — destacando-se entre eles a Grã-Bretanha e mais importante que nunca, a Câmara Britânica, vem externar ao Exmo. Sr. Ministro sua preocupação quanto ao conteúdo do Projeto, já que o mesmo é danoso aos interesses nacionais pelos seguintes motivos:

1 — O Programa de pesquisa e desenvolvimento proposto ou ainda o financiamento preferencial para empreendimentos eventualmente nele enquadrados deverão resultar em sensível aumento de custos para os consumidores.

2 — Servirá para aumentar as incertezas atualmente enfrentadas pelas empresas estrangeiras, que ainda têm significativas contribuições a oferecer, através de novos investimentos e produtos, para atender as reais necessidades do País.

3 — Aumentar a burocracia, inevitavelmente, em razão das diretrizes traçadas pelo Decreto sob exame.

As condições estáveis para investimentos estrangeiros que perdurará no Brasil, no decurso destes últimos vinte anos, estimulam a confiança no País para o futuro, tal confiança, porém, ver-se-á seriamente comprometida no caso de implantação do Programa.

A Câmara Britânica, portanto, confia na atuação de V. Ex<sup>a</sup> junto aos demais Ministros de áreas interessadas, para que o Projeto, seja submetido a amplo debate antes de sua adoção, com a efetiva participação dos representantes das indústrias químico-farmacêuticas instaladas no País.

Assim sendo, esta entidade vem colocar-se ao inteiro dispor de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais Ministros interessados e aproveita o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, Jona Matthem, Presidente Interino — Câmara Britânica de Comércio no Brasil.

#### CÓPIA DO TELEX Nº 6.128/83. — CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL — ALEMANHA

São Paulo — 27 de maio de 1983  
Tx. nº 6.128/83

Ministro João Camilo Pena  
Ministério da Indústria e do Comércio  
Brasília — DF

A Câmara de Comércio e Indústria Brasil — Alemanha — São Paulo, no esforço de coibir tendências ou intenções que possam prejudicar o bom relacionamento existente entre o Brasil e a República Federal da Alemanha, vem, através deste, à presença de Vossa Senhoria no intuito de proclamar sua mais veemente discordância ao Projeto de Decreto que institui o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, elaborado pelo Gifar e divulgado pelos principais jornais do País. Este projeto nos parece inconstitucional em vários aspectos e altamente discriminatório contra a indústria química e farmacêutica estrangeira há décadas instalada no País. O Programa, se implantado conforme sua atual concepção, constituir-se-á, sem dúvida, em permanente óbice às relações econômicas internacionais do Brasil, particularmente com a República Federal da Alemanha. Além de criar um clima de grande desconfiança e incerteza para novos investimentos. Os diversos mecanismos do Programa conduzirão, na prática, a desapropriação pura e simples, embora gradual, dos vultosos investimentos já feitos pelas empresas estrangeiras do setor. Estas jamais foram chamadas a sugerir, a opinar ou a definir sua posição, durante toda fase de elaboração do Programa. Por certo, teriam e ainda têm contribuição não desprezível a oferecer.

Esta Câmara, expressando especialmente a posição de suas empresas alemãs associadas do setor, confia na atuação esclarecida de Vossa Excelência junto aos de-

mais Ministérios interessados, no sentido que seja aberta uma ampla discussão a respeito do Programa, com a participação ativa de toda a indústria, inclusive estrangeira, antes de sua adoção definitiva. Com este objetivo, coloca-se à disposição de Vossa Excelência e dos Senhores Ministros e nesta oportunidade reitera seus elevados protestos de apreço. Saudações.

M.D. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social  
Dr. Hélio Marcos Penna Beltrão

Levamos ao conhecimento de V. Ex<sup>e</sup> o teor de telex enviado aos Ministros Antonio Delfim Netto e Ernane Galvães, referente ao programa da indústria químico-farmacêutica nacional.

A câmara da indústria químico-farmacêutica nacional — CIQUIFAN e o grupo empresarial farmacêutico nacional independente — GEFAR, entidades agora reunidas na associação de laboratórios nacionais — ALANAC que congrega laboratórios de capital e gerência es-

sencialmente nacionais, responsáveis por 25 por cento do faturamento da indústria farmacêutica, vem respeitosamente à presença de vossa excelência informar:

1 — fomos constantemente consultados e tivemos ativa participação na elaboração do programa da indústria químico-farmacêutica nacional, estruturado pelos ministros Hélio Marcos Penna Beltrão, João Câmil Penna e Waldyr Mendes Arcoverde e preparado por técnicos de órgãos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministérios da Fazenda, Previdência e Assistência Social, Indústria e do Comércio e Saúde.

2 — O absoluto domínio do mercado farmacêutico por empresas multinacionais, demonstram, por si só, a inadiável necessidade de fortalecer a indústria de capital nacional do setor.

3 — nossa categoria industrial considera imprescindível contar com endosso de V. Ex<sup>e</sup> ao referido programa.

Para a ALANAC, o programa da indústria químico-farmacêutica, nacional é perfeitamente adequado às necessidades atuais da indústria farmacêutica genuinamente nacional que se quer fortalecer. Por isso, respeitosa-

mente, vimos instar junto a V. Ex<sup>e</sup> para que providencie a rápida tramitação do processo decisório de forma que mais cedo se possa fazer sentir seus efeitos junto à população brasileira, à comunidade médica e farmacêutica e ao próprio universo empresarial. Entretanto, como sempre tem acontecido, a ALANAC permanece à disposição das autoridades para fornecer novos subsídios que fortaleçam ainda mais os propósitos do governo de substituir importações de fármacos e fortalecer a tecnologia nacional no setor.

Atenciosamente — CIQUIFAN/GEFAR/ALANAC  
— João Marques de Paulo, Presidente.

Para se ter uma idéia da causa de tanta apreensão, revolta e autoritarismo, enfim, tanta falta de respeito e irreverência destes "nossos aliados" e "generosos amigos" estrangeiros, vejamos o que realizando a CEME, sob a orientação do seu extraordinário dirigente imediato que é o patriota Professor João Felício, aqui está, Sr. Presidente, o quanto se pode realizar, mesmo no anonimato da modéstia que caracteriza os homens verdadeiramente grandes.

#### VARIACÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS

#### ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADES	C.R\$ UNIT.	TOTAIS C.R\$	BRASÍNDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo				C.R\$ UNIT.	TOTAIS C.R\$
ARGIROL	SOL.OFITALMICA	Fra.	155.500	48,30	7.510.650,00	150,00	23.325.000,00
TETRACAÍNA	Sol.OFITALMICA	Fra.	144.900	14,70	660.030,00	14,70	660.030,00
FENOBARBITAL	Comp. SULC	COMP mg	24.474.300	3,15	77.094.045,00	11,35	2.777.833.050,00
FENOBARBITAL	Sol. Inj. 200mg	Amp.	47.250	14,18	670.005,00	72,14	3.408.615,00
DIAZEPAN	Comp.	Comp.5mg	27.520.646	1,05	28.896.678,00	21,60	594.445.953,00
FENITOINA	Comp.Sulc	Comp. mg	4.781.920	2,73	13.054.641,00	12,59	60.204.372,00
ACIDO ACETILSALICÍLICO	Comp.	Comp.100 mg	36.087.706	1,37	49.440.157,00	10,32	372.425.125,92
ACIDO ACETILSALICÍLICO	Comp.	Comp.500 mg	48.039.000	3,15	121.322.850,00	14,88	714.820.320,00
DEXTROMETARFANO	Sol.Oral 0,5%	Fra.	626.450	115,50	72.354.975,00	430,50	269.686.725,00
FENILEFRINA	Sol.Oral 0,5%	Fra.	609.700	34,65	21.126.105,00	156,00	95.113.200,00
DIPIRONA	Comp. 500 mg	Comp500mg	17.631.500	7,98	140.699.370,00	45,62	804.349.030,00
DIPIRONA	Sol.Oral 500mg/ml	Fra. 10ml	2.624.550	78,75	206.683.312,00	508,00	1.333.271.400,00
CLORPROMAZINA	Comp. 100mg	Comp 100 mg	5.213.600	6,51	33.940.536,00	18,60	96.972.960,00
CLORPROMAZINA	Sol.Inj.5mg/ml	Fra. 10ml	27.300	14,70	401.310,00	40,32	1.100.736,00
HALOPERIDOL	Sol.Inj.5mg/ml	Amp.	46.300	11,00	509.300,00	93,08	4.309.604,00
HALOPERIDOL	Comp. 1 mg	Comp 1mg	12.787.400	1,45	18.541.730,00	17,22	220.199.020,00
IMIPRAMINA	Drag. 25mg	Drag.25 mg	4.320.800	2,63	11.363.704,00	21,25	91.817.000,00
EPINEFRINA	Sol.Inj. 1mg	1ml	405.550	8,40	3.406.620,00	25,66	10.406.413,00
ATROPINHA	Sol.Inj.0,25mg	Amp. 1ml	320.450	8,40	2.691.780,00	14,81	4.745.864,50
PROMETAZINA	Dra. 25mg	Dra.25mg	8.402.000	1,89	15.879.780,00	9,55	80.239.100,00
PROMETAZINA Fra. 60ml	Sol.Inj. 25mg/ml	Amp. 2ml	478.700	9,45	4.523.715,00		4.523.715,00
					830.771.293,00		7.559.333.518,42

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS  
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983				BRASÍNDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Transp:	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Transp:	
DIGITOXINA	Comp. Sulc. 0,1mg	Comp. 0,1mg	8.004.500	0,63	5.042.835,00	7,50	37.821.262,00	
PAPAVERINA	Comp. 100mg	Comp. 100mg	1.321.500	6,72	8.880.480,00	18,76	24.791.340,00	
PAPAVERINA	Sol. Inj. 50mg/ml	Amp. 2ml	97.100	18,90	1.835.190,00	44,57	4.327.747,00	
RESERPININA	Comp. 0,25mg	Comp. 0,25mg	9.167.000	1,74	15.950.580,00	14,30	131.088.100,00	
VITAMINA B12	Sól. Inj. 100mcg	Amp. 1ml	2.171.900	7,35	15.963.465,00	43,20	93.826.080,00	
SULFATO FERROSC	Comp. Rev. 200mg	Comp. 200mg	81.914.000	2,10	172.019.400,00	14,18	1.161.540.500,00	
FUROSEMIDA	Comp. 40mg	Comp. 40mg	25.644.856	4,20	107.708.395,20	33,85	868.070.375,00	
FUROSEMIDA	Sol. Inj. 10mg/ml	Amp. 2ml	952.650	8,40	8.002.260,00	48,80	46.489.320,00	
METILERGOMETRINA	Drag. 0,25mg	Drag. 0,25mg	1.485.500	7,35	10.918.425,00	31,60	46.941.800,00	
METILERGOMETRINA	Sol. Inj. 0,2mg/ml	Amp. 1ml	518.450	16,80	8.709.960,00	132,10	68.487.245,00	
IODETO DE POTÁSSIO	Xpe. 2%	Fra. 150ml	4.400.250	126,00	554.431.500,00	704,70	3.100.856.175,00	
AMINOFILINA	Comp. 100mg	Comp. 100mg	15.550.500	2,94	45.718.470,00	10,15	157.837.575,00	
AMINOFILINA	Sol. Inj.	Amp. 2ml	876.800	14,70	12.888.960,00	73,20	64.181.760,00	
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Comp. 300mg	Comp. 300mg	11.845.000	1,89	22.387.050,00	7,32	86.705.400,00	
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Susp. Oral 6,195%	Fra 100ml	1.071.000	105,00	112.445.000,00	589,20	631.033.200,00	
METOCLORPRAMIDA	Comp. 10mg	Comp. 10mg	7.603.500	2,47	18.400.470,00	31,45	239.130.070,00	
METOCLORPRAMIDA	Sol. Oral 0,4%	Fra. 10ml	888.100	31,50	27.975.150,00	199,00	176.731.900,00	
METOCLORPRAMIDA	Sol. Inj. 5mg/ml	Amp. 2ml	1.156.450	13,65	15.785.542,00	72,20	83.495.690,00	
CLORETO DE SÓDIO	Sol. Inj. 0,9%	Fra. 500ml	109.200	69,30	7.567.560,00	239,76	26.181.792,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>					<b>1.172.630.692,20</b>		<b>7.049.537.331,00</b>	
			<b>A transportar</b>		<b>2.003.401.985,20</b>		<b>14.608.870.849,42</b>	

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS  
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983				BRASÍNDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Transp: 2.003.401.985,20	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Transp: 14.608.870.849,42	
GLICOSE	Sol. Inj. 5%	Fra. 500ml	96.100	66,15	6.357.015,00	215,25	20.685.525,00	
VITAMINA C	Comp. 500mg	Comp. 500mg	35.575.592	9,24	328.718.470,00	65,30	2.323.086.157,60	
VITAMINA C	Sol. Inj. 500mg	Amp. 2ml	1.135.750	16,80	19.080.600,00	103,95	113.061.210,00	
VITAMINA DO COMPLEXO "B"	Drágea	Drágea	54.795.000	3,15	172.604.250,00	32,40	1.775.358.000,00	
VITAMINA E. S. MINERAIS	Cápsula	Cápsul.	67.020.500	7,77	520.749.280,00	21,53	1.442.951.300,00	
POLIVITAMINAS	Sol. Oral	Fra. 150ml	3.727.550	108,15	403.134.530,00	1.014,45	3.781.413.000,00	
DEXAMETAZONA	Comp. 0,5mg	Comp. 0,5mg	6.412.000	2,52	16.158.240,00	23,90	153.246.800,00	
DEXAMETAZONA	Sol. Oftalmica	Fra. 5ml	189.800	56,70	10.761.660,00	520,00	98.696.000,00	
AMPICILINA	Comp. 500mg	Amp. 500mg	17.874.000	52,50	938.385.000,00	101,00	5.022.594.000,00	
CLORANEEENICOL	Drag. 250mg	Drag. 250mg	13.005.500	12,60	163.869.300,00	42,55	553.384.020,00	
CLORANFENICOL	Sol. Oftalmica	Fra. 5ml	848.900	25,20	21.392.280,00	107,00	345.502.300,00	
ERITROMICINA	Drag. 250 mg	Drag. 250 mg	16.642.000	35,70	594.119.400,00	103,15	1.716.622.300,00	
ERITROMICINA	Susp. Oral 2,5%	Fra. 60ml	3.257.850	236,25	769.667.060,00	1.002,73	3.264.365.700,00	
ESTREPTOMICINA	Pô Sol. Inj. 1g FA + DIL		29.250	56,70	1.658.475,00	107,55	3.145.837,50	
RIFAMPICINA	CAPS 300mg.	Cáps 300ml	2.028.000	75,70	153.519.600,00	341,50	692.562.000,00	
TETRACICLINA	Cáps 250mg	Cáps 250mg	21.474.500	13,44	288.617.280,00	33,77	725.193.860,00	
SULFADIAZINA	Comp. 500mg	Comp. 500mg	4.128.000	4,83	19.938.240,00	10,84	44.747.520,00	
ISONIAZIDA	Comp. 100mg	Comp. 100mg	7.165.500	1,68	12.038.040,00	3,46	24.792.630,00	
TALIDOMIDA	Comp 100mg	Comp 100mg	768.500	35,70	27.435.450,00	35,70	27.435.450,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>					<b>4.468.204.170,00</b>		<b>22.133.843.610,13</b>	
			<b>A transportar</b>		<b>6.471.606.155,20</b>		<b>36.742.714.459,32</b>	

## AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983				BRASÍNDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Tran:6.471.606.155,20	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Tran:36.742.714.459,52	
CLOROQUINA	Comp. 150mg	Comp. 150 mg	4.500.000	9,45	42.525.000,00	8,50	38.250.000,00	
TIABENDAZOL	Comp. 500mg	Comp. 500 mg	1.474.200	21,00	30.958.200,00	46,83	69.036.786,00	
BENZOATO DE BENZILA	Emulsão 25%	Fra. 100 ml	574.750	94,50	54.313.875,00	349,00	200.587.750,00	
VIOLETA DE GENCIANA	SOL. 1%	Fra. 20ml	529.300	50,70	26.835.510,00	77,00	40.756.100,00	
TIOMERSAL 500ml	Tint. 1:1000	Fra. 60ml	124.500	52,50	6.536.250,00	806,40	100.396.800,00	
TOX. ALUMN TETÂNICO	Susp. Inj. 10LF	Dose	3.065.000	13,65	41.837.250,00	20,01	61.330.650,00	
VACINA ANTIAMARIL.	Susp. Inj. Biof	Dose	4.000.000	7,56	30.240.000,00	7,56	30.240.000,00	
VACINA ANTIMENINGOC.	Pó Sol. Inj.	Dose	3.000.000	17,85	53.550.000,00	17,85	53.550.000,00	
VACINA ANTI-RÁBICA HUM.	Susp. Inj.	Dose	940.000	52,50	49.350.000,00	105,28	98.963.200,00	
VAC. ANTI-SARAMPO	Pó Liof.	Dose	1.910.000	84,00	160.140.000,00	38,35	73.248.500,00	
Vac. CONTRA F. TIFÓIDE	Susp. Inj.	Dose	1.230.000	8,40	10.332.000,00	22,08	27.158.400,00	
VACINA BCG	Liof. Susp.	Dose	6.000.000	15,75	94.500.000,00	15,75	94.500.000,00	
TIOMERSAL	Tintura 1:1000	Fra 500ml	189.120	231,00	43.686.720,00	231,00	43.686.720,00	
GLICOSE	Sol. Inj. 25%	Amp. 10ml	1.994.150	15,75	31.407.862,00	58,98	117.614.960,00	
ÁGUA OXIGENADA	Sol. 10 vol	Fra.500ml	192.700	123,90	23.875.530,00	628,00	121.015.600,00	
HIDROCLOROTIAZIDA	Comp. 50mg	Comp 50mg	28.515.088	1,47	41.917.179,00	11,46	326.782.908,88	
DAPSONA	Comp. 100mg	Compl00mg	22.155.714	2,26	50.071.913,00	2,26	50.071.913,00	
SORO ANTIOFÍDICO POL.	Sol.Inj.	Amp. 10ml	12.982	735,00	9.541.770,00	2.030,00	26.353.460,00	
VAC. ANT-RÁBICA CAN.	Sol.Inj.		6.000.000	50,40	302.400.000,00	240,00	1.440.000.000,00	
DAPSONA	Comp. Sulc. 50mg	Comp.50mg	18.500	1,68	31.080,00	1,68	31.080,00	
FENOBARBITAL	Sol.Oral 4%	Fra. 10ml	87.250	5,45	47.551,50	268,00	23.383.000,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>					<b>1.104.397.690,50</b>		<b>3.036.957.627,80</b>	
					<b>A transportar.....</b>	<b>7.576.003.845,70</b>		<b>39.779.672.237,30</b>

## VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS

## AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983				BRASÍNDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Tran:7.576.003.845,70	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Tran:39.779.672.237,30	
RIFANPICINA	Susp.Oral	Fra. 100ml	70.150	284,00	19.922.600,00	1.084,24	76.059.436,00	
GENTAMICINA	Sol Inj. 10mg	Amp. 1ml	622.450	34,65	21.567.892,00	298,91	186.056.520,00	
DIGOZINA	Comp.Sulc. 0,25 mg	Comp.0,25 mg	17.661.000	1,37	24.195.570,00	11,90	210.165.930,00	
SIMETICONA	Comp.40mg	Comp.40mg	2.525.000	2,84	7.171.000,00	25,50	64.387.500,00	
CLORETO DE POTÁSSIO	Sol. Oral 6%	Fra. 150 ml	232.000	58,80	13.641.600,00	361,0	83.752.000,00	
SIMETICONA	EMULSÃO	Fra.	306.798	48,30	14.818.343,00	510,00	156.466.980,00	
MEBENDAZOL	Comp. 100mg	Comp.100 mg	23.936.900	8,40	201.069.960,00	37,70	2.338.635.100,00	
HIOSCINA N.B. BROMETO	Drag. 10mg	Drag.10mg	9.167.500	20,00	183.350.000,00	31,45	288.317.870,00	
METRONIDAZOL	Comp. 250mg	Comp.250 mg	18.151.994	6,00	108.911.964,00	32,07	582.134.447,58	
INSULINA REGULAR	Sol.Inj. .40UIml	Amp. .10ml	16.100	420,00	6.762.000,00	907,00	14.602.700,00	
DIAZEPAN	Comp. 10mg	Comp.10mg	34.750.800	1,58	54.906.264,00	33,55	1.165.889.300,00	
CLORPROPIRIDINA	Comp.250mg	Comp.250	5.614.000	6,62	37.164.680,00	19,61	110.090.540,00	
DIFENOXILATO	Sol.Oral.	Fra.	199.200	31,50	6.274.800,00	286,00	56.971.200,00	
TOX.ALUMEN.TETÂNICO	Susp. Inj.	Dose	313.000	9,45	2.957.850,00	28,08	8.789.040,00	
REIDRATANTE	Sol.Oral.	Fra. 25ml	1.607.500	20,57	33.066.275,00	559,00	898.592.500,00	
SORO ANTIARACNIDEO	Sol. Inj. Pol.	Amp. 10ml	3.170	840,00	2.662.800,00	880,00	2.789.600,00	
HALOPERIDOL	Comp. 5mg.	Comp. 5mg	1.033.200	3,45	3.564.540,00	40,60	41.947.920,00	
SORO ANTIESCORPIONICO	Sol.Inj.Pol.	Amp..10ml	1.750	340,00	1.470.000,00	310,00	1.470.000,00	
HIOSCINA N.B. BROMETO	Sol.Inj.	Amp. 1ml	876.150	45,00	39.426.750,00	85,16	74.612.934,00	
LEVOMEPRAMAZINA	Comp. 25mg	Comp 25mg	5.286.000	4,20	22.201.200,00	15,50	81.933.000,00	
INSULINA REGULAR	Sol.Inj. 80UI/ml	Amp. 10ml	13.450	798,00	10.733.100,00	1.469,00	19.758.069,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>					<b>815.339.188,00</b>		<b>6.463.422.537,53</b>	
					<b>A Transportar.....</b>	<b>8.391.843.033,70</b>		<b>46.243.094.824,82</b>

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS  
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983				BRASÍNDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs:8.391.843.033,70	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs:46.243.094.824,88	
FUROZOLIDONA	COMP. 100mg.	Comp.100 mg	1.260.500	1,05	1.323.525,00	1,05	1.323.525,00	
PEN. G. BENZATINA	Pô Susp. 600.000 UI	P/A + DIL	428.500	57,75	24.745.875,00	288,00	123.408.000,00	
PENC. G PROC. + POTÁSSICA	Pô Susp. 400.000 UI	P/A + DIL	3.252.650	42,00	136.611.300,00	42,00	136.611.300,00	
PETIDINA	Sol. Inj. 50/mg	Amp. 1ml /ml	111.450	42,00	4.680.900,00	42,00	4.680.900,00	
AMPICILINA	Pô.Sol. Inj.	Fra/Amp.	1.075.100	420,00	451.542.000,00	998,00	1.072.949.800,00	
PROPANOLOL	Comp. 40mg	Comp.40mg	12.012.000	3,05	36.636.600,00	17,35	208.408.200,00	
PREDINISONA	Comp. 5mg	Comp 5mg	2.898.000	6,30	18.257.400,00	23,35	67.668.300,00	
CEFALEXINA	Caps 250mg	Cáps 250 mg	212.500	67,20	14.280.000,00	233,10	49.546.500,00	
CEFALEXINA	Pô Susp. Oral	Fra.	46.550	462,00	21.506.100,00	2.754,00	128.198.700,00	
GENTAMICINA	Sol. Inj. 40mg	Amp. 1ml	1.257.300	241,50	303.637.950,00	588,00	736.777.800,00	
SULFAM + TRIMETROPINA	Comp 480mg	Comp.480 mg	11.769.044	23,10	271.864.916,40	23,10	271.864.916,00	
NITROFERZONA	Pomada	Pote 500 mg	25.660	945,00	24.248.700,00	1.976,00	50.704.160,00	
NITRAFUPANTOINA	Susp. Oral	Fra	41.746	50,40	2.103.998,40	245,64	10.254.487,00	
NITROZEPAN	Comp 5mg	Comp. 5mg	806.400	3,15	2.540.160,00	19,85	16.007.040,00	
AMITRIPTILINA	Comp. 25mg	Comp.25mg	3.407.800	3,68	12.540.704,00	18,65	63.555.470,00	
TETRACICLINA	Pom. Oftálm.	Bisn.3,5g	66.700	42,00	2.801.400,00	93,85	6.259.795,00	
TIABENDAZOL	Susp. Oral	Fra. 60ml	231.550	126,00	29.175.300,00	126,00	29.175.300,00	
PROMETAZINA	Sol.Oral	Fra. 60ml	243.750	52,50	11.796.875,00	52,50	12.796.875,00	
METRONIDAZOL	Susp.Oral	Fra	804.150	231,00	185.758.650,00	628,70	505.569.100,00	
DIPIRONA	Sol.Inj.500mg/ml	Amp. 2 ml	2.321.600	21,00	48.753.600,00	80,28	100.772.000,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>					<b>A transportar.....</b>	<b>1.997.648.953,80</b>	<b>49.925.233.033,28</b>	

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS  
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983				BRASÍNDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs:9.997.648.987,50	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs:49.925.233.033,28	
SULDAM + TRIMETROPINA	Susp. Oral	Fra 60ml	1.502.700	168,00	252.453.600,00		253.453.600,00	
LÍPOCAINA	Sol.Inj.	Amp. 5ml	309.600	25,00	7.740.000,00	236,72	73.288.512,00	
CAULIM + PECTINA	Sól. Oral	Fra 100ml	1.945.950	53,55	104.205.622,00	320,00	451.460.400,00	
FENILBITAZONA	Drag. 200mg	Dra 200mg	1.575.000	4,20	6.615.000,00	11,90	18.742.500,00	
MEGLUMINA ANTIMONIATO	Sol. Inj.300mg/ml	Amp.	618.250	133,25	82.381.812,00	2300	199.694.750,00	
ELIXIR PAREGORICO	Tintura	Fra 20ml	1.878.650	89,25	167.669.512,50	230,00	432.089.500,00	
VITAMINAS DO COMPLEXO B	Sol. Oral	Fra. Got.	2.058.400	52,50	108.066.000,00	661,20	1.361.514.000,00	
PROPANOLOL	Comp. 10mg	Comp 10mg	3.613.500	1,26	4.553.010,00	1348	48.709.980,00	
PODÓFILINA	Sol. Alc. 25%	Fra.	4.250	871,50	3.703.875,00	27150	3.703.875,00	
PERMANGANATO DE POTÁSSIO	Comp. 100 mg	Comp100mg	813.500	1,05	854.175,00	1,05	854.175,00	
ÓXIDO DE ZINCO	Pasta 25%	Bisn 30g	83.450	55,65	4.643.992,50	221,64	18.495.858,00	
ÓXIDO DE ZINCO	Pomada	Bisn 30g	270.050	73,50	19.848.675,00	380,66	102.797.233,00	
IODO	Tintura	Fra 500ml	31.420	378,00	11.876.760,00	2.376,00	74.653.920,00	
SORO ANTIBOTRÓPICO	Sol.Inj. 25U	Amp. 10ml	7.160	766,50	5.488.140,00	1.235	8.642.600,00	
SORO ANTICROTÓLICO	Sol.Inj. 10U	Amp. 10ml	4.440	787,50	3.496.500,00	1.380	6.127.200,00	
CARBAMAZEPINA	Comp 200mg	Comp200mg	5.857.500	42,97	251.696.775,00	19,40	289.360.500,00	
DIFENOXILATO	Comp 2,5mg	Comp 2,5 mg	609.500	3,47	2.114.965,00	6,72	4.095.840,00	
DIPIRIDAMOL	Dra. 25mg	Dra 2,5mg	6.870.600	18,90	129.854.340,00	58,32	400.693.392,00	
ETIONAMIDA	Dra. 250mg	Dra 250mg	32.000	37,80	1.209.600,00	66,41	2.125.120,00	
CODEÍNA	Sol. Oral	Frá	38.550	153,30	5.909.715,00	549,35	25.032.442,00	
CLORETO DE SÓDIO	Sol.Inj. 20%	Amp.20ml	385.300	15,75	6.068.475,00		28.781.910,00	
DEXTROMETORFANO	Dra. 15mg	Dra. 15mg	532.000	4,31	2.382.000,00	4,31	2.382.000,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>					<b>1.182.743,464,00</b>		<b>3.805.310.227,00</b>	
					<b>A Transportar.....</b>	<b>11.180.382.451,50</b>	<b>53.730.543.260,28</b>	

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS  
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983				BRASÍNDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs:11.180.382.451,50	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs:53.730.543.260,28	
GLUCOMATO DE CÁLCIO	Sol. Inj.	Amp.	186.250	16,80	3.129.000,00	42,24	7.867.200,00	
PIRAZINAMIDA	Comp. 500mg	Comp. 500 mg	16.157.500	31,75	513.000.620,00	31,75	513.000.620,00	
CLORPRAMAZINA	Comp. 25mg	Comp 25 mg	908.400	8,85	8.039.340,00	8,80	7.993.920,00	
VACINA DUPLA INFANTIL	Susp. Inj.	Amp.	750.000	12,60	9.450.000,00	12,60	9.450.000,00	
VACINA DUPLA ADULTO	Susp. Inj..	Amp.	750.000	8,40	6.300.000,00	8,40	6.300.000,00	
AMPICILINA	Tab. 1g	Tab. 1g	979.500	105,00	102.847.500,00	122,70	414.034.650,00	
FTALILSULFATIAZOL	Comp. 500mg	Comp 500 mg	92.500	3,89	359.825,00	3,89	359.825,00	
DIETIC + DIFENIDRAMINA	Comp. 150mg+25 mg	Comp	519.500	2,31	1.200.045,00	2,31	1.200.045,00	
BICARBONATO DE SÓDIO	Sol. Inj.	Amp.10ml	212.900	11,55	2.458.995,00	27,55	5.865.395,00	
PLASMA HUM. NORMAL	Sol. Inj. Liof.	Fra 300ml	4.520	14.280 ,00	64.545.600,00		64.545.600,00	
PRIMAQUINA	Comp. 15mg	Comp.15mg	144.500	4,41	637.245,00	4,41	637.245,00	
SULFATO DE MAGNÉSIO	Pô 30g	Env. 30g	3.050	37,80	115.290,00		115.290,00	
CEFALEXINA	Caps 500mg	Caps 500 mg	760.000	129,15	98.154.000,00	444,12	337.531.200,00	
DEXAMETAZONA	Creme 1%	Bisn.10g	1.906.700	89,25	170.172.970,00	89,25	170.172.970,00	
NITROFURAZONA	Sol. Tôp. 1%	Fra. 500 ml	29.900	680,00	20.332.000,00	80,00	20.332.000,00	
NITROFURANTOINA	Comp. Sulc. 100 mg	Comp. 100 mg	681.000	4,31	2.935.110,00	48,12	32.769.720,00	
NEOMICINA	Comp. Sulc. 500 mg	Comp. 500 mg	37.000	42,00	1.554.000,00	42,00	1.554.000,00	
VASOPRESSINA AQUOSA	Sol. Inj. 10UI	Amp.	3.600	252,00	907.200,00		907.200,00	
MORFINA	Sol. Inj. 10mg/ ml	Amp. 1ml	21.500	9,45	203.175,00	60,04	1.290.860,00	
SUB-TOTAIS					1.006.341.915,00		1.595.927.740,00	
					A transportar.....	12.186.724.366,50	55.326.471.000,28	

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS  
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983				BRASÍNDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs:12.186.724.366,50	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs:55.326.471.000,28	
FLUORETO DE SÓDIO	Comp. 2,21mg	Comp. 2,21 mg	265.000	3,15	834.750,00	65,00	834.750,00	
VITAMINA B6	Comp. 50mg	Comp.50mg	859.500	2,94	2.526.930,00	2,94	859.500,00	
ÁCIDO FÓLICO	Comp. 5mg	Comp. 5mg	1.431.500	1,53	2.190.195,00	1,53	1.431.500,00	
SORO ANTIELAPÍDICO	Sol. Inj. 10UI	Amp. 10ml	2.020	1050,00	2.121.000,00	1.050,00	2.121.000,00	
SORO ANTI-RÁBICO	Sol 1000 UI	Amp. 10ml	7.520	772,00	5.805.440,00	2.671,00	20.085.920,00	
VITAMINA A	Dra. 500.000UI	Dra.	3.059.700	6,30	19.276.110,00	29,30	89.649.210,00	
HOMOTROPINA	Sol. Oral	Fra. 10ml	112.750	18,90	2.130.975,00	162,00	18.265.500,00	
VASELINA	Geléia	Bisn.30g	45.400	78,25	3.552.550,00	116,00	5.266.400,00	
ISON + RIFAMPICINA	Caps 500 mg	Caps 500 mg	20.573.500	77,00	1.584.159.500,00	77,00	1.584.159.500,00	
CLORANFENICOL	Sol. Oral	Fra. 60ml	594.350	94,50	56.166.075,00	366,00	217.532.100,00	
SOL. p/HEMODIÁLISE	Sol. Inj.	Fra. 5ml	5.386	2.436 00	13.120.296,00	2.436, 00	13.120.296,00	
SOL. p/HEMOD. s/POTÁSSIO	Sol. Inj.	Fra. 5ml	1.608	3.045,00	4.896.360,00	3.045 00	4.896.360,00	
SOL. p/HEMOD.C/GLICOSE	Sol. Inj.	Fra. 5ml	778	2.205,00	1.715.490,00	2.205 00	1.715.490,00	
PIRAZINAMIDA	Kpe. 3%	Fra.	14.500	357,00	5.176.500,00	357	5.176.500,00	
VACINA ANTISARAMPO	Pô Liof.	Dose	20.000.000	38,35	767.000.000,00	38,35	767.000.000,00	
VACINA ANTI-RÁBICA	Pô Liof.	Dose	560.000	39,90	22.344.000,00	38,35	21.476.000,00	
AMPICILINA+PROBENICIDA	Comp 700+500mg	Conj.	8.794	2971,50	26.131.371,00	13.631	119.871.014,00	
SOMATROPINA	Pô Sol. Inj.2mg	Amp.	216	4975,43	1.074.692,80	4.975, 43	1.074.692,80	
MEBENDAZOL	Susp.Oral	Fra.60ml	1.961.200	69,30	135.911.160,00	69,30	135.911.160,00	
NEOMICINA+BACITRACINA	Pom. 2%	Bisn.10g	1.480.200	68,25	101.023.650,00	68,25	101.023.650,00	
SOL. Fisiol.(Nasal)	Sol. C. Sódio	Fra 10ml	519.000	31,50	16.348.500,00	316,50	107.173.500,00	
SULFATO FERROSO	Sol.Oral.	Fra.40ml	1.910.850	36,75	70.223.737,00	170,00	324.844.500,00	
SUB-TOTAIS					7.843.732.271,30		3.516.111.167,00	
					15.030.463.018,30		58.872.475.663,00	

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS  
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo	QUANTIDADES	AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983		BRASÍNDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
				Cr\$ Unit.	Total Cr\$ Trs:15.030.453.648,30	Cr\$ Unit.	Total Cr\$ Trs:58.872.475.668,08
VITAMINA A+D	Sol. Oral	Fra. 10ml	374.400	42,00	15.724.800,00	42,00	15.724.800,00
LUGOL	Sol.	Fra.	4.650	26,82	589.713,00	126,82	589.713,00
LEVOMEPPROMAZINA	Comp. 100mg	Comp. 100 mg	808.200	14,82	11.977.524,00	33,55	27.115.110,00
CLORETO DE POTÁSSIO	Sol. Inj. 10%	Amp. 20ml 10g	489.300	12,60	6.165.180,00	76,13	37.250.409,00
CLORAFENICOL	Pom.	Bisn.	169.750	55,65	9.446.587,50	55,65	9.446.587,50
DIAZEPAN	Sol. Oral	Fra. 10ml	200	37,80	7.560,00	185,00	37.000,00
GLICOSE	Sol. 50%	Amp. 10ml	1.089.200	17,85	19.442.220,00	66,15	72.023.254,00
HALOPERIDOL	Sol. Oral. 0,2%	Fra	76.100	51,45	-3.915.345,00	457,00	34.777.700,00
TEOFILINA	Spe. 10mg/ml	Fra 60ml	179.700	60,98	10.958.106,00	325,00	34.777.700,00
VACINA TRÍPLICE	Susp. Inj.	Dose	4.500.000	15,75	70.875.000,00	72,00	324.000.000,00
VITAMINA C	Sol. Oral 5%	Fra. 10ml	1.547.350	50,40	77.986.440,00	325,20	503.198.220,00
VACINA ANTIAMARÍLICA	Sol. Inj.	Dose	2.200.000	9,64	21.208.000,00	9,64	21.208.000,00
VACINA ANTISARAMPO	Pó Liof.	Dose	2.190.000	23,10	50.589.000,00	23,10	50.589.000,00
DACTINOMICINA	Sol. Inj.	Amp. 2ml	6.400	252,00	1.612.800,00	252,00	1.612.800,00
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	Pó p/Sol. Oral	Env. 27,5g	7.749.450	36,75	284.792.287,50	36,75	284.792.287,50
METOCLORPRAMIDA	Supos. 5mg	Supos. 5mg	1.361.600	28,35	38.601.360,00	28,35	38.601.360,00
VACINA ANTI-CÓLERA	Susp. Inj.		44.000	12,60	554.400,00	12,60	554.400,00
		TOTAL GLOBAL		15.654.899.971,30		60.328.842.211,08	
		MEDICAMENTOS NÃO CONVENCIONAIS		4.849.993.106,20		60.333.365.926,08	
				10.804.906.865,10		4.849.993.106,20	
						55.185.371.819,55	

## SUB-TOTAIS

## 1º Caso

Variações de preços dos medicamentos na base de produção da relação.

Preços CEME ..... 15.654.899.971,30  
Preços BRASÍNDICE ..... 60.333.365.926,08

Percentagem = 285,40% 44.678.466.046,22

## 2º Caso

Variação de preços dos medicamentos os quais não estão incluídos os preços comuns a CEME e BRASÍNDICE.

Preços CEME ..... 10.804.906.865,10  
Preços BRASÍNDICE ..... 55.483.372.819,88  
Percentagem = 413,50%

Eis, pois, Sr. Presidente, a razão da fúria com que investem contra as medidas e propósitos do Ministro Hélio Beltrão que, no silêncio fecundo dos que realizam o bem sem esperar os aplausos momentâneos, somente neste primeiro semestre de 1983, apoiando os laboratórios oficiais, os privados nacionais e procurando comprar bem, através de concorrências realmente sérias, dos laboratórios estrangeiros, economizou, para o suado contribuinte brasileiro, Cr\$ 44.678.466.046,22 (quarenta e quatro bilhões, seiscientos e setenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quarenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos) com o dispêndio de tão-somente Cr\$ 15.654.899.971,30 para pagar medicamentos que, adquiridos a preços de mercado, atual, estariam em Cr\$ 60.333.365.926,08, o que corresponde a um diferencial líquido de quase três vezes sobre o montante. No entanto, se deduzirmos, conforme mostra o quadro, a listagem dos medicamentos não convencionais, produzidos para a CEME, a diferença alcança a bagatela de 413,50% em relação ao BRASÍNDICE.

Esgotado o meu tempo, Sr. Presidente, encerro aqui mais esta etapa desta campanha que, espero em Deus, cada vez mais, seja de todos nós, especialmente dos profissionais juramentados dos setores médico e farmacêutico, que sejam capazes de colocarem os interesses da Pátria acima de qualquer conveniência pessoal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Impõe-se o dever de manifestar desta tribuna o nosso pesar e profunda consternação, e da nossa cidade de Juiz de Fora, cujo sentimento, temos certeza, interpretamos nesta hora, em que recebemos traumatizados o passamento do saudoso jornalista Théo Sobrinho.

A comunidade juiz-forana certamente sentirá falta deste timoneiro da comunicação que, ao longo de sua existência, empregou-se, obstinadamente, no mister cotidiano de engrandecê-la e aperfeiçoá-la, norteado sempre para o bem-comum e para os seus valores mais autênticos.

Muitos historiadores e sociólogos cuidam de acentuar a ligação telúrica entre o cidadão e sua urbe, a integração indissolúvel que os une, porque participes de um mesmo ideal e de uma mesma causa.

Solidarizam-se, porque há o interesse comum da convivência social e da sobrevivência coletiva.

Tucídides, o historiador grego, há vários séculos, já reconhecia essa função telúrica da polis.

O homem de imprensa, especialmente, pela natureza de sua atividade, de fazer ressoar os anseios populares, de auscultar os reclamos da sociedade e, portanto, de poder influir, negativa ou positivamente, sobre seu destino, afigura-se, naturalmente, como elemento dinamizador das forças sociais.

O jornalista Théo Sobrinho, que acabamos de perder agora, exemplificava, cabalmente, esta imagem.

Inspirou-se na tradição dos que, no passado, com arrojo, pioneirismo e trabalho, construíram as estacas sólidas das nossas cidades, esboçaram sua paisagem, forjaram a índole de seu povo democrático, independente, altivo.

Habilhou-se ele, pelo amor e serviços à sua comunidade, a ser um dos seus mais distinguidos municípios.

Mas, como homem simples, do povo, faltou de vaidades pessoais, ao melhor feitio da vocação mineira, serviu à sua cidade com humildade, sem lances grandiloquentes, nem conquistas ruidosas, convicto de que as grandes

obras se fazem e se perpetuam a partir das coisas simples, porque duradouras e oriundas do seio do povo.

Deixou-nos, pois, esta lição de conduta, e, "a melhor lição, como ensinou São Bernardo, é o exemplo".

Em quase meio século, este comunicador social, com fé e ânimo, instrumentalizou seu jornal, a "Gazeta Comercial", para a objetivação do desenvolvimento comunitário, veiculando as causas maiores do município.

Testemunho vivo e fiel da trajetória do jornal podemos encontrar em sua coleção.

Ali, pari passu, acompanharemos a vida da cidade, seus personagens, sua paisagem, seus eventos, as mazelas e os desalentos.

Mas constataremos ali patentes, também, os temas relevantes e cruciais de nossa gente, a pregação democrática, os direitos humanos, a propugnação de igualdade e oportunidades para todos os cidadãos, a probidade pública, o bem-estar da população.

E com a mesma veemência, as páginas daquele velho diário denunciam e vergastam os males que aviltam a sociedade, a corrupção, a tirania, a desigualdade, a injustiça, o egoísmo.

Todo esse admirável acervo cultural e espiritual, Senhor Presidente, advém da determinação e orientação de Théo Sobrinho.

Esta a sua posição na história da imprensa juiz-forana, ao lado de dois outros eminentes jornalistas, Sérgio Mendes e Renato Dias Filho, a quem se deve a sua juventude e vitalidade.

Sérgio Mendes, já no início da década de 60, quando a televisão dava os seus primeiros passos no País, principalmente nos maiores centros urbanos, fundou a primeira emissora de televisão no interior brasileiro, a TV Industrial, como já criara, em meados de 50, uma emissora radiofônica, a Rádio Difusora, formando com a Rádio Industrial, também de sua propriedade, uma extensa rede de difusão interiorana.

Renato Dias Filho mantinha o Diário Mercantil, fundado em 1912 por Antônio Carlos de Andrade, a Rádio Sociedade de Juiz de Fora, a mais antiga de Minas, inaugurada em 1926 e ainda o Diário da Tarde.

A Gazeta Comercial tornou-se um dos mais prestigiados jornais de Minas, principalmente numa época em

que Juiz de Fora experimentava esverescente desenvolvimento econômico e cultural, sendo então chamada de "Atenas mineira": A Academia Mineira de Letras sediava-se em nossa cidade. Ali nasceu também o primeiro sindicato de jornalistas profissionais do País e Théo Sobrinho o primeiro jornalista sindicalizado, fato que muito o orgulhava, quando exibia sua carteira de jornalista como número 1.

Nas páginas da *Gazeta*, colaboraram nomes expressivos do jornalismo juiz-forano e mineiro: Heitor Guimarães, Alves Júnior, Lindolfo Gomes, Gilberto Alencar, Machado Sobrinho Phintias Guimarães, Paulo Lenz e muitos outros.

Fora da área de comunicação, Théo Sobrinho participou ativamente da política, militando no antigo Partido Trabalhista Brasileiro até sua extinção. Depois inscreveu-se, logo no início de sua constituição, no Movimento Democrático Brasileiro, tendo concorrido, por esta legenda, à Prefeitura de Juiz de Fora.

Dissolvido este, filiou-se incontinenti ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, sempre engajado aos partidos de Oposição.

Foi, pois, com imensa tristeza, Senhor Presidente, que recebemos a notícia do falecimento deste companheiro, cuja vida foi dedicada ao jornalismo e às causas democráticas.

Era, acima de tudo, uma figura humana exemplar. No nosso convívio quase que diário, guardaremos de sua pessoa a melhor saudade, a imagem de um homem puro, honesto, trabalhador.

Na vida pública, recordaremos sempre o seu incentivo, a sua lealdade, a sua dedicação às coisas da cidade, a sua constante preocupação com os grandes problemas nacionais, o seu patriotismo, o seu bem querer ao nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concordo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura do Ministério da Educação e Cultura, Professor Roberto Moreira, proferiu, na Universidade de Viçosa, — o tradicional centro de irradiação cultural e tecnológica de Minas Gerais, — expressivo discurso em que analisa e avalia, sob o ponto de vista das suas dimensões culturais, a dinâmica atuação do escritor Marcos Vinícius Vilaça, que vem se caracterizando pelo seu arrojo e capacidade inovadora à frente da Secretaria de Cultura daquele Ministério.

Destacando o desenvolvimento cultural como um dos componentes básicos da nacionalidade, o Professor Roberto Moreira caracterizou esse segmento primordial da Administração Pública como indispensável, em termos de contribuição positiva, à obtenção dos demais objetivos colimados visando à construção de um País economicamente avançado, socialmente justo e politicamente bem organizado.

Justifica-se, por conseguinte, a incorporação que ora solicito, do aludido discurso do Professor Roberto Moreira ao texto destas ligeiras considerações.

Ao mesmo tempo, parece-me inteiramente justo e oportuno enaltecer as diretrizes norteadoras da política cultural que vem sendo implantada pelo Secretário Marcos Vinícius Vilaça ilustre continuador da ação pioneira do saudoso Aloísio Magalhães, prematuramente desaparecido.

A exemplo do que ocorreu com os ex-Ministros Eduardo Portela e Rubem Ludwig, também a Ministra da Educação e Cultura, Senhora Esther de Figueiredo Ferraz vem proporcionando, com rara sensibilidade e patriotismo, irrestrito apoio técnico, administrativo e financeiro ao Secretário Marcos Vinícius Vilaça, viabilizando, destarte, a exequibilidade dos múltiplos projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Cultura.

Era esta, Senhor Presidente, a breve comunicação que desejava fazer nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO DR. ROBERTO MOREIRA,  
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE  
CULTURA, DO MEC,  
DIA 24 DE JUNHO, NA UNIVERSIDADE DE  
VIÇOSA.**

Nesta hora de graves preocupações que atravessamos, nesta hora em que todos os segmentos da Sociedade Nacional se debruçam apreensivos sobre os rumos da Nação brasileira, neste momento em que todos somos conclamados a refletir e propor caminhos para a crise que se apresenta profunda e por isso mesmo desafiadora de nossa capacidade criativa, neste momento, Senhores, quero trazer aqui, em forma de contribuição ao debate nacional, algo que, a princípio, talvez, pareça inusitado ou pelo menos distante dos problemas centrais do País. Vou falar de cultura, da cultura brasileira.

Na verdade, Senhores, parecerá inusitado, estranho ou distante, somente àqueles que ainda não se detiveram para uma análise mais acurada da questão, ainda não se aperceberam da importância intrínseca de se preocupar com a cultura nacional como componente vital a ser levado em conta em toda e qualquer atividade de planejamento de um País.

Se nos preocupamos com nosso futuro, se queremos ser uma Nação forte e com seu lugar assegurado no concerto das Nações, é imprescindível que não nos esqueçamos de que isto só se tornará possível através do fortalecimento de nossa identidade cultural.

Pode-se admitir que o Brasil se torne um País rico, economicamente forte, tecnologicamente avançado sem essa preocupação. E isto é possível. Mas, certamente, iremos amargar o preço de nós tornarmos economicamente poderosos mas culturalmente descaracterizados e cada vez mais dependentes.

Este problema da preservação da identidade nacional talvez não se apresente para os países europeus, dos quais, não há como negar, descendemos. Mas, para nós, fruto de um processo de colonização, mesclado fortemente pela presença das etnias autóctones e transplantadas da África, trata-se de algo a ser cuidadosamente elaborado como dado cultural indescartável.

Não é possível, senhores, que grandes iniciativas e empreendimentos governamentais sejam levados a cabo sem a menor preocupação com o fator cultural.

Seja ela traduzida pelo cuidado, por exemplo, de se proceder a um levantamento arqueológico antes de se rasgar uma estrada na floresta Amazônica, seja no simples fato de se prever quais as mudanças que uma determinada comunidade sofrerá com a construção de uma hidrelétrica.

A importância do papel da ação governamental na área da cultura não é a de se criar novos e onerosos organismos de fomento às atividades culturais. Para isto, já os temos suficientes. O que importa agora é exatamente o trabalho de conscientização, o trabalho que desperte os setores encarregados de planejar a economia do País para a consideração do dado cultural.

Neste momento de abertura política e de rearranjo da sociedade como um todo, em busca de novos caminhos que nos façam sair da crise em que nos encontramos, parece o País de idéias novas e propostas que possam funcionar efetivamente como propulsores dos meios de se obter o que toda a Nação deseja, em forma de paz, justiça, desenvolvimento, segurança, esperança, realização.

Por tudo isto, senhores, chamo a atenção de Vossas Excelências, particularmente, e de todos os cidadãos desse País, para o trabalho conceitualmente inovador que está sendo desenvolvido pelo Ministério da Educação e Cultura, através de sua Secretaria da Cultura.

Inicialmente, através do decidido apoio dos Ministros Eduardo Portella e Rubem Ludwig, nosso saudoso Aloí-

sio Magalhães pôde implantar sua visão pioneira sobre o problema.

Agora, a sensibilidade e a determinação da Excelentíssima Ministra Esther de Figueiredo Ferraz permitem com que o Secretário Marcos Vinícius Vilaça possa conduzir a área cultural do País dentro de diretrizes que são absolutamente inovadoras e de largo alcance no quadro da problemática brasileira.

Para comprová-lo bastaria tomar dois ou três exemplos, como o faço agora:

Sem desprezar a importância e o cuidado que requerem os bens culturais de um passado glorioso e consagrado, afi está a valorização — até então, inédita — daqueles bens culturais que estão sendo chamados de, "não-consagrados".

Assim, ao lado da elevação de Ouro Preto e Olinda como monumentos da humanidade pela UNESCO, a Secretaria da Cultura do MEC volta-se para a valorização dos bens culturais que representam os mais altos valores da cultura Afro-brasileira, cuidando de preservar os terreiros de umbanda de Salvador. Depois, já anuncia levar a preservação a outras partes do País.

Ou ainda, arrostando dificuldades técnicas de grande monta, preocupa-se com o possível tombamento de tecnologias patrimoniais, como ocorre com a fábrica de vinho de caju, "Tito Silva", na Paraíba.

O mesmo se dá, quando aquela secretaria incentiva a criação do Museu da Seca, em Fortaleza, juntamente com o DNOCS, ou o Museu da Rapadura, em Areia, na Paraíba, ou ainda o Museu de Orleans, em Santa Catarina, que busca preservar as tecnologias trazidas pela imigração italiana.

Podemos lembrar o próximo tombamento, igualmente inédito, de um açude, o açude do Cedro, no Ceará. Tudo isto, no afã de demonstrar que patrimônio cultural não é só Igreja Barroca, sobradão do Século XVIII, música erudita e artes plásticas consagradas.

Tudo isto é importante e não perderá jamais o seu lugar. Mas, ao seu lado, devem figurar também, as técnicas, os fazeres, o trabalho e o produto do homem de hoje, que com ele está contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural deste País.

Volto assim ao meu ponto inicial, para reforçar que, ao propor uma grande obra, certamente necessária ao desenvolvimento do País, os setores da administração pública que planejam esta obra, não se esqueçam de incluir no projeto a sua dimensão cultural, de verificar as reais necessidades daquela região, no que ela será afetada culturalmente pela introdução de um novo elemento, e, acima de tudo, o que ela pode sugerir, a partir de suas vivências, como alternativas adequadas ao necessário equilíbrio da sociedade como um todo. Isto é, ao lado dos indicadores econômicos e sociais, considerar também os indicadores culturais, sobretudo aqueles que emergem das próprias comunidades atingidas.

Por que, embora não estejamos acostumados a isto, é preciso nos conscientizarmos de que os imperativos do desenvolvimento econômico não são incompatíveis com a preservação e revitalização dos nossos mais legítimos valores culturais.

Pelo contrário, e o trabalho da Secretaria da Cultura do MEC está aí para demonstrá-lo. Somente levando-se em conta a dimensão cultural, somente tomando em consideração os fatores que reforcem nossa identidade, é que poderemos nos desenvolver de uma forma equilibrada e harmônica, repartindo entre todos os segmentos da sociedade os benefícios deste crescimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concordo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O meu primeiro pronunciamento nesta Casa, foi para protestar contra o encaminhamento, pelo Ministro da Justiça ao Procurador-Geral da Justiça Militar, do pedido dos Ministros Otávio Medeiros, do SNI, e Amauri Stabile, da Agricultura, solicitando o procedimento penal, com base na Lei de Segurança Nacional, contra o

jornalista José Carlos de Assis, pela sua reportagem publicada na Folha de S. Paulo, sob o título, "Concluiu desvia 10 milhões de dólares da Capem".

Naquela oportunidade, com o apoio de vários senadores de meu partido, afirmei que o referido processo, "feria a consciência jurídica de nossa Pátria", por fundamentar-se numa lei que representa uma excrescência e uma aberração jurídica.

Hoje, Sr. Presidente, aquele meu protesto, aquela minha indagação contra um verdadeiro atentado aos nossos foros do País civilizado, para gáudio meu e de todos os que lutam pelo estabelecimento definitivo e pleno em nossa Pátria de uma ordem jurídica verdadeiramente democrática, se converteu em sentimento de real satisfação e orgulho, com a notícia divulgada na semana passada da rejeição, pelo Superior Tribunal Militar, do recurso impetrado pelo procurador militar, João Manes Leitão, contra a decisão do juiz Helmo Sussekkind, acolhida pela 1ª Auditoria do Rio de Janeiro, segundo a qual o repórter da Folha de S. Paulo não cometera crime algum contra a segurança nacional.

Sr. Presidente, efêmeros e inviáveis são a conquista e o respeito aos direitos humanos numa sociedade onde se absolutiza a soberania no Estado, com base em doutrinas de segurança nacional, salvaguardas do Estado, "medidas de emergência", de mãos dadas com "Estados de Emergência". Isto porque, como muito bem ensina o ex-Ministro Afonso Arinos, "a segurança total do Estado representa a insegurança total da sociedade". E, também, porque não há segurança do Estado isolada da segurança dos indivíduos que compõem a Nação.

As revoluções feitas para implantar regimes fortes sempre começam por hipertrofiar a segurança do governo, acabando por estabelecer o divórcio entre Estado e Nação, entre governo e povo e seus mais legítimos anseios de participação e liberdade.

E uma das vítimas preferidas de tais regimes costuma ser a imprensa.

Defendendo da tribuna do Superior Tribunal Militar o jornalista José Carlos de Assis, o advogado Evaristo de Moraes afirmou que, "a Nação marcha para a plenitude democrática e, apesar disso, os direitos fundamentais da cidadania encontram-se, ainda, ameaçados por leis remanescentes do período autocrático", na certeza de que o Superior Tribunal Militar daria a esses dispositivos extravagantes uma interpretação restritiva, que não lhes possibilitasse sufocar as liberdades públicas, a pretexto de resguardar a segurança do Estado. E foi o que, felizmente, aconteceu. No entanto, ao apelarem para a Lei de Segurança Nacional, os Ministros que se sentiram ofendidos pelas denúncias daquele repórter, feitas no estrito cumprimento de seu dever profissional, tentaram escudar-se por trás de instituições inadequadas e esta tentativa só serviu para patentear, mais uma vez, o vezo do autoritarismo que permite distorções como essa de apresentar como questão de segurança nacional acusações de desmandos administrativos, feitas no exercício do trabalho jornalístico.

Por isso entendo, Sr. Presidente, que, se desejamos caminhar seriamente na direção da democracia, impõe-se, não somente a reforma desse ou daquele dispositivo da Lei de Segurança Nacional, mas sua revogação total.

Referindo-se há dias, aos quatro desafios que se apresentam, de imediato, a todos os que se empenham na promoção de um novo regime institucional para o País, a partir do dia 15 de março passado, em que, oficialmente, findou o regime político autocrático iniciado em abril de 1964 (desafios de ordem moral, político, econômico e internacional) o eminentíssimo jornalista Alceu Amoroso Lima ressalta as consequências políticas que o novo regime está a exigir dos novos eleitos pelo povo, e, entre essas exigências, cita "a radical mudança no espírito e no texto da Lei de Segurança Nacional, que torna, hoje extremamente precária a efetiva liberdade de imprensa, coluna básica de toda autêntica democracia".

"A liberdade de imprensa só será total quando existir por igual para os jornalistas, para os donos de jornais e para o leitor". Esta declaração feita, há pouco tempo, na Câmara dos Deputados, pelo jornalista Otávio Frias Fi-

lho, secretário do Conselho Editorial da Folha de S. Paulo, durante o Seminário sobre "Liberdade de Imprensa e Segurança Nacional", promovido pela Comissão de Comunicação daquela Casa do Congresso, reflete a grande aspiração de todo o povo brasileiro que quer uma imprensa livre de ameaças e restrições por parte de leis ilegítimas, como a Lei de Segurança Nacional, que, para entrar em vigor, dispensou todas as instâncias de legitimação, aprovada que foi por decurso de prazo, tipificando crimes de maneira imprecisa, incorreta e até injusta, atribuindo extravagantemente a uma Justiça Militar a competência para julgar crimes cometidos por civis, numa flagrante afronta ao próprio Poder Judiciário do País.

Sr. Presidente, em nosso País (e parece que só nele) ocorre um fato extravagante: o jornalista brasileiro, ao exercer a sua tarefa de informar e orientar, vê pairar sobre sua cabeça o cutelo ameaçador de três diplomas legais: a legislação ordinária, representada pelo Código Penal; a Lei de Segurança Nacional e a Lei de Imprensa.

Mas, como se não bastassem as ameaças permanentes dos três diplomas legais citados, sobre eles paira, ainda, de vez em quando, um quarto perigo: o da agressão física por parte dos agentes de segurança do Governo. Esta ameaça (é triste ter de registrar aqui desta tribuna) foi consumada, em plena capital do País, segundo nota distribuída à imprensa pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, em que foi denunciada a insolita violência cometida por agentes de Segurança da Presidência da República, especificamente contra o repórter Mozart de Carvalho Pereira, quando fazia cobertura das manifestações dos servidores públicos federais em frente ao Palácio do Planalto, ocasião em que aquele profissional foi insultado, agredido e impedido de permanecer no local pelos referidos agentes.

Sr. Presidente, o Senado, a Nação não podem ficar indiferentes diante de fatos como esse. É preciso denunciar à população, repetidamente, o tratamento que os jornalistas têm sofrendo no legítimo exercício de sua profissão. É preciso denunciar as dificuldades de acesso às fontes oficiais de informação que ainda enfrentam os nossos repórteres; é preciso denunciar o desprezo, e mais que isto, os abomináveis atos de violência de que são vítimas esses profissionais.

É por essas e outras agressões à liberdade de imprensa, Sr. Presidente, que a consciência democrática dos brasileiros protesta e exige o fim das leis remanescentes do discricionarismo que ainda vigoram no País.

No dia 16 do mês em curso, nove entidades representativas de vários segmentos da sociedade brasileira iniciaram, na sede da Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, uma campanha nacional pela revogação da Lei de Segurança Nacional, com um ato público ao qual compareceram as lideranças partidárias na Câmara Federal (exceto o PDS), os presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil e da Associação Brasileira de Imprensa.

Sr. Presidente, enquanto não for pelo menos fundamentalmente reformada a Lei de Segurança Nacional, os jornalistas brasileiros esperam que se dê a devida atenção ao projeto recém-apresentado pelo Deputado Sérgio Cruz do PMDB, concedendo anistia a todos os jornalistas processados ou condenados com base naquele diploma legal. Não que o resgate de uma categoria de vítimas dessa famigerada lei — no caso os jornalistas — vá afastar a ameaça que ela faz cair sobre os direitos e garantias fundamentais do conjunto dos cidadãos brasileiros, por quanto tais direitos e garantias, por serem iguais, só serão plenamente assegurados, quando ela der lugar a um novo diploma legal de defesa de Estado, democrático, restrito aos atos de agressão externa e subversão interna violenta, sem enquadramentos e ameaças de punições aos opositores ou críticos do regime.

Mas é que os jornalistas, nos dias atuais, costumam ser às vítimas preferidas da Lei de Segurança Nacional e porque são eles os que melhor caracterizam a incompatibilidade visceral desta lei monstruosa com as liberdades de expressão e informação.

Sr. Presidente, todo atentado à livre manifestação da Imprensa constitui crime contra as instituições, contra a inteligência e contra a cultura de um povo. Isto porque a Imprensa, no dizer do nosso grande Rui Barbosa, representa, "a própria vista da Nação". É através da Imprensa, afirma Rui, "que a Nação enxerga o mal que lhe fazem; é ela que devassa o que lhe ocultam e tramam; é ela que cobre o que lhe sonegam ou roubam; é ela que percebe onde lhe alvejam ou nodoam; é ela que mede o que lhe decepciona ou destroem; é ela que vela pelo que lhe interessa e se acautela do que lhe ameaça".

Não é admissível, portanto, que, em nome de uma lei reconhecidamente injusta, como a Lei de Segurança Nacional, se pretenda enquadrar profissionais investidos da importante missão social de informar, orientar e denunciar os desacertos da administração pública.

Urge, pois, Sr. Presidente, que o Governo procure reavaliar o altíssimo preço das liberdades públicas e individuais e se disponha a fazer pesados sacrifícios para garantir-las e conservá-las incólume de toda espécie de agressão. E, para mantê-la, precisa ter presente aquela admirável advertência de Benjamin Franklin, expressa numa frase de grande atualidade: "Aqueles que se propõem a renunciar à liberdade para adquirir a segurança não merecem nem liberdade nem segurança."

Terminando, Sr. Presidente, desejo congratular-me, em meu nome e no do meu partido com a Imprensa brasileira pela vitória alcançada contra as forças do obscurantismo que a querem subjugada, ao mesmo tempo enaltecer a magistratura de nossa terra, nas figuras dos dignos juizes do egrégio Superior Tribunal Militar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de voltar sempre a esta tribuna para congratular-me com alguma coisa, para manifestar-me prazerosamente sobre as nossas esperanças e os nossos sonhos que se transformaram em realidade palpável ou estão marchando para um final feliz.

O fato, entretanto, é que os problemas são tantos e as angústias proliferam de tal maneira que quase não nos resta tempo para sorrir.

Venho novamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reclamar e lamentar, pois estou sentido e vendo que os problemas do Nordeste e, em especial, do Estado de Alagoas, se agravam dia a dia, num crescendo que já ultrapassou os limites da preocupação para entrar na área do medo.

Falo, inicialmente, sobre uma rodovia, a BR-316, no trecho que liga o Agreste ao Sertão alagoano, Palmeira dos Índios a Santana do Ipanema.

Esta estrada, de real importância para o desenvolvimento da Região, vem-se constituindo numa luta dos Governadores e do Povo de Alagoas, há quase trinta anos.

Exatamente agora, quando faltam apenas três quilômetros para se chegar à Cidade de Santana do Ipanema, são paralisados, inopinadamente, os trabalhos e até a firma, que supervisiona a obra, já foi dispensada.

Entre marchas e contramarchas do Governador Divaldo Suruagy e dos políticos de Alagoas, a notícia que nos chega é que não há mais recursos orçamentários no exercício de 1983.

Pasmem os Senhores com esta notícia: suspendem-se os trabalhos de uma rodovia, quando faltam, tão-somente, três quilômetros para o término de seu principal trecho.

O que é mais grave é que se a firma empreiteira, Andrade Gutierrez, não concluir esta obra, qual será a firma que irá deslocar toda a sua estrutura para concluir, apenas, três quilômetros?

A terraplenagem já está praticamente pronta, restando somente 21.000 m<sup>3</sup> de aterro e a consequente pavimentação.

Acresça-se a tudo isto a retirada brusca de mais uma oportunidade de emprego, quando nos encontramos assolados pela seca e pela ausência de trabalho para o homem do sertão.

Quero, neste momento e na tribuna do Senado, fazer um veemente apelo ao Ministro Cloraldino Severo, amigo de Alagoas e conhecedor dos nossos problemas e da vontade de resolvê-los.

Solicito, com uma esperança sempre renovada, ao Sr. Ministro dos Transportes que se digne providenciar para que haja um reforço de dotação orçamentária, ainda neste exercício, com o objetivo de concluir estes três quilômetros de rodovia Palmeira x Cairé, BR-316.

Temos certeza que Sua Excelência vai atender a este nosso pleito, em mais um prestativo serviço às justas pretensões do Sertão das Alagoas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conhecemos e partilhamos, até mesmo por um dever de ofício e pelas nossas responsabilidades de políticos e de políticos no governo, as dificuldades que este País vem atravessando.

O que não queremos e não podemos permitir é que entre nós se agasalhe, a qualquer título, a menor sombra de "crise de confiança", porque, então, estariam palmilhando os piores caminhos da vida de um homem: aqueles onde não mais se acredita em si próprio.

Volto, ainda, a outro problema da Região Fumageira de Alagoas.

Refiro-me à Cooperativa Agropecuária e Industrial de Arapiraca Ltda., a nossa conhecida CAPIAL, instituição que abriga 4.200 fumicultores, distribuídos em 21 cidades que fazem a Região Fumageira.

Atravessam esta florescente região do plantio de fumo e, especialmente, esta Cooperativa uma de suas maiores crises.

Fatores adversos na safra de 1982 levaram a CAPIAL a não poder honrar os seus compromissos com o Banco do Brasil e com o Banco do Nordeste.

Houve uma verdadeira frustração na safra de 82 por causa do excesso de umidade, de par com uma supersafra em outras regiões produtoras.

Por ser a cultura do fumo uma daquelas não protegidas pela política de preços mínimos, a CAPIAL entendeu que era de bom alvitre ocupar este espaço e forçou um preço mínimo acima do preço vigente no mercado e isto pelas seguintes razões plausíveis:

— para evitar que os seus associados, sobretudo os pequenos, ficasse nas mãos de grupos monopolizadores do fumo;

— em 1981, o fumo chegou a ser vendido a 1 (um) mil cruzeiros o quilo, o que justificava uma política de preço mínimo, 500 cruzeiros o quilo.

Tendo em vista este atraso nos pagamentos, os dois bancos oficiais estão exigindo o pagamento do principal com uma taxa adicional de juros de mora e uma correção do débito na base das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, medidas estas que simplesmente duplicam o débito.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores: se estamos a braços com um tremendo problema social, como podemos aceitar esta política de estrangulamento das fontes produtoras de Alagoas?

Volto a fazer o mesmo pedido.

Desta feita, ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste, para que os juros sejam cobrados na base do contrato original, sob pena de esta Cooperativa ir à falência.

Que irão fazer os seus 4.200 associados?

Deixo esta Tribuna com a esperança de que estes pleitos sejam ouvidos e atendidos, pois, do contrário, estaremos entrando na vereda do desconhecido, cujas consequências imprevisíveis podem ser mais uma pedra no caminho da democracia, da segurança e do desenvolvimento do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concordo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A falência de uma aliança política ao manejear o Estado é medida pelo seu grau de ineficácia para manejá-lo com a crise de seus programas econômicos. É um raciocínio assim, aparentemente simplista, que se resumem as complexas relações entre a economia e a política de um país.

Lembremos as palavras de nosso colega o Senador Roberto Campos quando se dispôs a fazer aquela cautelosa troca de amabilidades com o Ministro Delfim Netto, durante sua passagem por esta Casa. Dizia o ilustre Senador que a situação estava como estava porque a sociedade brasileira fizera suas opções; escolhera caminhos que poderiam parecer inadequados ou mesmo irracionais, cabendo aos dirigentes econômicos (e políticos, acrescentamos nós) executar essas diretrizes.

Ora, Srs. Senadores, fica muito fácil atribuir tais opções a uma entidade tão abstrata como esta, "sociedade". Como se houvesse uma absoluta neutralidade dos órgãos do Estado em face das entidades sociais concretas, como os trabalhadores, os empresários, os agricultores de diferentes ramos e regiões, os funcionários públicos, os comerciários, enfim, a multiplicidade de grupos sociais com seus diferentes interesses, graus de organização, de influência política, etc.

Na realidade, o Estado é dominado, operado, manejado através de composições políticas entre frações destas categorias sociais. Ou, em sentido contrário, escapa ao controle, à influência e à participação dos demais segmentos sociais que não fazem parte dessa composição dos grupos que escolhem em nome da sociedade.

E tanto mais reduzido seja este grupo, mais o Estado se faz autoritário, para seguir os caminhos que interessam apenas a estes grupos em detrimento dos demais. E quando muito, estas composições procuram persuadir os demais cidadãos de que seus objetivos são aqueles que respondem aos "interesses nacionais", ao "bem comum" e, até, que num futuro próximo as benesses destes rumos serão distribuídas entre todos. Ou seja, que é necessário "fazer o bolo crescer, para ter mais o que repartir".

Acontece, porém, que este bolo é extremamente complicado de se fazer. Seus ingredientes são os próprios segmentos sociais que estão afastados da elaboração da receita e da sua confecção. E quando se misturam, podem dar — e frequentemente dão — resultados diferentes daqueles esperados.

E quando isto acontece, a visão conservadoramente distorcida dos tecnocratas autoritários se mostra incapaz de reelaborar a receita e corrigir os descaminhos que levam à crise e à instabilidade social e política. E af se põe a nu a incapacidade daquelas alianças para continuar manejando a situação, para debelar a crise, para encontrar novos caminhos.

Porque estes novos caminhos não são os mesmos que os grupos dirigentes disseram à sociedade serem os que mais lhe interessavam.

Esta é a situação presente de nosso País. Esta ineficácia das alianças políticas que empalmaram o Poder está patente na indecisão, nos zigue-zagues, nos desencontros que mostram, ao tentar elaborar novas receitas para combatê-la recessão, para reduzir a inflação, para menegar a dívida externa, para controlar os déficits públicos e para reencontrar os fatores de retomada do desenvolvimento.

Até porque, comprometidos e dependentes de pressões e de decisões que se geram fora do País, ou em círculos restritos dentro dele, já não conseguem persuadir a ninguém de que suas políticas refletem os reais interesses do País, dos diferentes grupos da sociedade e que podem levar a Nação a novo curso mais seguro e mais justo.

Torna-se óbvio, a cada dia que passa, que este novo curso só poderá ser tomado com uma profunda revisão das cartas por que se orientam os timoneiros. É preciso uma reavaliação dos portos de destino, para escolher as

melhores rotas e também reavaliar se alguns timoneiros sabem e podem prosseguir nestes caminhos revisados.

Disseram que os descontentes não conheciam estes caminhos; que não conheciam as cartas de navegação; que não saberiam pilotar. No entanto, algumas das sugestões contidas nos seus programas, nas suas advertências e nas suas discussões acabaram sendo postas em prática. Com retardos, com pouco empenho e até mesmo quando já não podiam surtir o mesmo efeito corretivo.

Outras sugestões estão sendo deliberadamente distorcidas. Quando se adverte de que alguns membros da tripulação — os que manejam as naus de maior autonomia — poderiam estar se desviando do melhor caminho, ameaçando todo o conjunto, ameaçaram afundá-los, em lugar de mandá-los voltar à rota certa.

E por aí vai, nestas imagens, o que estão fazendo com o nosso País, "Pacote" após pacote", fica cada vez mais difícil encontrar uma saída para tantos problemas que se acumulam. E que levam à angústia o próprio Presidente, os seus líderes parlamentares, os seus opositores e, por fim, a Nação mesma.

Não é por acaso, ou por fatores independentes, que o próprio partido do Governo se mostra perplexo, desorientado e até dividido. Não é casual o clima exageradamente tenso em que se encamina um processo que seria normal em qualquer democracia, como a escolha de um candidato presidencial. Porque não se trata de optar entre pessoas mais ou menos simpáticas, mais ou menos inteligentes, mais ou menos capacitadas, mais ou menos honestas, mais ou menos firmes de caráter. E sim se trata de fazer escolhas políticas que representem concretamente os variados interesses da maior parte da sociedade.

E estas escolhas passam, inarredavelmente, pelo encaminhamento hoje e agora, dos problemas econômico-sociais agravados pela crise externa e interna. A grande pergunta é sobre o que têm a oferecer de programas concretos e de maior probabilidade de êxito cada um dos grupos políticos que visam a dirigir o Estado.

A sociedade brasileira, nestes últimos vinte anos, passou por extensas e radicais transformações, em meio a um cenário internacional também modificado. Grande parte desta crise é decorrência de tais mudanças. Por isso será impossível imaginar que grupos singulares, com sua visão particularizada da realidade, possam conduzir isoladamente o cípao de problemas e soluções requeridos para debelar a crise e encontrar os novos caminhos.

As teses do consenso, ao se conformarem com a manutenção do essencial da estratégia política e econômica atual, em troca de alterações acessórias nas estruturas institucionais e administrativas, não dão conta da gravidade do momento e da complexidade envolvida na formulação de novas e eficazes políticas econômicas e sociais.

O que se impõe, hoje, portanto, para garantir, amanhã, a normalidade política e institucional do País, é uma grande reforma política para elaborar esta estratégia de resolução da crise econômica. Uma estratégia que permita distribuir com justezas os prejuízos imediatos, mas que assegure, em seguida, uma equânime distribuição dos benefícios da retomada do desenvolvimento.

Um estratégia que, por ser legitimada pelo amplo debate de suas linhas fundamentais, ganhe a eficácia e a credibilidade com que hoje não contam os sucessivos e desconexos "pacotes". Uma estratégia que, por contar com o real apoio da Nação, permita negociar em bases mais sólidas e soberanas e com objetivos claros e sem dissimulações, os compromissos externos do País.

Quiçá de um tal acordo entre os vários segmentos da sociedade, representados nos partidos, no Congresso e nas entidades civis, possam resultar as verdadeiras escolhas da sociedade que dão estatuto de Direito às decisões do Estado. E possam assegurar a saída mais inteligente para a crise e garantir a estabilidade necessária para as estruturas político-institucionais da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Municípios).

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Luccena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de Agricultura, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 621, de 1983), que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 622, de 1983, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 623, de 1983, como voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$

444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro, milhões seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1983, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

MESA	LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS	LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB
Presidente Nilo Coelho	Líder Aloysio Chaves	Líder Humberto Lucena
1º-Vice-Presidente Moacyr Dalla	Vice-Líderes Aderbal Jurema Carlos Alberto Carlos Chiarelli Gabriel Hermes João Lôbo José Lins Jutahy Magalhães Lomanto Júnior Lourival Baptista Murilo Badaró Virgílio Távora	Vice-Líderes Affonso Camargo Fernando Henrique Cardoso Gastão Müller Hélio Gueiros José Fragelli José Ignácio Mauro Borges Pedro Simon Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente Jaíson Barreto		
1º-Secretário Henrique Santillo		
2º-Secretário Lenoir Vargas		
3º-Secretário Milton Cabral		
4º-Secretário Raimundo Parente		
Suplentes de Secretário Marcelo Miranda Odacir Soares Almir Pinto Martins Filho	LIDERANÇA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB	LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT
	Líder Nelson Carneiro	Líder Roberto Saturnino

#### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa  
Andar terreo

Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

#### A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

#### COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)

##### COMPOSIÇÃO

Presidente: Álvaro Dias  
Vice-Presidente: João Castelo

**Titulares**                    **Suplentes**  
PDS

1. Benedito Canelas        1. Benedito Ferreira  
2. Martins Filho            2. Jorge Kalume  
3. Carlos Lyra              3.  
4. João Castelo  
5. Galvão Modesto

PMDB  
1. Álvaro Dias              1. Marcelo Miranda  
2. Mauro Borges            2. Enéas Faria

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS RÉGIONAIS — (CAR) (7 membros)

##### COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva  
Vice-Presidente: Albano Franco

**Titulares**                    **Suplentes**  
PDS

1. Marco Maciel            1. Eunice Michiles  
2. José Lins                2. Marcondes Gadelha  
3. Gabriel Hermes         3. Lourival Baptista  
4. Albano Franco  
5. Carlos Chiarelli

1. Alberto Silva	PMDB	4. Guilherme Palmeira	4. Altevir Leal
2. Fábio Lucena	1. Mário Maia 2. José Ignácio	5. Benedito Ferreira	5.
	Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024	6. Marcondes Gadelha	
	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (15 membros)	7. Jutahy Magalhães	
	COMPOSIÇÃO		PMDB
	Presidente: Murilo Badaró 1º-Vice-Presidente: José Fragelli 2º-Vice-Presidente: Helvídio Nunes	1. Mauro Borges	1. Itamar Franco
	<b>Titulares</b> <b>Suplentes</b>	2. Saldanha Derzi	2. Marcelo Miranda
	PDS	3. Alfredo Campos	
	1. Murilo Badaró 2. Helvídio Nunes 3. Aderbal Jurema 4. Guilherme Palmeira 5. Martins Filho 6. Carlos Chiarelli 7. Carlos Alberto 8. Marcondes Gadelha 9. Amaral Furlan 10. Odacir Soares	4. Gastão Müller	
	PMDB	Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal 4064 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168	
	1. José Fragelli 2. José Ignácio 3. Pedro Simon 4. Hélio Gueiros 5. Enéas Faria	COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)	
	PMDB	Presidente: Roberto Campos Vice-Presidente: Severo Gomes	
	1. Roberto Campos	<b>Titulares</b> <b>Suplentes</b>	
	2. José Lins	PDS	
	3. Luiz Cavalcante	1. Gabriel Hermes	
	4. Benedito Ferreira	2. Lomanto Júnior	
	5. Jorge Kalume	3. Marcondes Gadelha	
	6. João Castelo	4. Benedito Canelas	
	7. Albano Franco	5.	
	PMDB	1. Severo Gomes	1. Fábio Lucena
	1. Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495	2. Fernando Henrique Cardoso	2. Pedro Simon
	Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256	3. Affonso Camargo	
	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (9 membros)	4. José Fragelli	
	COMPOSIÇÃO	Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495	
	Presidente: João Calmon Vice-Presidente: Gastão Müller	Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256	
	<b>Titulares</b> <b>Suplentes</b>	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (9 membros)	
	PDS	Presidente: João Calmon Vice-Presidente: Gastão Müller	
	1. Alexandre Costa 2. Lourival Baptista 3. Murilo Badaró	<b>Titulares</b> <b>Suplentes</b>	
	PMDB	PDS	
	1. Passos Pôrto 2. Dinarte Mariz 3. João Castelo	1. Alexandre Costa 2. Lourival Baptista 3. Murilo Badaró	